



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIX — 32º DA REPUBLICA — N. 296

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1920

ASSIGNATURAS DO «DIÁRIO OFFICIAL»

O prazo das assignaturas, quer officiaes, quer particulares, que foram registradas para o corrente anno, termina, impreterivelmente, em 31 de dezembro proximo vindouro, de modo que, para não haver interrupção na remessa da folha, torna-se preciso que as assignaturas, que devem vigorar em 1921, sejam tomadas com a necessaria antecedencia.

O preço das assignaturas, para os particulares, é de 30\$ por anno.

As assignaturas podem ser acceitas em qualquer mez, mas os respectivos prazos sempre terminam em 30 de junho ou em 31 de dezembro.

A remessa da folha só começa da data em que as assignaturas ficam aqui registradas e, pois, não serão fornecidas as collecções anteriores a essa data.

As assignaturas para os funcionarios publicos custam 24\$ por anno e 12\$ por um semestre, mas esses preços não são extensivos ás repartições publicas, as quaes pagam 30\$ por anno.

Para que as assignaturas possam ficar registradas não basta que os chefes das repartições comuniquem que os empregados que lhes são subordinados desejam receber a folha. É indispensavel que se declare si elles autorizaram o desconto em vencimentos para pagamento da despesa e si foram dadas providencias no sentido de ser esse desconto tornado effectivo.

O «Diário Official» não tem agentes encarregados de suas assignaturas, cujo pagamento só pôde ser realizado nas estações arrecadoras da União.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.216, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 3.000:000\$, suplementar á verba 31ª do orçamento da Despesa do actual exercicio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 14.536, que autoriza a correccão, no projecto da ponte sobre o rio Traripe, e no perfil longitudinal correspondente á passagem do citado rio, da indicação da estaca da referida ponte, comprehendida nos estudos definitivos da variante da linha ferrea de Conceição da Feira a Buranhem, da Rede de Viação Ferrea da Bahia, approvados pelo decreto n. 14.202, de 4 de junho de 1920, e considera satisfeita a condição exigida nesse decreto.

Decreto n. 14.558, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 3.000:000\$, suplementar á verba 31ª do orçamento da despesa do actual exercicio.

Decreto n. 14.559, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 200:000\$, para attender ao pagamento do emprestimo a que se refere o art. 1º, clausula II, do decreto n. 14.546, de 16 do corrente mez.

Mensagens.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça e Interior, do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e de Contabilidade, da Procuradoria Geral

da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Official*.
 Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
 Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
 Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.
 Tribunal de Contas — Diário dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Patentes de invenção — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.216, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1920

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 3.000:000\$000, suplementar á verba 31ª do orçamento da despesa do actual exercicio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
 Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 3.000:000\$000, suplementar á verba 31ª do orçamento da despesa do actual exercicio.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PASSÓA.

Homero Baptista.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 14.536 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1920 (*)

Autoriza a correccão, no projecto da ponte sobre o rio Traripe, e no perfil longitudinal correspondente á passagem do citado rio, da indicação da estaca da referida ponte, comprehendida nos estudos definitivos da variante da linha ferrea de Conceição da Feira a Buranhem, da Rede de Viação Ferrea da Bahia, approvados pelo decreto n. 14.202, de 4 de junho de 1920, e considera satisfeita a condição exigida nesse decreto

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ás razões expostas pela Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, em requerimento de 10 de outubro ultimo, pelas quaes se evidencia ter havido engano ao ser indicada, no projecto da ponte sobre o rio Traripe e no perfil longitudinal correspondente á passagem do citado rio, a estaca da referida ponte, comprehendida nos estudos definitivos approvados pelo decreto n. 14.202, de 4 de junho do corrente anno, e de accordo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1º Fica autorizada a correccão, no projecto da ponte sobre o rio Traripe, e no perfil longitudinal correspondente á passagem do citado rio, da indicação da estaca da mesma ponte, comprehendida nos estudos definitivos da va-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

riante: entre os kilometros 17 e 55, da linha ferrea de Conceição, da Feira a Buranhem, approvados pelo decreto numero 14.202, de 4 de junho do corrente anno, devendo, assim, ser indicada a estaca 1.468 + 10, de accordo com o documento que com este baixa, rubricado pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, em substituição á 1.466, que figura no projecto e no perfil approvados.

Art. 2.º Em consequencia da presente autorização fica considerada satisfeita a condição exigida no paragrafo unico do artigo unico do decreto n. 14.202, de 4 de junho de 1920, acima citado.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 14.559, DE 21 DEZEMBRO DE 1920

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 200:000\$ para attender ao pagamento do emprestimo a que se refere o art. 1º, clausula II, do Decreto n. 14.546, de 15 do corrente mez.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 28, n. XIV, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no n. III, § 2º do art. 30 do respectivo Regulamento, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito 200:000\$, para attender ao pagamento do emprestimo á Companhia Industrial e Viação de Pirapora, no Estado de Minas Geraes, de accordo com o art. 1º, clausula II, do Decreto 14.546, de 16 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Simões Lopes.

DECRETO N. 14.558—DE 20 DEZEMBRO DE 1920

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito de 3.000:000\$, complementar a verba 31 do orçamento da despesa do actual exercicio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1º do Dec. Leg. n. 4.216, de hoje datado.

Resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito de 3.000:000\$, complementar a verba 31 do orçamento da despesa do actual exercicio.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional: — Transmittindo-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro de Estado da Guerra sobre a necessidade de se abrir ao respectivo Ministerio o credito especial de 1:000\$, que compete ao sarjento ajudante reformado

do Exército João Baptista como remuneração, de que trata o art. 10 da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, pelos serviços prestados no mesmo Exército durante 20 annos, e peço habilitais o Governo a abrir ao referido Ministerio o mencionado credito.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Exposição

Sr. Presidente da Republica. — O sarjento ajudante reformado do Exército João Baptista Junior tem direito á remuneração de 1:000\$ estabelecida pelo art. 10 da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874.

Essa remuneração lhe é devida pelos serviços prestados no mesmo Exército durante 20 annos completos em 9 de dezembro de 1917, como se verifica da caderneta annexa aos inclusos papeis.

Não consignando a vigente lei orçamentaria a correspondente dotação, torna-se precisa a abertura de um credito especial daquelle importancia, pelo que submetto o assumpto á vossa esclarecida attenção e peço-vos dignois providenciar no sentido de ser solicitado do Congresso Nacional a necessaria autorização.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 64 — Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados — Do ordem de Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa Mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional, solicitando autorização para a abertura ao Ministerio da Guerra do credito especial de 1:000\$000, que compete ao sarjento reformado do Exército João Baptista Junior, de accordo com o art. 10, da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, pelos serviços prestados no mesmo Exército durante 20 annos, Saude e fraternidade. — João Pandiá Calogeras.

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito de 3.000:000\$, complementar á verba 31º do orçamento da despesa do actual exercicio, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos que acompanharam vossa Mensagem n. 275, de 16 do corrente.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a Mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado dous dos autographos da resolução legislativa por S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito de 3.000:000\$, complementar á verba 31º, do orçamento da despesa do actual exercicio.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — Homero Baptista.

Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, cópia do decreto n. 14.558, de 20 do corrente, que abre, a este Ministerio, o credito de 3.000:000\$, complementar á verba 31º, do orçamento da despesa do actual exercicio.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração. — Homero Baptista.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

O bacharel José Linhares, nomeado em 29 de janeiro de 1913, pretor da 2ª Pretoria Criminal e reconduzido no mesmo cargo em 25 de janeiro de 1917 e, posteriormente, removido para a 7ª Pretoria Civil, juntando os documentos exigidos no art. 15 § 3º do decreto n. 9.265, de 28 de dezembro de 1914, requer a V. Ex. a sua recondução do referido cargo, nos termos do citado artigo. P. deferimento. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha no valor de seiscientos réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1920. — José Linhares.

Exmo. Sr. Presidente da Côrte de Appellação:

José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil, deste Districto Federal, requer a V. Ex. se digne attestar-lhe o modo pelo qual tem desempenhado o referido cargo. Nestes termos P. deferimento. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha no valor de seiscientos réis.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1920. — José Linhares. (Despacho) Attesto que o requerente tem desempenhado o seu cargo com intelligencia, aptidão e probidade.

Rio, 3 de dezembro de 1920. — Montenegro.

Lino Alves da Fonseca Junior, serventuario vitalicio do officio de escrivão, tabelião e official do Registro Civil das freguezias de Irajá e Jacarépaguá da Setima Pretoria Civil do Districto Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil.—Certifico, por me haver sido verbalmente pedido, que o excellentissimo senhor doutor José Linhares, juiz desta Setima Pretoria Civil, no periodo de tres de janeiro de mil novecentos e dezoito

até hoje, presidiu a realização de quinhentos e oitenta e um casamentos e proferiu sentença em seiscientos e quarenta e tres processos a saber: administrativos, cincoenta e quatro; despojos, trinta e seis; sumarias, cincoenta; executivas, trinta e cinco; manutenção de posse, sete; notificação, duas; decoreias dous; interpellação judicial, tres; reinvidicação, uma; restauração do inventario, uma; anotação do registro, uma; registro de obitos, tres; registro de nascimento, trinta e dous; casamentos in extremis, tres; rectificações, quarenta; justificações, tresenta e sessenta; arrestos, dous; immissão de posse, uma; vistorias, duas; o prestações de contas, duas. Certifico mais que as sentenças acima foram todas proferidas dentro do prazo legal e que pendente de julgamento não existe processo algum. O referido é verdade e dou fé. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha no valor real de seiscientos réis. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1920. — O escrivão, Lino Alves da Fonseca Junior.

Henrique Pereira de Araujo, serventuario vitalicio do officio de escrivão da Setima Pretoria Civil, tabellião e official do registro civil da freguezia de Inhauma: Certifico, por me haver sido pedido verbalmente, que o excellentissimo senhor doutor José Linhares, juiz da Setima Pretoria Civil, desde tres de janeiro de mil novecentos e dezoito até a presente data, presidiu a realização de seiscentos e cincoenta e sete casamentos, dos quaes dez por molestia grave em um dos nubentes foram realizados nos respectivos domicilios, e proferiu sentença em oitocentos e dezesseis processos, a saber: Arrestos, dous; casamentos *in extremis*, quatro; circumducção de citação, dous; decendiarias, quatro; demarcação de terreno, uma; depósitos, dous; despejos, cento e quatorze; divorcios por mutuo consentimento, dous; excussão de penhor, um; execuções, oito; executivos, cento e quatorze; interdictos prohibitorios, dous; interrupção de prescrição, uma; inventarios, cincoenta e nove; justificações, quatrocentas e trinta e nove; manutenção de posse, cinco; notificações, oito; ordinarias, sete; prestações de contas, nove; restauração de processo extraviado, uma; summarias, vinte e oito; vistorias, tres. Certifico outrossim que as mesmas sentenças foram todas proferidas dentro do prazo legal e que pendentes de julgamento não existe processo algum na sua conclusão. O referido é verdade, do que dou fé. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha no valor real de seiscentos réis. Rio de Janeiro, 6 do dezembro de 1920.—*Henrique Pereira de Araujo*.

Sr. secretario da Corte de Appellação: José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil, pede certifiqueis si, desde que entrou em exercicio do cargo de pretor, esteve em goso de licença. Nestes termos espera deferimento. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha no valor do seiscentos réis. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1920.—*José Linhares*. Despacho: O bacharel Celso Vieira de Mello Pereira, secretario da Corte de Appellação do Districto Federal, certifica que o doutor José Linhares, como pretor, nunca esteve em goso de licença alguma, do que dou fé. Secretaria da Corte de Appellação, 14 de dezembro de 1920. Eu Clovis José Baptista, amanuense, o escrevi.—O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira*.

Directoria do Interior

Expediente do dia 11 de dezembro de 1920

Declarou-se ao director do Instituto Nacional de Musica:

Que foi concedida permissão a Maria Isabel de Verney Campello, professora daquelle instituto, para continuar ausente desta Capital, durante o periodo das férias escolares, sem prejuizo dos respectivos vencimentos;

E que podem ser admitidas, na presente época, ao concurso a premio, as alumnas de piano Maria da Gloria Fonseca Hermes, Amanda Duprat Ribeiro, Nadir Leite, Elzira Polonio e Firmina Rosa de Lima;

—Solicitaram-se, ao Ministerio da Fazenda, as necessarias providencias afim de ser despachado, livre de direitos, um volume vindo de Londres, po'o vapor *Glamorganshire*, e destinado ao Instituto Oswaldo Cruz.

Requerimentos despachados

Carlos dos Santos Mourão, pedindo ser admittido como servente da Bibliotheca Nacional.—Não ha vaga.

—Brigido de Oliveira Gama, fazendo identico pedido.—Não ha vaga.

Departamento Nacional de Saude Publica

Expediente de 18 e 20 de dezembro de 1920

Accusou-se ao Sr. director geral de Aguas e Obras Publicas o recebimento do boletim

de passageiros na Estrada de Ferro Rio d'Uro, durante a 2ª quinzena de novembro ultimo (3.923).

Communicou-se:

Ao Sr. capitão do porto da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro que foram tomadas as precisas providencias afim de que o rebocador *Republica* tenha o seu ancoradouro mudado do ponto em que estava fundeado (3.922);

Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Maritima que o Sr. director geral, por portaria de 20 do corrente, nomeou o Dr. Oscar Affonso Nery da Costa, ajudante da Inspectoria de Saude do porto da Bahia, para exercer, em comissão, o cargo de inspector sanitario rural, durante o impedimento do Dr. Leorne Menescal, não devendo perceber os vencimentos do cargo effectivo, para o qual irá substituto (3.910).

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro, no sentido de ser transportado, deste porto para o de Maceió, o material destinado á comissão sanitaria federal encarregada de dar combate á peste no Estado de Alagoas (3.919);

Ao Sr. director dos Telegraphos, no sentido de ser feito o orçamento da instalação de um aparelho telephonico na sede da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, á rua Camerino n. 27, assim como de um outro a ser collocado na sede dos serviços sanitarios do Matadouro, derivado da linha do Hospital Pedro II (3.935);

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, no sentido de ser fornecido á Inspectoria da Leprosia, sita á rua Tenente Possolo n. 15, o *Diario Official*, a contar de 1 de outubro do corrente anno, continuando a remessa no anno proximo (3.933);

Ao Sr. ministro da Viação, no sentido de ser remetido a este Departamento o processo que foi encaminhado com o officio n. 71 M., de 26 de junho proximo passado, pelo Sr. Inspector de Esgotos da Capital Federal (245).

Remetteram-se:

Ao Sr. director de Industria e Commercio o parecer relativo á patente de invenção de João de Figueiredo Rocha para o preparado «Perdermis» (3.924);

Ao Sr. director da Defesa Maritima a portaria nomeando Reynaldo Fernando Teixeira para exercer, interinamente, o cargo de escripturario archivista da Inspectoria de saude do porto de Aracajú (3.931); o officio n. 28 do Sr. procurador dos Feitos da Saude Publica (3.941);

Aos Srs directores dos Serviços Terrestres e de Saneamento e Prophylaxia Rural, bem como aos Srs. inspectores da Engenharia Sanitaria e de Prophylaxia da Leprosia, cópia do officio n. 28 do Sr. procurador dos Feitos da Saude Publica, em circular (3.944);

Ao Sr. director geral do Interior, 10 exemplares do regulamento sanitario vigente (3.932 A);

Ao Sr. director da Secretaria do Ministerio da Guerra o officio n. 172;

Ao Sr. director dos Correios, o laudo de inspecção de saude de Porphirio Augusto Ribeiro;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil os de João Antonio da Costa, Manoel Joaquim Mano, Manahem Tavares Costa Miranda, Zoroastro Ferreira de Amorim e Carlos Braga.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 13 de dezembro andante foi concedida uma licença de seis mezes, nos termos do art. 41 e seus paragrafos ao consul de 1ª classe em Posadas Paulo Dembro.

Por portaria de 22 do corrente, foi nomeado auxiliar do Consulado o Sr. Igdacio Soares de Bulhões.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 20 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, no forma da lei, ao quarto escripturario do Thesouro Nacional, João Baptista de Rezende Costa, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De 90 dias, tambem em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao auxiliar da Thesouraria da Casa da Moeda, Edgard de Mello Cintra, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

—Por outras de 21 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, de accordo com o art. 19 do decreto legislativo n. 4.061, de 16 do corrente anno:

De um anno, com vencimento, ao operario da Casa da Moeda, Oscar da Costa Ferreira;

De seis mezes, com vencimento, ao auxiliar da secção fiscal de impressão da Casa da Moeda, Ariston Americo da Cunha.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de dezembro de 1920

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 134—Remetendo o incluso processo relativo ao requerimento de 4 de outubro proximo passado, em que Manoel Sylvio Pereira Baptista, director de secção addido desta Secretaria de Estado, com exercicio na da Justiça e Negocios Interiores, pede pagamento dos vencimentos que deixou de receber em 1919, tenho a honra de pedir que V. Ex. se digne de providenciar para ser liquidada a divida de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Reteiro a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de dezembro de 1920

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 735—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente mez, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 2.268, do 11 de novembro ultimo, no qual o 3º escripturario dessa alfandega, Sebastião de Paiva pede que a sua antiguidade de classe seja contada da data em que tomou posse do logar de 2º escripturario da Alfandega da Bahia.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 210—Devolvendo o incluso processo vindo com o vosso officio n. 1.274, de 3 de novembro proximo findo e relativo ao requerimento em que o operario dessa repartição Ernesto Reis pede 90 dias de licença para tratamento de saude, peço novamente a audiencia dessa directoria, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente mez.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 162—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 30 de novembro proximo findo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 135, de 26 de outubro anterior, em que Zachen Torres Pacheco pede para ser readmittido no logar de guarda da Alfandega desse Estado.

Dia 22

—Sr. delegado fiscal na Bahia?

N. 193—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 16 do corrente mez, remetto-vos, para que informeis a respeito, o incluso aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 361, do dia 10 do mesmo mez.

Directoria da Despesa publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 63—Transmittindo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 7, 9 e 10, do processo encaminhado com o vosso officio numero 119, de 23 de agosto deste anno, relativo á restituição pretendida pelo *Jornal de Alagoas*, provenientes dos direitos pagos por dois fardos de papel commum para impressão, despachados na Alfandega do Macció, pela nota de importação n. 1.726, de 26 do setembro do anno passado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro da Fazenda, em data de 15 do outubro ultimo, resolveu autorizar a restituição de que se trata.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 37—Em resposta á consulta constante do vosso telegramma n. 86, de 5 de junho deste anno, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho do 14 de outubro ultimo, resolveu que os caixeiros viajantes, como simples representantes que são de estabelecimentos registrados, cujas mercadorias vendem por meio de amostras, não estão sujeitos a registros, porque já o estão os estabelecimentos que representam, pouco importando o tempo de sua permanencia em qualquer localidade.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pernambuco:

N. 235 — Remettendo a essa repartição os inclusos documentos de fls. ns. 10, 13, 15 e 16 do processo restituído a esta directoria com o vosso officio n. 60, de 21 de fevereiro deste anno, relativo á restituição pretendida pela «Uzina Central de Timbó» de propriedade da Companhia de Tecidos Paulista, proveniente dos direitos integraes pagos por dois volumes contendo molas para carros de estradas de ferro, constantes da relação annexa, e despachados na Alfandega do Recife, pela nota de importação n. 428, de 23 de novembro de 1918, declaro-vos, para os fins devidos, que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 6 de outubro ultimo autorizar, em vista do dispositivo do art. 2º alinea II, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, a restituição da diferença entre os mencionados direitos e os correspondentes á taxa reduzida de 10 % *ad-valorem*.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 344 — Devolvendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. ns. 2 a 7, 8, 10, 12 e 13, do processo encaminhado com o vosso officio n. 121, de 20 de fevereiro deste anno, relativo á restituição pretendida pela «São Paulo Northern Railway Co.», proveniente dos direitos integraes pagos por 22 volumes, contendo pertences proprios para carros de condução de generos ou de pessoas em estradas de ferro, como se vê da relação annexa, e despachados na Alfandega de Santos, pela nota de importação n. 37.474, de 11 de setembro do anno passado, vos declaro, para os fins devidos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de contas, resolveu, em data de 24 de julho ultimo, autorizar, de accôrdo com o art. 2º, alinea II, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, a restituição da diferença entre os mesmos direitos pagos e os correspondentes á taxa reduzida de 10 % *ad-valorem*, sendo: em

ouro 1:283\$735, e em papel 1:051\$963, perfazendo a importância total de réis 3:337\$700.

Directoria Geral de Contabilidade Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de dezembro de 1920

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 37 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 17 do corrente mez, approvar o orçamento da despesa da Caixa Economica annexa a essa delegacia, para o anno de 1921, encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 95, de 6 de novembro proximo findo, na importancia total de 5:995\$, sendo 4:293\$ para «Pessoal» e 1:700\$ para «Material».

—Sr. collector federal em Petropolis:

N. 209 — Attendendo ao que solicitou Max Meyer, negociante estabelecido nessa cidade, em requerimento de 30 de maio de 1919, autorizo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. director geral chefe do Gabinete, de 3 do corrente mez, a restituir ao requerente a importância de 100\$ ahi recolhida em 6 de dezembro de 1911 e a que tem direito visto ter sido dado provimento ao recurso que interpoz do acto dessa collectoria, de 29 de novembro do mesmo anno, impondo-lhe a multa de igual quantia por supposta infracção do Regulamento do Sello, conforme consta do processo annexo ao vosso officio n. 188, de 18 de junho de 1919, dirigido á Directoria da Receita Publica, devendo a despesa, com os necessarios esclarecimentos, ser levada ao titulo «Depositos».

—Sr. collector federal em Maricá:

N. 210 — Attendendo ao que solicitou o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Pery Alves dos Santos, no requerimento encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 35, de 14 de junho ultimo, autorizo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. director geral chefe do Gabinete, de 13 do fluente, a entregar ao requerente a importância de 75\$ relativa á quota parte que lhe compete da multa de 150\$, imposta por essa collectoria a Braulio Simão Soares, em 9 de outubro de 1919, por infracção do regulamento do supra citado imposto, e recolhida á Collectoria Federal em Itaboraay, em 29 de novembro seguinte, visto ter sido o vosso acto mantido por decisão do Conselho de Fazenda, de 5 de abril ultimo, conforme consta do processo que acompanha o mesmo officio, devendo a despesa, com os necessarios esclarecimentos, ser levada ao titulo «Depositos».

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1920

Requerimento do Banco de Credito Geral, pedindo certidão.—Declaro a qualidade em que requer.

Requerimento do Dr. Cicero Penna.—Declaro a qualidade em que requer.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.354—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo ao reforço de fiança de Maria Carolina Sampaio, agente do correio da Villa Proletaria Marechal Hermes, nesta Capital.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.355—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo a fiança de Arsenio José da Silva, agente do correio de Dona Marianna, no Estado do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.356 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Antonio da Rocha Machado Testes, agente do Correio do Maragatu, no Estado do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.357 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Julieta da Silva Gonçalves, agente do Correio de Monteiro, nesta Capital.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1920

Anna Rosa da Costa.—Reduza-se de accôrdo com o parecer, no bienio de 1918-1919, o valor locativo do immovel de 4:200\$000 para 2:040\$000 e no biennio de 1920-1921, para 2:554\$000.

Camillo & Garcia. — Em face do parecer, sendo a divida procedente contra Antonio do Souza Coelho, nada ha que providenciar.

Dr. Claude Darlot. — Anulle-se a divida de que trata o parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Manoel Silveira Goulart Bittencourt. — Dirija-se, querendo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, onde foram effectuados os pagamentos.

Carlos José Gomes Brandão. — Em face do parecer, anote-se o goso por hydrometro no livro do exercicio corrente, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, pela forma proposta.

Manoel José de Souza Moraes. — Volte á 2ª Sub-Directoria para informar qual a proveniencia ou fundamento em 1911 em nome de Manoel José de Souza Moraes.

Alfredo Bezerra de Araujo. — Apresentando informado os processos de que se trata, deferido.

Antonio Joaquim Guerra. — Anulle-se a divida constante da contra-fé n. 4.488, serie C I a fls. 2, officiando-se, nesse sentido á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

João Alves Pitta. — Façam-se a anulação e anotação propostas, officiando-se, quanto á anulação, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Dr. Gabriel Martins dos Santos Viança. — Façam-se as annullações propostas, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Alves Lima. — Reduza-se, de accôrdo com o parecer, para o exercicio de 1921, o valor locativo do negocio de 7:200\$ para 4:800\$000.

Nehmé J. Aima. — Indeferido, á vista do parecer.

Domingos Joaquim da Silva. — De accôrdo com o laudo de fls. 7 v. e 8 mantenho a classificação dada ao negocio no corrente exercicio, alterando-se, porém, a mesma para 1021 de accôrdo com o parecer.

Ferreira & Baptista. — De accôrdo. Cobre-se, pela forma proposta, a differença do sello verificada na escriptura junta.

Antonio Pecini. — A vista do parecer, reconsidero á 2ª parte do despacho de 3 de abril deste anno, no sentido de tornar de nullo effeito a multa imposta ao requerente.

A. O. Tarré. — Em face do parecer, restituo á importância 150\$, escripturando-se á despesa pela forma proposta.

Octavio Carneiro. — De accôrdo com o laudq supra, defiro o pedido de fls. 4, para o fim de tornar de nullo effeito a multa imposta por despacho de 24 de julho de 1919.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1920

Casmiro da Silva Overa.—Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
 Alfredo Ilhas Fontes.—Idem idem.
 Antero Anselmo da Cunha.—Idem idem.
 Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira.—Idem idem.
 Belmiro Ferreira de Carvalho.—Idem idem.
 Luiza Mattos.—Idem idem.
 Vicente Colamelli.—Idem idem.
 Alberto da Paixão Azevedo.—Idem idem.
 Manoel Carvalho.—Idem idem.
 Luiza de Souza.—Idem idem.
 Ernesto Otero.—Idem idem.
 Guilherme Fortunato de Alpoim.—Idem idem.
 José Pereira da Fonseca.—Idem idem.
 Impoño a multa de vinte mil réis (20\$000), mínimo, na forma da lei.
 Manoel José Pinto.—Faça-se a anotação proposta.
 Antonio R. Gonçalves Rodrigues.—A' 2ª Sub-directoria.
 Valentim Alves da Silva.—Transfira-se.
 Bernardo Teixeira da Costa.—Idem.
 Carolina Frias Simon.—Idem.
 Annuciata do Amaral Rosito.—Idem.
 José da Rocha Lavandeiro Filho.—Idem.
 Armando Versova.—Idem.
 Argemiro Maria do Lindo.—Idem.
 Alfredo Francisco Nogueira.—Idem á vista do parecer.
 Antonio Marcellino Dias.—Idem.
 Raymundo Burlamaqui da Cunha.—Transfira-se.
 Domingos Caruso.—Idem.
 Maria Magdalena.—Idem.
 Manoel Morsira Dias.—Idem.
 Agostinho Ignacio Barbosa.—Idem.
 Joaquim Luiz Vidal do Bargas.—Idem. Impoño a multa de 20\$, mínimo, na forma da lei.
 Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia.—Idem, idem.
 José Ferreira Gomes.—Idem, idem.
 Celso Gonçalves Cruz.—Idem, idem.
 Theotonio Moreira.—Inscreva-se, nos termos propostos.
 Dr. Thomaz Delphino dos Santos.—Idem, idem.
 José Benito Rodrigues.—Idem, idem.
 João Candido do Rego Barros.—Idem, idem.
 José Garcia.—Idem, idem.
 Francisco Pierré.—Idem, idem.
 Cornelio Augusto França.—Idem, idem.
 José Modesto Béserra Cavalcanti.—A' vista do parecer, nada havendo que deferir, archive-se.
 Albino Lacerda.—Idem, idem.
 L. A. Silva & Comp.—Entregue-se, mediante recibo.
 Italo Del Cima.—Complete-se o lançamento, nos termos propostos.
 M. Lima.—Officie-se, de accôrdo com o parecer.
 Joaquim dos Santos Machado.—Idem, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos da informação, de accôrdo com o parecer.
 Manoel Antonmeceri.—Pague com reválida o selo da petição de fls. 8 e a taxa em cobrança.
 Martinho Romão da Rocha.—Faça-se a rectificação indicada, em seguida, transfira-se.
 Maria Antonia Costa Velho Almeida.—Faça-se a transferência.
 Antonio Henrique Ribeiro.—O requerente deve se dirigir, do sentido de sua reclamação, á Repartição de Aguas e Obras Publicas.
 Sophia Strögit.—Cumpra o despacho de 23 de outubro deste anno, de fls. 8.

Joaquim Dias Groba.—Faça-se a transferência, nos termos do parecer. Impoño a multa de 20\$, mínimo, na forma da lei.

Italo Del Cima.—De accôrdo com o parecer, o nos termos da informação, transfira-se.

Paulo Antonio Ferreira.—Proceda-se nos termos da informação, de accôrdo com o parecer.

Abilio Augusto Ferrão.—Dirija-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Jesus Fernandes Lourenço.—Não ha o que deferir, porque a divida em questão é procedente em nome de Benigno Cervinho & Comp.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos despachados

Emmy Haering.—De accôrdo com o parecer, declaro de nullo effeito o despacho de 7 de julho do corrente anno, exarado na representação n. 142, de 1920. Recommende-se em portaria que as representações só sejam feitas, após o agente fiscal haver constatado com exactidão o não pagamento do emolumento.

Chas W. Gilbert.—Mantenho o despacho anterior.

REPRESENTAÇÕES

Representação n. 407, de 10 de dezembro de 1920, contra Costa & Comp.

Tomando em consideração a representação do agente fiscal Augusto Victorino Merly, e tendo em vista o parecer da 3ª Sub-Directoria, impoño a Costa & Comp., estabelecidos á Estrada Real de Santa Cruz n. 170 (Realengo), desta cidade do Rio de Janeiro, com a negocio a varejo de conservas, a multa de 60\$, por infracção dos arts. 6º e 13 do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com importancia igual relativa a emolumento devido pelo registro.

de seu estabelecimento, na forma do art. 40 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1913. Ficam avisados de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito prévio da mencionada importancia. Intime-se.

Recebedoria do Districto Federal, 20 de dezembro de 1920.—Severiano de A. Cavalcanti, ajudante do director.

Representação n. 404, de 10 de dezembro de 1920, contra Amaro Dias de Freitas.—Idem idem.

Representação n. 403, de 10 de dezembro de 1920, contra Amaro Dias de Freitas.—Idem idem.

Representação n. 401, de 6 de dezembro de 1920, contra Pierina Bettaglio.—Idem idem.

Representação n. 400, de 6 de dezembro de 1920, contra Nelman Dantes.—Idem idem.

Representação n. 392, de 6 de dezembro de 1920, contra Esther Syllienha.—Idem idem.

Representação n. 398, de 5 de dezembro de 1920, contra Gertrudes Dias.—Idem idem.

Representação n. 399, de 6 de dezembro de 1920, contra J. Spotti.—Idem idem.

Representação n. 82, de 22 de maio de 1920, contra A. Trancoso da Silva.—Idem idem.

Representação n. 402, de 10 de dezembro de 1920, contra Daniel Severiano de Ornellas.—Idem idem, na importancia de 100\$000.

Representação n. 164, de 9 de junho de 1920, contra L. C. Figueira.—Idem idem, na importancia de 120\$000.

Representação n. 77, de 21 de maio de 1920, contra J. Serafim da Silva.—Idem idem.

Representação n. 406, de 10 de dezembro de 1920, contra José Costa & Irmão.—Idem idem, na importancia de 135\$000.

Representação n. 311, de 11 de setembro de 1920, contra Souza e Silva & Comp.—Idem idem, na importancia de 290\$000.

Representação n. 176, de 11 de junho de 1920, contra J. Silva.—Idem idem, na importancia de 200\$000.

Representação n. 405, de 10 de dezembro de 1920, contra José Costa & Irmão.—Idem idem, na importancia de 300\$000.

Representação n. 395, de 7 de dezembro de 1920, contra Walter, Santos & Comp.—Idem idem, na importancia de 450\$000.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 20 de dezembro de 1920

Eduardo Braga da Costa e outros.—Satisficam as exigencias.

José Silva & Comp.—Satisficam as exigencias.

Antonio Marques de Almeida.—Faça reconhecer a firma do documento.

Santo Bruno.—Satisficam as exigencias.

J. Ferreira & Irmão.—Satisficam a exigencia.

Benjamin Figueiredo.—Satisficam a exigencia.

J. Martins Corrêa.—Pague o debito.

Leopoldino Cardoso de Amorim.—Pague o debito de 1920.

Monteiro & Corrêa.—Archive-se.

Eugenio Béhrende.—Archive-se.

Dr. Francisco Isidoro Duos e outro.—Satisficam as exigencias.

Abilio C. Esteves.—Satisficam a exigencia.

Romão Felix Pastor.—Satisficam a exigencia.

J. E. Vayssiere.—Prove a data em que coixou de funcionar o negocio.

Dr. Jeronymo Lucio de Almeida M. Lopes.—Pague o imposto de 1920.

José Bittencourt de Souza.—Satisficam a exigencia.

Antonio da Silva.—Completo o selo do documento de fl. 10.

Ernesto Machado.—Devem ser satisfeitas as exigencias.

José Pierone.—Satisficam as exigencias.

Dr. Antonio Lemos Filho.—Satisficam a exigencia.

Arthur Roubana.—Satisficam a exigencia.

Domingos Castro Pinheiro.—Satisficam a exigencia.

Manoel Antonio Mendes.—Satisficam a exigencia.

A. S. Thompson.—Satisficam a exigencia.

Cephasina Teixeira de Carvalho.—Pague o debito.

José Francisco Pinto.—Satisficam as exigencias.

Soarez & Fernandez.—Satisficam a exigencia.

Maria Delcher.—Satisficam a exigencia.

Honorina Antonio de Moura.—Satisficam as exigencias.

José Pereira Gomes.—Satisficam a exigencia.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de dezembro de 1920

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.770 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, restituindo o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, que acompanhou o officio n. 198, de 7 do corrente.

N. 1.471 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção para o operario Antonio Lucas dos Reis.

Requerimentos despachados

Regarino Cesar de Moraes. — Sim.
 Victorino de Moraes Macedo. — Idem.
 José Fernandes da Costa Lage. — Aguardo oportunidade.
 Manoel Soares de Macedo. — Idem.
 Moacyr Alves das Virgens. — Idem.
 Ataliba Pereira Lucas. — Idem.
 Alfredo Angelo. — Idem.
 Carlos Alberto Queiroz Maia. — Idem.
 Alfredo Antonio de Souza. — Idem.
 Lino Paganha. — Idem.
 Cleomiro Peixoto. — A inspecção querendo.
 Alvaro Lourenço Borges. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 de dezembro de 1920
 Foram transferidos:

O terceiro pharoleiro Pedro Nunes do Queiroz, do balisamento luminoso do Ceará para o pharol de Mucuripe, no mesmo Estado;
 O terceiro pharoleiro João Mendes Cavalcanti, do pharol de Mucuripe, no Estado do Ceará, para o balisamento luminoso do mesmo Estado.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1920

Sr. inspector do Saude Naval:

N. 4.238.—Em solução a vossos officios numeros 3.764 e 3.980, respectivamente, de 21 de outubro e 8 de novembro do anno passado, declaro-vos para os devidos fins que o Sr. Presidente da Republica, indeferindo por falta de fundamento legal, os requerimentos em que os segundos tenentes pharmaceuticos Orlando Paranhos e Agenor Sampaio Galvão pedem melhor collocação na escala, resolveu manter, para todos os effeitos, a classificação dos actuaes segundos tenentes pharmaceuticos da Armada.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 4.230.—Declaro, para os devidos fins, que ora resolvo tornar extensiva a todos os operarios desse Arsenal, para os effeitos da gratificação adicional a contagem do tempo de serviço como aprendiz com vencimentos concedida por aviso n. 3.349, de 30 de setembro ultimo, e de accordo com o parecer n. 68 do consultor geral da Republica, de 21 do dito mez, ao operario de 3ª classe de construção naval desse estabelecimento Gregorio Alves da Costa.

Deu-se conhecimento ás Inspectorias dos Arsenaes de Marinha do Pará e Matto Grosso (avisos ns. 4.231 e 4.232).

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 4.229.—Declaro-vos para os devidos fins que, tendo em vista o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 195/1920, ora resolvo conceder ao operario de 3ª classe da officina de construção naval do Arsenal de Marinha desta Capital, Americo Ventura Pinheiro, a gratificação adicional de 20% sobre seus vencimentos de accordo com a 3ª observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, e tabella B do regulamento dos Arsenaes de Marinha da Republica, visto contar o mesmo mais de vinte annos de effectivo serviço; não podendo, porém, essa gratificação ser alterada por accesso de classe que esse operario possa vir a ter.

Deu-se conhecimento á Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (officio n. 4.233).

Requerimentos despachados

Capitão tenente Benedicto Ferreira Goulart, pedindo pagamento de diarias.—Deferido.

rido, de accordo com a informação da Contabilidade (2.197-2ª Contabilidade).

Primeiro tenente João Duarte, pedindo indenização de passagens.—Deferido, de accordo com a informação da Contabilidade (2.166-2ª Contabilidade).

Primeiro tenente Roberto de Moraes Voiga, pedindo transference para o quadro suplementar.—Não pôde ser attendido (1979-1ª Contabilidade).

Primeiro tenente commissario Nestor Ferreira Cabral, pedindo abono de diarias.—Deferido, nos termos da informação da Contabilidade (2.173-2ª Contabilidade).

Alfredo Alvaro de Britto, foguista extra-numerario, pedindo rações em dinheiro.—Indeferido, á vista da informação da Inspectoria do Arsenal (391-Arsenal do Rio).

Arthur Gonçalves Marinho, cabo do Corpo de Marinheiros Nacionais, pedindo pagamento do premio de engajamento.—Deferido, reconheço a divida (2.144-2ª Contabilidade).

João Caetano Bernardo, marinheiro nacional de 1ª classe, pedindo pagamento do premio de engajamento.—Deferido. Reconheço a divida (2.143-2ª Contabilidade).

Marcellino Oliveira Santos, cabo do Corpo de Marinheiros Nacionais, pedindo pagamento do premio de engajamento. Deferido. Reconheço a divida (2.142-2ª Contabilidade).

Firmino de Oliveira Lima, marinheiro nacional de 1ª classe, pedindo pagamento do premio de engajamento.—Deferido. Reconheço a divida (2.145-2ª Contabilidade).

Virginio Corrêa de Araujo, cabo do Corpo de Marinheiros Nacionais, pedindo pagamento do premio de engajamento.—Deferido. Reconheço a divida (2.141-2ª Contabilidade).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 18 do corrente:

Foram transferidos na arma de cavallaria:

Os 1ºs tenentes Tobias Philadelpho da Rocha do 1º R. C. D. (Capital Federal) para o 5º R. C. I. (Uruguayana) e Lincoln de Carvalho Caldas deste para aquelle.

—Por portaria de 20 de corrente foi nomeado o major graduado do quadro suplementar da arma de artilharia João Sothor da Silveira, sub-director da Fabrica de Polvora sem Fumaça.

Por outras de 21 deste mez:

Foi nomeado o 1º tenente de infantaria Ataulupa de Alencar Lima ajudante do Collegio Militar do Ceará;

Ao posto de 2º tenente da 2ª classe da reserva da 1ª linha foi promovido o 1º sargento instructor Luiz Gonzaga Quites.

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1920

Dr. Djalma Regis Bittencourt, pedindo provimento ao cargo de adjunto do Collegio Militar do Rio de Janeiro.—Indeferido. O peticionario ao tempo da publicidade da lei numero 3.454 de 6 de janeiro de 1918, era, como ainda é, preparador conservador de physica e chimica e historia natural.

1º tenente Heitor Alberto Carlos, solicitando provimento ao lugar de adjunto do Collegio Militar do Rio de Janeiro.—Indeferido. O peticionario foi dispensado antes da publicidade da lei n. 3.454 de 6 de janeiro de 1918.

2º sargentos Vicente Gomes de Moura e Antonio Bispo da Silva, pedindo permissão para prestar concurso para 2º official aduaneiro.—Concedo.

Departamento da 2ª Linha do Exercito
 Expediente do dia 3 de dezembro de 1920

Transmittiram-se ás delegações do Departamento de 2ª Linha e ás da Commissão de

Organização das Forças do 2ª Linha nos Estados abaixo mencionados as patentes dos seguintes officiaes da Guarda Nacional:

A 2ª Delegacia — Estado do Rio de Janeiro, as patentes do tenente-coronel Antonio Camillo de Almeida; dos capitães Leopoldino da Costa Lopes, Antonio Pio Teixeira, Ademar Bittencourt da Silveira, Eugenio Ferroira, Manoel Francisco do Valle Junior; dos tenentes Henrique Maggioli, Heróclio Rodrigues Caldas, Julio Nicolas, Manoel José da Silva Braga e do alferes Alamiro Pimontel Pereira, todos da Guarda Nacional.

A 7ª Delegacia — Minas Geraes, as patentes dos tenentes-coroneis Mamede Longuinhos de Souza e Manoel Martins Quintão; dos maiores Abilio Leite Barbosa, Americo Massoto e Manoel Felix de Oliveira Itabaiana; dos capitães José Sylvestre de Carvalho, Jarbas Guimarães, Joaquim Jacintho de Carvalho, Alberto Cavalcante Barreto de Almeida o Albuquerque, Verissimo José de Macedo, Theophilo Fernandes da Silva; e do alferes Antonio Nacif Noder, todos da Guarda Nacional.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 17 de dezembro de 1920

Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 283, propondo fornecimento de 1.552 vidros de gômma arabica Sardinha n. 0.—Deferido, á vista do informado.

Dia 18

Celso Dantas Abreu, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo restituição de 190\$600.—Pague-se, por eventuaes da administração.

Jayme de Oliveira, pedindo permissão para gozar nove dias de ferias referentes ao anno proximo passado.—Deferido.

Gonçalo da Silva Corrêa, carteiro de 1ª classe, pedindo para consignar a A. P. L. Barradas a importancia de 140\$, paga em 14 prestações de 10\$, para aquisição de fardamento.—Deferido.

Joaquim José da Silva, pedindo pagamento de consignações do mez de novembro ultimo.—Pague-se.

Abdon Diogo Vieira, pedindo pagamento de consignações do mez de outubro ultimo.—Deferido.

Cicero Ferreira da Costa, pedindo para poder gozar no corrente anno 4 dias de ferias não gozados no anno passado.—Concedo o gozo de uma feria para o effeito requerido.

Banco dos Funcionarios Publicos, pedindo pagamento de consignações.—Deferido.

Banco Prodial do Estado do Rio, pedindo pagamento de consignações.—Deferido.

Antonio Bisaggio, pedindo pagamento do aluguel de casa.—Deferido.

Sociedade C. Ambulante, pedindo pagamento de consignações.—Pague-se.

Dia 20

Antonio de Paula Carvalho.—Compareça na 2ª Secção da Sub-Directoria do Expediente.

Raphael Ribeiro do Navarro, praticante de 1ª classe, Directoria, pedindo dilatação de prazo para entrar com a quantia de 62\$400 pelo qual foi responsabilizado.—Sim, improrogavelmente.

Armando Lopes.—Compareça na 2ª Secção da Sub-Directoria do Expediente.

Alvaro José de Silva Cunha, pedindo seja annotada na classificação a sua qualidade de

reservista. — Verificada a classificação, anote-se.

Carlos Fernando da Fonseca Costa, 1.ª official, Directoria, pedindo certidão. — Certifique-se.

Atamiro de Souza Guedes, pedindo seja anotada na classificação a sua qualidade de reservista. — Anote-se.

Ernesto Gonçalves de Magalhães, carteiro de 2.ª classe, pedindo vista de processo que motivou sua exoneração. — Deferido. A vista deverá ser dada neste Gabinete durante 3 dias, das 13 horas por diante.

Antonio Salema Garçon Ribeiro, pedindo seja anotada na classificação a sua qualidade de reservista. — Verificada a classificação, anote-se.

Hamilton Martins de Souza, pedindo um lugar na Directoria. — Aguarde oportunidade.

Inspectoria Federal das Estradas

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 18 de dezembro de 1920

Augusto Paranhos Fontenelle, pedindo a gratificação a que se julga com direito. — Indeferido à vista do parecer. Dirija-se ao Sr. ministro da Viação, querendo.

TRIBUNAL DE CONTAS

CAMARAS REUNIDAS

Acta da 107.ª sessão ordinaria, em 17 de dezembro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINIO — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel do Rezende, Camillo Soares e Tavares de Lyra e auditores Passos Miranda, Thompson Flôres e Olegario Bernardes, foi aberta a sessão.

Faltou sem causa justificada o Sr. auditor Eduardo Lopes.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.907, de 20 do mez passado, adeantamento de 7.277\$300 ao director da Estação Experimental de Campos, Antonio Carlos Pestana, para despesas com a instalação electrica da mesma estação, no corrente anno. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 462, de 28 de outubro ultimo, pedindo reconsideração do acto do Tribunal, que, em sessão de 15 do mesmo mez, negou-se registro ao credito de 2.000.000\$, aberto pelo decreto n. 14.375, de 23 de setembro anterior, para despesas com a aquisição de material fixo e rodante para a Hêde da Viação Cearense; e aviso n. 237, de 9 do corrente, do Ministerio da Fazenda, declarando dispor o Thesouro dos necessários meios. — O Tribunal ordenou o registro, reconhecendo a anterior decisão.

N. 511, de 8 do corrente, pedindo reconsideração do despacho do Tribunal que, em sessão de 10 de setembro ultimo, negou registro ao contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Hime & Comp. e outros, para fornecimento no corrente anno. — Mantida a anterior decisão, por não estar provada a existencia legal da The British Manufacturing Association Limited, visto não ter sido archivado o *Diário Official* com os respectivos documentos no Registro Geral e das Hypothecas.

N. 4.352, de 7 do corrente, adeantamento de 750\$ ao porteiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Mario Raymundo da Silva, para despesas a seu cargo no 4.º trimestre deste anno. — Mandou-se registrar.

N. 4.394, de 10, idem de 6.640\$700 ao director da E. F. Therezopolis, Dr. José Luiz Mendes Diniz, para pagamentos urgentes. — Foi negado registro ao adeantamento porque existe na Capital repartição pagadora que poderá attender aos pagamentos urgentes a que se refere o Ministerio.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho: Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a DD. Maria Isabel Drummond Vieira e Elisa Drummond dos Santos. — Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 216, de 9 do corrente, adeantamento de 4.000\$000 ao superintendente da Comissão de Prophylaxia da Peste nos Estados do Norte, Dr. Raul de Almeida Magalhães para despesas de prompto pagamento, no corrente anno. — Mandou-se registrar.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 474, de 8 do mez passado, pedindo reconsideração do acto do Tribunal, que, em sessão de 1 de outubro ultimo, negou registro ao contracto celebrado pela E. F. Noroeste do Brasil com Borlido Maia & Comp. e outros, para fornecimentos no corrente anno. — Foi mantida a anterior decisão do Tribunal.

Ns. 499 e 501, de 2 do corrente, com as cópias dos decretos ns. 14.509 e 14.510, de 1.º, que abrem os creditos de 3.800.000\$000 e 1.616.000\$000, para despesas com o custeio e normalização do trafego da linha Araguary, da E. F. de Goyaz, e para o custeio da linha de Formiga e Patrocínio, incorporada à Oeste de Minas, respectivamente. — Foi ordenado o registro de creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de meio-soldo e montepio, como reversão, a dd. Amelia, Antonia, Micandolina e Maria Oliuda Maciel Monteiro. — Foi julgada legal a concessão.

Ministerio de Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 480, de 10 do mez passado, com documentos comprobatorios de despesas feitas pelo porteiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Mario Raymundo da Silva, por conta de adeantamento de 750\$000 que lhe foi feito. — O Tribunal resolveu considerar a entrega do quantitativo como supprimento, e ordenou que o processo baixasse à Primeira Camara.

N. 508, de 6 do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela administração dos Correios de Santa Catharina com Eugenio Machado da Luz, para arrendamento do predio em que funciona a agencia de Joinville, no mesmo Estado. — Mandou-se registrar o contracto.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 289 A, de 30 do mez passado, com cópia do decreto n. 14.493, de 26, que abre o credito especial de 375.317\$828, outro, destinado a justificar o pagamento feito à Société de Construction du Port de Pernambuco, por trabalhos executados em novembro e dezembro de 1917. — Foi ordenado o registro de credito.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A d. Arminda Ferreira Baptista, viuva de João Elesbão Baptista. — Foi julgada illegal a concessão, por não estar justifi-

ção do nome da beneficiada, esposa do contribuinte.

Aos menores Marina e Marilio como reversão de D. Amelia Canhida Neves Soares. — Foi julgada legal a concessão.

De pensão, nos termos do decreto n. 3.505, de 29 de janeiro de 1918, a João Carlos da Cunha Vianna. — Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Aviso n. 512, de 8 do corrente, com a cópia do termo modificativo do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Eme Costa & Comp. e outros, para fornecimentos no corrente anno, ao qual o Tribunal recusou registro em sessão de 22 de agosto e 8 de outubro deste anno. — Foi ordenado o registro do contracto.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flôres:

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Aviso n. 507, de 8 do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com Antonio Joaquim Pinheiro, para arrendamento do predio em que funciona a estação de Traipú, nas Alagoas. — Mandou-se registrar o contracto.

Finalmente, pelo Tribunal foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam e conforme processos relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares e auditores Passos Miranda, Thompson Flôres e Olegario Bernardes, a saber:

De 341\$, pelo porteiro da Recebedoria de Districto Federal, João Lydio Barbosa com despesas a seu cargo no 2.º semestre; dando-se baixa na responsabilidade quanto às importancias de 139\$ e 480\$;

De 400\$, pelo porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Eugenio José de Souza e Almeida, com despesas em outubro ultimo;

De 512\$300, pelo porteiro da Caixa de Amortização, Carlos Antonio de Lisboa, com despesas de agosto a outubro ultimos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro Presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 20 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Ao Tribunal, na sessão de 17 do corrente, em Camaras Reunidas, foram presentes 22 processos, sendo:

Comprovações, quatro; adeantamentos, quatro; penções, cinco; creditos, quatro e contractos, cinco. Total, 22.

Acta da 108.ª sessão ordinaria em 20 de dezembro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES REPRESENTANTE MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINIO, SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel do Rezende, Camillo Soares e Tavares de Lyra, e auditores Thompson Flôres, Olegario Bernardes e Eduardo Lopes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 123, de 8 do corrente, relativo ao adeantamento de 250\$ ao porteiro do Ministerio, Vicente José da Silva, para despesas mindas durante o 2.º semestre deste anno. — Foi ordenado o registro, feita a necessaria anotação.

Processo de concessão de montepio civil a D.D. Maria Redman de Mendonça, Amalia Helena de Mendonça e Valentina de Mendonça.

ca. viúva e filhos do Enviado Extraordinário e ministro plenipotenciário, Salvador Mendonça. Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 111, de 23 de junho ultimo, pedindo reconsideração do acto do Tribunal, que em sessão de 23 de abril deste anno resolveu ficasse em ser a quantia de 7:000\$, destacada da de 37:378\$, importância da dotação da verba 1ª cuja distribuição foi a Directoria Geral de Contabilidade; e aviso n. 224, de 26 do mez passado, do Ministerio da Fazenda, declarando não haver inconveniente na descentralização da respectiva despesa. — Foi ordenado o registro da distribuição de credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 437, de 11 de outubro ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 800:000\$ para despesas com a construção de um edificio destinado aos correios e telegraphos na Capital do Estado de S. Paulo; e aviso n. 210, de 11 do corrente, do Ministerio da Fazenda, declarando dispor o Thesouro dos necessarios recursos. — Foi o Tribunal de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.575, de 17 do corrente, em additamento ao de n. 5.257, de 9, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 200:000\$, para attender a emprestimo á Companhia Industria e Viação de Pirapora, Estado de Minas, para instalação de uma usina de beneficiamento de algodão e de seus sub-productos e uma fabrica de oleo de caroços de algodão; e aviso n. 214, de 20 do corrente, do Ministerio da Fazenda, declarando que o Thesouro dispõe dos necessarios recursos. — Foi o Tribunal de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 518, de 16 do corrente, com a cópia do termo additivo ao contracto firmado em 16 do mez passado, entre a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas e Trajano de Medeiros & Comp., para o fornecimento de material rodante á Rede de Viação Cearense, ao qual o Tribunal negou registro em sessão de 13 do andante. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a D. Alcina Vieira Fazenda. — Julgou-se legal a concessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 138, de 23 do mez passado, pedindo reconsideração do despacho de 15 de outubro anterior, pelo qual foi negado registro ao contracto celebrado pelo commando do 6º Regimento de Artilharia Montada com Luciano Annes Dias, para arrendamento de um campo destinado a servir de inverno a cavalaria do regimento. — Negou-se registro ao contracto, por não ter sido feito o empenho da respectiva despesa, na forma das instruções de 15 de junho do corrente anno.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.572, de 16 do corrente, adeantamento de 276:966\$694 ao delegado do Recenseamento no Estado do Rio, Dr. Francisco Aragão, para despesas a seu cargo neste anno. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de meio-soldo a Dona Maria Simões, filha do capitão do Exército, Joaquim da Silva Simões. — Foi julgada legal.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.369, de 1 de outubro ultimo, consultando sobre a legalidade do credito de 784:431\$106, papel, e de 6.858:883\$610, ouro, para despesas decorrentes da autorização contida na alinea II do art. 7º da lei n. 3.931, de 5 de janeiro do corrente anno; e aviso n. 235, de 8 do andante, do Ministerio da Fazenda, declarando dispôr o Thesouro dos necessarios recursos. — Foi o Tribunal de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flôres:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 905, de 10 do corrente, com a cópia do contracto celebrado com Victor Caylá, para servir como chefe do Laboratorio da Superintendencia do Serviço de Sementeira e lente da cadeira de agricultura geral, agrologia e microbiologia do soio da Escola Superior do Agricultura. — Mandou-se registrar o contracto.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 905, de 10 de dezembro, com a cópia do contracto celebrado com o Dr. Maurice Pietre, para servir como chefe do Laboratorio de Microbiologia do Instituto Biologico de Defesa Agricola e lente da Escola Superior de Agricultura. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 230, de 4 do corrente, com a cópia do decreto n. 14.502, de 30 do mez passado, que abre o credito de 5.330:000\$, suplementar á verba 23ª do ministerio. — Mandou-se registrar.

— Relatados pelo Sr. auditor Olegario Bernardes:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio civil: A D. Cordelia Gonzaga de Boscoli e a Geysa, Zilte e Galba;

A D. Maria Perpetua Vidal de Lage e Silva e a D. Beatriz Eucharas de Lage e Silva.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões.

Finalmente, pelo Tribunal foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adeantamento que receberam e conforme processos relatados pelos Srs. ministros Alfredo Valladao, Leonel Rezende e Camillo Soares e auditor Thompson Flôres, a saber:

De 364\$ pelo Dr. Theophilo de Almeida Torres, com despesas a seu cargo, quando delegado de Saude do 6º districto, de abril a setembro deste anno;

De 493\$400 pelo porteiro da Directoria Geral de Estatistica, João do Macedo Ribeiro, idem de maio a agosto ultimos;

De 2:500\$ pelo Asylo Bom Pastor, relativamente á quota de subvenção do 1º semestre;

De 5:989\$900 pelo administrador do Hospital Pedro II, Candido José Viegas, com despesas de prompto pagamento nos mezes de novembro e dezembro ultimos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 24 do corrente para a seguinte sessão ordinária.

Ao Tribunal, em sessão das Camaras Reunidas de 20 do corrente, foram presentes 23 processos, sendo:

Contractos, quatro; consultas para abertura de credito, tres; credito, um; distribuição de credito, um; pensões, cinco; adiantamentos, 2 e comprovação de adeantamento, quatro. Total, 20.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

106ª sessão, em 22 de dezembro de 1920

PRESIDENCIA DO SRS. MINISTROS HERMINIO DO ESPRITO SANTO E ANDRÉ CANALCANTI — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO A. PIRES E ALBUQUERQUE

A's 12 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Viveiros de Castro, João Mendes, Edmund Lins, Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Edmund Lins, que se encontra em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. Presidente submetteu ao Tribunal o requerimento em que M. J. Gonçalves, liquidatario da fallencia do Kierman & Green, pedia preferencia para o julgamento da appelação civil n. 3.733, sendo a mesma concedida, contra os votos dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros e João Mendes.

O Sr. ministro Pedro Lessa, pedindo a palavra pela ordem, disse que o Sr. ministro Edmund Lins, por seu intermedio, solicitava do egrégio Tribunal prorrogação da licença em cujo gozo se acha até 31 de janeiro proximo futuro para tratamento de saude. A licença foi unanimemente concedida.

O Sr. Presidente convocou uma sessão extraordinaria para sexta-feira, 24 do corrente.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 6.616—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrente, Antonio Costa; recorrido, o Juizo Federal. — Por empate, foi concedida a ordem impreterita, contra os votos dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Guimarães Natal.

Ausentes os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro Mibielli.

N. 6.622—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; paciente, João Baptista Mineiro. — Foi adiado o julgamento, a requerimento do Sr. ministro Sebastião de Lacerda, que pediu vista dos autos.

N. 6.630—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, o paciente José Sebastião Vieira; recorrido, o Tribunal da Relação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.626—Bahia—Relator, o Sr. ministro João Mendes; paciente, Antonio Souza Brandão. — Não se conheceu do pedido, por não estar devidamente instruido, unanimemente.

N. 6.631—Pará—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente, o paciente Antonio A. Joaquim dos Santos; recorrido, o Tribunal Superior de Justiça. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros e João Mendes.

N. 6.633—Pará—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente, o paciente João Drummond Nogueira; recorrido, o Juiz Federal. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.635—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Samuel Moraes da Silva. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos.

N. 6.636—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; recorrente

Ex-officio, o Juiz Federal; recorrido, o paciente João de Barros. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 6.638 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro João Mendes; pacientes, Fabiano Vieira da Silva e outros. — Converteu-se o julgamento em diligência para pedirem-se informações ao juiz federal do Maranhão e ao Sr. ministro da Justiça, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, que não conhecia do pedido.

Os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Muniz Barreto, preliminarmente julgaram não ser caso de *habeas-corpus*.

N. 6.627 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrente, o major Guilherme M. Pinto de Vasconcellos; recorrido, o Tribunal da Relação do Estado. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Usou da palavra o advogado Dr. Reynaldo do Andrade Baena.

N. 6.637 — Pará — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrente, os pacientes Maria da Conceição Santos e outros; recorrido o Tribunal Superior de Justiça. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 6.628 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrente, Alvaro José Fernandes Lopes; recorrida a 3ª Câmara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Presidência do Sr. ministro André Cavalcanti.

Usou da palavra o advogado Dr. Gabriel Bernardes.

Aggravo de petição

N. 2.783 — Districto Federal — (Embargos de declaração) — Relator, e Sr. ministro, Hermenegildo de Barros; embargante, E. G. Fontes & Comp. — Foram recebidos os embargos para declarar o accordam contra o voto do Sr. ministro Muniz Barreto.

Assentes os Srs. ministros João Mendes e Peiro Mibielli.

Presidência do Sr. ministro André Cavalcanti.

Recurso extraordinario

N. 1.119 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Peiro Mibielli e Sebastião de Lacerda; recorrente, Alberto Groschke representante de Neesen & Co.; recorrido, João Luiz dos Santos. — Não se conheceu do recurso, contra os votos dos Srs. ministros João Mendes e Pedro Lessa, que delle conheciam e lhe negaram provimento.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

Encorrou-se a sessão ás 17 horas. — O Sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Appellações civeis

N. 3.960 — Districto Federal — Appellantes, o primeiro Juiz federal da Segunda Vara, segundo Elcio Alves Lima; appellados, os mesmos.

N. 3.964 — Acre — Appellante, o Juiz Federal; appellado, Durval Castello Branco.

Recurso extraordinario

N. 1.088 — Santa Catharina — Recorrente, Eduardo Horn; recorrida, a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande.

Audiencia em 22 de dezembro de 1920

JUIZ SDMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO AUGUSTO O. VIAEIROS DE CASTRO

Foram publicados os seguintes accórdãos.

Recursos criminaes

N. 421 — Amazonas — Recorrente, Carlos José da Gama Rodrigues Junior; recorrida, a Justiça Federal. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 424 — Districto Federal — Recorrentes, o procurador criminal, Benjamin Antonio da Rocha e outro; recorridos, Rocco Russo e a Justiça Federal. — Deu-se em parte provimento ao recurso de Avelino Rodrigues de Barros.

Conflicto de jurisdicção

N. 497 — Districto Federal — Suscitante, José Tapiá Alonso, entra os juizes de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal e e substituto federal da 1ª Vara. — Julgou-se não ser caso de conflicto.

Recursos extraordinarios

N. 903 — Minas Geraes — Recorrentes, a Fazenda do Estado e a Prefeitura de Bello Horizonte; recorrida, a Companhia Industrial Sabarense. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 1.072 — Espirito Santo — Recorrente, o Estado; recorridos, Antonio Alves de Azevedo e outros. — Não se tomou conhecimento do recurso.

N. 1.361 — Rio de Janeiro — Recorrente, Manoel de Souza Machado; recorridos, Ferreira Machado & Comp. — Não se conheceu do recurso.

N. 1.396 (Eleitoral) — S. Paulo — Recorrentes, João Gastão Duchin e outros; recorrida, a Junta Apuradora. — Não se conheceu do recurso.

N. 1.432 — Minas Geraes — Recorrentes, Antonio Pereira da Silva Junior e sua mulher; recorridos, Alberto de Gouveia Rios, sua mulher e outros. — Não se conheceu do recurso.

Aggravo de petição

N. 2.882 — Alagoas — Aggravante, Sebastião de Mendonça Paranaguá. — Deu-se provimento ao aggravo.

Appellação civil

N. 3.796 — Districto Federal — Appellante, D. Maria Jorge da Conceição; appellada, *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited*. — Deu-se provimento á appellação.

Requerimento

Compareceu o solicitador Carvalho Verani e, por parte do Dr. Ovidio João Paulo de Andrade e outros, requereu ficassem intimados sob prégio os revéis, herdeiros habilitados do Dr. Washington Rodrigues Pereira, Dr. Isabel Barbosa Rodrigues Pereira, capitão Dr. Renato Barbosa Rodrigues Pereira, 1º tenente Dr. Washington Barbosa Rodrigues Pereira, D. Luiza Barbosa Rodrigues Pereira, Dr. Lucas de Proença, por cabeça de sua mulher, D. Hortencia Rodrigues Pereira de Proença, D. Amélia Barbosa Rodrigues Pereira e o Dr. Lafayetto Barbosa Rodrigues Pereira, para verem passar em julgado o venerando accórdão proferido nos autos de appellação civil sob n. 2.227, pona de lançamento. — Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 22 de dezembro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO D'Á PEREIRA — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores, Edmundo Régio, Angra de Oliveira e Machado Guimarães.

Esteve presente o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.635 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Abilio Ferreira de Vasconcellos em favor do paciente Manoel Ferreira de Vasconcellos. — Não se conheceu do pedido, unanimemente.

N. 3.636 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Maria da Conceição em favor do paciente Julio da Motta. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 3.637 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Victorino Barboiteo em favor do paciente Manoel Barboiteo. — Concedeu-se a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, presente o paciente, unanimemente.

N. 3.638 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Dr. Ademar de Faria em favor do paciente Arthur Manoel Joaquim. — Não se tomou conhecimento, com restricções do Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 3.639 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Régio; paciente, Armindo Telles de Menezes. — Concedeu-se a ordem para informações do juiz da execução, unanimemente.

N. 3.640 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Olavo do Simas Enéas, em favor do paciente Sylvio Rossi. — Concedeu-se a ordem para informações do dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 3.641 — Relator, o Sr. Edmundo Régio; impetrante, Antonio P. Bastos em favor do paciente Jacob Saraga. — Concedeu-se a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, presente o paciente, unanimemente.

N. 3.642 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Antonio P. Bastos, em favor do paciente Isaac Saremban. — Concedeu-se a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, presente o paciente, unanimemente.

Appellações Crimes

N. 4.410 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Firmino Gomes; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara; no impedimento do Sr. desembargador Edmundo Régio e por não haver comparecido o juiz convocado.

N. 4.402 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Régio; appellante, Angelo Tobias; appellada, a justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.534 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Régio; appellante, Henrique Ferreira Guimarães; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.542 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Aldemar Irineo de Souza; appellada, a justiça. — Negou-se provimento, unanimemente. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, no impedimento do Sr. desembargador Edmundo Régio, e por não haver comparecido o juiz convocado.

N. 4.547 — Relator, o Sr. desembargador, Machado Guimarães; appellante, Antonio R.

drigues Martins; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.558 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Hornum Wolf; appellada, a Justiça. — Deu provimento para absolver unanimemente.

N. 4.611 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, João Martins Villaga; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.634 — (Infracção de Postura Municipal) — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellantes, Carvalho & Medeiros; appellada, a Fazenda Municipal. — Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

N. 4.644 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Thomaz Giardulo; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações-crimes

Ns. 3.591, 4.490 e 4.509 — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

Ns. 4.494, 4.496, 4.557, 4.574, 4.622, 4.603 e 4.491 — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

EM MESA

Appellações-crimes

N. 4.638.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 4.499, 4.512, 4.555, 4.585, 4.516, 4.540, 4.371, 4.702, 4.429, 4.371 e 4.754.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações-crimes

Ns. 4.644, 4.713, 4.252, 4.595, e 4.611.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ SECCIONAL DA 1ª VARA DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Exmo. Sr. presidente, se faz publico, nos termos do art. 184 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal que, achando-se vago o cargo de juiz seccional da 1ª Vara do Districto Federal, visto haver fallecido o respectivo juiz Dr. Raul de Souza Martins, é marcado o prazo de trinta dias a contar de hoje e a terminar ás 16 horas do dia 5 de janeiro de 1921, para serem apresentadas nesta Secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, devidamente instruidas com os documentos que provem seus serviços e habilitação e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se acham habilitados em direito, o terem o tirocinio de dous annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico. (Lei n. 221, arts. 7, paragrapho unico, e 27, § 1º do decreto numero 848, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 7 de dezembro de 1920. — O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações criminaes ns. 4.429, appellante Adeline dos Santos Aguiar, appellada a Justiça; 4.499, appellante Arthur Teixeira de Freitas, appellada, a Justiça; 4.512, appellante a Justiça por seu promotor, appellado Francisco dos Santos; 4.516, appellante, Gerson Vianna Marques, appellada a Justiça; 4.540, appellante José Lopes Fortuna, appellada a Justiça; 4.555, appellante Francisco Antonio de Oliveira, appellada, a Justiça; 4.585, appellante

Maria Antonia, appellada a Justiça; 4.702, appellante Alfredo Lara Peixoto, appellada a Justiça; 4.371, appellante Augusto Maria da Motta, appellada a Fazenda Municipal; 4.372, appellante Augusto Maria da Motta, appellada a Fazenda Municipal; 4.754, appellante Dr. Flavio Pareto, appellada a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 29 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 22 de dezembro de 1920. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com prazo de 30 dias, a quem mais interessar possa, para sciencia do pedido de rehabilitação feito por F. J. Ferreira, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreeva, se processam os autos de rehabilitação em que é supplente F. J. Ferreira, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a sua rehabilitação afim do cessarem todos os efeitos da fallencia do mesmo; sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital, com o prazo de 30 dias pelo teor do qual cita-se a quem interessar possa, para sciencia do pedido de rehabilitação feito por F. J. Ferreira e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove de setembro de mil novecentos e vinte. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscreevi. — Flaminio Barbosa de Rezende. Está conforme. — Pelo escrivão, Francisco Florio Leal Filho.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Pedro Valchau

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Pedro Valchau, estabelecido á rua Chile n. 33, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Henrique Kanitz, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Pedro Valchau, estabelecido á rua Chile n. 33, por sentença deste juizo de 16 de dezembro de 1920, ás 12 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 1 de outubro de 1920. Foi nomeado syndico o credor Banco Hypothecario do Brasil, á avenida Rio Branco 48, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao synico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia, que será realizada no dia 17 de janeiro de 1921, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de dezembro de 1920. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscreevi. — Auto Fortes. Está conforme. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa (6.325)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, após a audiencia do Juizo, e porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação para serem arrematados por quem mais der acima da avaliação, os immoveis penhorados pelo Dr. Aureliano Amaral, hoje Vieira Cruz & Comp. como cessionarios dos direitos creditorios, no executivo hypothecario que move contra Rubem de Noronha e sua mulher, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio terreo á rua Laura de Araujo n. 70, freguezia do Espirito Santo, edificado no alinhamento, tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias ladrilhadas, no quintal compartimento com W. C., banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente 4m,35 por 14m,50 de fundos e puxado com 7m,25 de comprimento por 3m,10 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 4m,35 de frente por 26m,50 de fundos, confrontando pelos lados fundos com propriedades de quem de direito. A construcção é de pedra e cal na fachada e nas demais de frontal de tijolo. E' regular o estado de conservação, pelo que ao prodio descripto com o terreno apontado damos o valor de 7:000\$000. Casas sob ns. XVII e XVIII da avonida sita á rua Sant'Anna numero 22, freguezia de Sant'Anna, tendo na fachada cada uma dellas uma janella e uma porta, portadas de madeira, beirada saliente e cobertas com telhas de calha. As divisões de cada uma consistem em sala e quartos forrados e assoalhados, corredor e cozinha cimentados e fronteira a esta área cimentada, com tanque e W. C. Cada uma destas casinha mede de frente 3m,38 por 5m,80 de fundos e puxado com 2m de comprimento por 1m,66 de largura, medindo o terreno de cada casinha 3m,38 de frente por 7m,80 de fundos. A construcção é antiga de frontal de tijolo em soffivel estado de conservação. As casinhas descriptas com o terreno apontado e direito ás servidões de entrada e área a frente damos o valor de 4:000\$000. Predio assobrado sito á rua Conselheiro Zacharias n. 72, freguezia de Santa Rita, edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas do peitoril e uma porta, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias cimentadas, seguindo-se pequena meia agua com telhas francezas, abrigando W. C. banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente 5m,60 por 9m de fundos e puxado com 3m,20 de comprimento por 2m,30 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 5m,60 de frente por 17m,20 de extensão, confrontando pela esquerda e fundos com quem de direito e pela direita com o predio de n. 74 dos ora executados. A construcção é de vez de tijolo com madeiras de riga indicando meiação a parede lateral direita; E' bom o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de 8:500\$. Predio assobrado sito á rua Conselheiro Zacharias n. 74, freguezia de Santa Rita, edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas do peitoril e uma porta, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões con-

sistem em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias cimentadas e pequena meia agua com telhas francezas abrigando W. C., banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente 5^m,90 por 9^m,0 de fundos e puxado com 3^m,20 de comprimento por 2^m,30 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 5^m,90 de frente por 17^m,20 de extensão, confrontando pela direita e fundos com quem de direito e pela esquerda com o predio n. 72 de propriedade dos ora executados. A construcção é de vóz de tijolo com madeiras de riga, indicando meiação a parede lateral esquerda. E' bom o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de 8:500\$000. Importa a presente avaliação em 28:000\$000, preço por quanto vão os referidos immoveis a esta primeira praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de dezembro de 1920. José da Silva Lisboa, que o subscrevi. — Auto Fortes. Rio, 2 de dezembro de 1920. — José da Silva Lisboa (scella legalmente). Conforme o original. Rio, 2 de dezembro de 1920. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa. (6.305)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

De 2ª praça com o prazo de oito dias, e o abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos predios: Estalagem n. 528 da rua Luiz Gonzaga, (Travessa Silva Bayão ns. 1, 3, 5 e 16, a requerimento de Julia Moreira Rego Magalhães, supplicante e supplicados Eugénia Riegel Guimarães Rego e outros

O Dr. Antonino Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de oito dias, e com o abatimento de 10 %, virem ou delle conhecimento tiverem que no dia 23 do corrente mez e anno, ás 13 1/2 horas, logo depois da audiença, do costume ás portas do Forum á rua dos Invalidos n. 152, onde funciona este Juiz, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer aos immoveis abaixo transcriptos avaliados em 47:500\$ com o abatimento de 10 % fica reduzido á 42:750\$ cuja avaliação é do teor seguinte: Estalagem sita á rua São Luiz Gonzaga n. 528 (em São Christevão) constituída por 16 pequenas casas construídas de vóz de tijolo e mais duas em forma de Chalet, sendo uma destas assobradada, sob o numero romano XVIII, ficando em frente o corredor de entrada separado dos demais grupos tendo na fachada tres janellas de saccadas, duas com grades ferro portadas de madeira, dividido em commodos para familia, em muito máo estado medindo de frente 9^m por 17^m,60c, de fundos; o outro que é terreno sob o numero romano XVI tem na fachada quatro janellas e uma porta com portadas de madeira, achando-se em ruínas. As cozinhas de ns. I á V, formam um grupo. A entrada do quem entra, tendo cada uma na fachada uma porta e uma janella portadas de madeira e cobertas com telhas francezas e nacionaes, medindo este grupo na fachada 26 metros e 20,c. As de ns. VI a XI numeração romana formam um grupo com os mesmos caracteristicos medindo de frente 30^m, com entrada sob n. 582; as de n. 12 a 15 numeração romana, formam também um grupo com entrada pelo mesmo n. 582, a esquerda de quem entra, medindo de frente 21^m e 50,c, achando-se todas estas casas em máo estado, tendo

mais no terreno duas alas de tanques para lavagens, pequena meia-agua com casinhas privadas. Na porta da frente desta estalagem existe um predio terreo com o n. 530, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada tres portas com portadas de cantaria, platabanda e coberto com telhas francezas. Construido de pedra e cal e vez de tijolos, tendo de um lado uma porta e duas janellas e de outro porta e janella, que dão para os corredores de entrada da estalagem acima descripta, achando-se dividida em loja de frente ladrihada e forrada aos fundos em commodos forrados e assoalhados, tudo em máo estado, medindo de frente sete metros e 30 centimetros por onze metros e 25 centimetros de fundos. A estalagem e predios acima descriptos estão edificados em um terreno que mede de frente 33^m,50 por 13^m,20, e da linha dos fundos e de extensão de frente a fundos 375 metros, sendo parte em morro a confrontar com quem de direitos A esta estalagem e predios e terreno damos o valor de 34:000\$000. Predio assobradado sito á Travessa Silva Bayão numero 16 (Morro do Pinto) edificado no alinhamento, tendo na fachada um mezzanino no porão e uma porta e uma janella com portadas de cantaria, em forma de chalet e coberto com telhas francezas. De construcção muito antiga de pedra e tijolos com as paredes lateraes indicando meiação, achando-se dividido em commodos para familias forrados e assoalhados e mais dependencias cimentadas. Medindo de frente 4^m e 50, e por 17^m e 70, de comprimento incluindo a area a confrontar com quem de direito achando-se em máo estado, a este predio damos o valor de 6:000\$. Predio assobradado sito á Travessa Silva Bayão n. 1, antigo, com entrada pelo n. 24 (Morro do Pinto) tendo na fachada uma porta no porão e na parte assobradada duas janellas com portadas de madeira em forma de chalet e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com escada de cantaria e patamar para onde dão porta e janella existindo na parte dos fundos um puxado em ruínas. De construcção muito antiga de pedra e cal e frontal de tijolos, em muito máo estado, achando-se dividido em pequenos commodos forrados e assoalhados e mais dependencias, medindo de frente 3^m,30 por 10^m,20 de fundos até a pedreira, tendo o terreno de frente do predio 5^m,40, e uma faixa ao lado fechado na linha da travessa por muralha, gradil e portão de ferro, com servidão no corredor de entrada. A este predio e terreno damos o valor de 2:500\$. Predio assobradado, sito á rua Silva Bayão n.3, antigo no Morro do Pinto, com entrada pelo n. 21, tendo na fachada uma porta e no porão escada de cantaria para acesso e em cima uma porta e janella, com portadas de madeira, em forma de chalet e coberto com telhas francezas, de construcção muito antiga de pedra e cal e frontal de tijolos, em muito máo estado, achando-se dividido em pequenos commodos forrados e assoalhados e mais dependencias cimentadas, medindo de frente 4^m,10, por 10^m de fundos, inclusive o puxado, tendo o terreno da frente do predio 4^m,10 por 5^m,10 com servidão no corredor de entrada. A este terreno e predio damos o valor de 2:500\$000. Predio assobradado sito á travessa Silva Bayão n. 5, antigo, (Morro do Pinto) com entrada pelo n. 24 tendo na fachada uma porta, no porão escada de cantaria para acesso, e em cima uma porta e janella, com portadas de madeira em forma de chalet e coberto com telhas francezas, de construcção muito antiga de pedra e cal e tijolos em muito máo estado, achando-se dividido em pequenos commodos para familia forrados e assoalhados e mais dependencias cimentadas. O predio mede de frente 4^m,10 por 10^m de fundos inclusive o puxado, tendo o terreno da frente do predio 40^m,10, de largura por 5^m,10 de comprimento com servidão no corredor de entrada. A este terreno e predio damos o

valor de 2:500\$000. Importa a presente avaliação em 47:500\$000. Eu, Manoel Pereira Madruga, o escrevente juramentado, o escrevi. — José Candido de Barros. — Antonio Paulino da Silva — Tito Diás de Moraes — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. Os referidos immoveis vão á praça a requerimento de Julia Moreira Rego Magalhães, de quem são notificados Eugénio Riegel Guimarães Rego e outros; condomínios dos referidos immoveis, e serão vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, que é de 47:500\$, com o abatimento de 10 % fica reduzida a 42:750\$000. Quem quizer arrematar os ditos predios compareça no logar, dia e hora designados onde elles serão vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre a dita avaliação. E, para constar mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado por toda a imprensa. Dado e passado nesta Capital, aos 13 de dezembro de 1920. Eu, José Candido de Barros, o escrevi, Antonio Paulino da Silva. Confere José Candido de Barros, escrivão, (6.182).

Juiz Federal da Segunda Vara Cível

De contra-protesto, contra João da Costa e Silva, na forma abaixo

O Doutor Antonio Paulino da Silva, juiz do Districto da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital do contra-protesto virem ou delle conhecimento tiverem que por este juiz e cartorio do escrivão que este subserve, se processam uns autos de requerimento para contra-protestar, o qual teve inicio pela autuação e petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz do Districto da Segunda Vara Cível. Diz João Cardozo da Silva, que lhe acaba de ser intimado um protesto de João da Costa e Silva, contra a venda que, diz este, procura o supplicante fazer, precipitadamente, dos seus bens do raiz, com o fim de subtrahir-se a execução de sentença que lhe possa ser contraria na acção de reivindicação contra o supplicante, proposta pelo mesmo Costa. Juridicamente, bem se vê, é inocuo o protesto, porque não ha lei que vede ao supplicante dispor dos seus bens, de cuja livre administração, dominio e posse posse elle se acha investido; nem mesmo a sentença que lhe possa ser contraria tem força agora de o vincular á obrigação de não dispor do que lhe pertence. Não ha contra o supplicante nenhuma sentença, nem elle deve nada a ninguém; a acção de reivindicação referida foi por V. Ex. julgada improcedente e a appellação não lhe tira a livre administração dos bens. Além disso, possui bens suficientes para garantir a execução, caso João Costa venha a triumphar em ultima instancia. O protesto serve sómente para armar ao effeito, para fazer mal. Moralmente, porém, póe causar graves prejuizos ao supplicante, nas transacções com terceiros que, por inesperienza, receiem que o tal protesto valha alguma coisa. Para resalvar o seu direito, vem o supplicante apresentar—contra-protesto ao de João Costa, e, ao mesmo tempo, protestar por perdas e danos, que lhe advierem do acto deste, e requerer que, tomado por termo, seja intimado ao dito João da Costa e Silva, seido publicado pela imprensa si assim o entender o supplicante. Requer, outrossim, que, feita a intimação, lhe sejam os autos entregues independentemente de traslado. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1920. — Por procuração, Optato Cajurú, advogado (estava sellada). Despachó: A. Sim. Rio, 15 de dezembro de 1920. — Paulino da Silva. Foi tomado por termo e feita a citação, como se vê da fé de citação do official de justiça deste juiz Simpliciano Dul-

tem. E nada mais se continha na dita petição, despacho e fé de citação e termos de protesto, em virtude do que mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditórios que de haver cumprido lavrará a competente certidão e extrairá as cópias necessárias para serem publicadas pela imprensa e o competente traslado para ficar junto aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de dezembro de 1920. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi.—Antonio Paulino da Silva.—Confere.—José Candido de Barros, escrivão.

(6.314)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Sam Mindlin

A Federal Export Corporation, syndico da fallencia de Sam Mindlin, acha-se á disposição dos interessados, todos os dias uteis, das 11 ás 13 e das 16 ás 18 horas, no escriptorio de seus advogados Drs. Richard P. Momen e Edmundo de Miranda Jordão, á rua General Camara n. 20, sobrado, e avisa que todas as publicações referentes a esta fallencia serão publicadas neste jornal.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1920.—Federal Export Corporation, syndico da fallencia.

(A.284)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Antonio Marques de Oliveira

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia Antonio Marques de Oliveira que a assembléa foi adiada para o dia 29 do corrente, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—O escrivão, José Candido de Barros.

(6.306)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Antonio Marques de Oliveira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão José Candido de Barros communica aos credores da fallencia de Antonio Marques de Oliveira que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são de teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1920.—O escrivão, José Candido de Barros.

(6.320)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Pedro d'Almeida & Irmão ou P. de Almeida & Irmão

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento dos syndicos foi adiada para o dia 21 do corrente, ás 13 horas, no Forum, a assembléa que devia realizar-se.

Rio, 20 de dezembro de 1920.—Pelo escrivão, em seu impedimento occazonal, o escrivão juramentado, Rêllo;

(6.294)

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Miguel Jorge

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Miguel Jorge que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são de teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920.—O escrivão, Dario Cunha.

(6.312)

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, aos interessados na fallencia de Paulo Simões da Rocha, na forma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz do Direito interino da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juiz e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de reabilitação em que é supplicante Paulo Simões da Rocha, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo o mesmo supplicante a expedição de editaes para o fim de ser reabilitado. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual ficam citados todos os interessados na fallencia de Paulo Simões da Rocha, para sciencia do pedido de reabilitação que o unico socio da dita firma faz e apresentarem dentro do referido prazo as contestações que tiverem, sob pena de á revelia se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos vinte e um de dezembro de mil novecentos e vinte. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi.—Abelardo Bueno de Carvalho. (Estava legalmente sellado). Está conforme.—O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

(1.314)

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de 20 dias aos interessados da fallencia da Empresa Auto Omnibus para dentro delles apresentarem as impugnações ou contestações que tiverem sobre o pedido de classificação de credito que fez Carlos de Gusmão na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 1908

O doutor Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte do Carlos Gusmão me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Petição». Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível. Carlos Gusmão tendo já feito, no prazo designado por V. Ex. declaração de seu credito privilegiado a 1:550\$ (um conto quinhentos e cincoenta mil réis), proveniente de ordenado de 6 de agosto a 9 de novembro do corrente anno, deixou por inadvertencia, de proceder igualmente em relação ao credito de 300\$ (quinhentos mil réis) também privilegiado, que o supplicante pagou, por conta da Empresa Auto Omnibus, ora fallida, ao Sr. Gomes

da Rocha, por serviços de escripta por este prestados, a mesma empresa, conforme se vê do recibo, documento junto do qual consta a ordem de pagamento. Quer por isso como credor retardatario, visto que ainda é tempo de fazel-o, nos precisos termos do art. 87 da lei de fallências, justificar esse credito, e assim requer a V. Ex. que, ouvidos os interessados sobre o documento junto que o comprova e annuciando digo, annuciada a presente justificação por editaes, com o prazo de 20 dias, como preceitua a lei, seja a mesma, depois disso, julgada por sentença, para os efeitos de direito. Nestes termos P. deferimento. Rio, 1 de novembro de 1920.—Carlos Gusmão. (Estava sellada). «Despacho»—A. Prosiga-se na forma da lei. Rio, 2 de dezembro de 1920.—Cesario Pereira. Em virtude do que se passou este edital com o teor do qual são citados os interessados da fallencia da Empresa Auto Omnibus, para dentro do prazo de 20 dias, apresentarem as impugnações ou contestações que tiverem sobre o pedido de classificação de credito que faz Carlos Gusmão na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 1908. E para constar passou-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de dezembro de 1920. João de Souza Pinto Junior, escrivão.—Cesario da Silva Pereira.

(6.330)

Juiz da Terceira Pretoria Cível

Edital de citação de Alberto Solari Crespi com o prazo de trinta dias

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da Terceira Pretoria Cível, do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem e a Alberto Solari Crespi que por parte da Companhia Aurea Brasileira, sede na Avenida Passos, 11, nesta Capital que me foi dirigida a petição seguinte: Excellentissimo Senhor Doutor juiz da Terceira Pretoria Cível. Diz A Companhia Aurea Brasileira, que sendo credora de Alberto Solari Crespi residente no Largo das Neves numero doze, sobrado, da importancia de um conto de réis (1:000\$000) conforme consta dos inclusos contractos de penhor mercantil, vencidos em seis de dezembro de mil novecentos e dezenove — E como os objectos apenhados se encontrem em poder do devedor na conformidade do art. 238 do decreto 9.263, de 1914, requer a Vossa Excellencia se digne ordenar a citação do supplicado, para, no prazo de quarenta e oito horas, trazer a juizo os objectos apenhados para serem avaliados e arrematados, e bem assim para, na primeira audiencia que se seguir á sua citação, vér ser proposta a presente acção, ficando desde logo citado para todos os termos do processo até final, pena de revelia. Assim, pede se proceda na forma requerida, e, afinal, condemnado o supplicado ao pagamento da divida, pena convencional, juros da mora e custas. Espera receber deferimento. Rio de Janeiro, trinta de julho de mil novecentos e vinte.—Dr. Frederico Augusto Borges, advogado. Devidamente sellado. Em dita petição proferi o despacho seguinte: Distribuida e autuada, sim. Rio, dez de setembro de mil novecentos e vinte.—Duque Estrada Junior. E sendo distribuida ao cartorio do escrivão Bandeira, certificou o official encarregado da diligencia achar-se em lugar incerto e não sabido o supplicado Alberto Solari Crespi, ausencia que tendo sido justificada pela requerente, com testemunhas, proferi nos autos a sentença seguinte: Julgo por sentença a presente justificação (fls. 10 a 12v) para que produza os seus efeitos legais. Expeçam-se editaes de trinta dias, observando-se as formalidades legais. Rio, oito de novembro de mil novecentos e vinte. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada

Junior. Nada mais em a dita sentença em virtude da qual mandei passar o presente edital com o prazo de trinta dias e por elle hei por citado a Alberto Solari Crespi para no prazo de quarenta e oito horas trazer a Juizo os objectos apenhados afim de serem avaliados e arrematados e bem assim para na primeira audiencia deste Juizo que se seguir a sua citação ver ser proposta a competente acção tudo de conformidade com a petição neste transcripta, sciente tambem de que as audiencias deste Juizo são dadas ás terças e sexta-feiras de cada semana, ás treze horas, no pavimento superior do edificio numero vinte e quatro da Praça da Republica, ficando assim o mesmo supplicado desde logo citado para todos os termos do processo até final pena de revelia. E para conhecimento do mesmo supplicado e de quem mais interessar possa, mandei expedir este edital que será affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 20 de novembro de 1920. Eu, Eneas Arêas, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrevô o subscrevi. — Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior (deviamente sellado). — Confero. O escrevô, Alberto Toledo Bandeira de Mello. (5.334)

Juizo da Terceira Pretoria Civil

De citação de credores incertos de Abelardo Lasso Iglesias

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, Juiz da Terceira Pretoria Civil do Districto Federal etc:

Faço saber aos que o presente edital virem, no o seu conhecimento interessar possa, que porrendo por este Juizo e cartorio do escripto Bandeira de Mello um executivo por nota promissoria da quantia de quinhentos e cinquenta mil réis (550\$) em que é exequente Jerônimo B. Camacho e executado Abelardo Lasso Iglesias, como avalista de Octavio Leal Pacheco na qual foi penhorada ao executado e depositada na Recebedoria do Districto Federal sob conhecimento n. 1.119, de 6 de julho de 1920, a quantia de seiscentos e sessenta e sete mil réis (667\$000). E como esteja o processo em termos de ser a dita quantia levantada pelo exequente, mandei passar o presente edital pelo qual sito o phamo aos credores incertos do mesmo Abelardo Lasso Iglesias para que no prazo de dez dias a contar da primeira publicação deste pela imprensa, promovam o que for a bem de seus direitos, sob pena de findo o mesmo prazo ser a dita quantia levantada pelo exequente. E para conhecimento de todos aquellos a quem interessar possa, mandei expedir o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 21 de dezembro de 1920. E eu, Eneas de Arruda, escrevente o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrevô o subscrevi. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior. Devidamente sellado. Confero. — O escrevô, Alberto Toledo Bandeira de Mello. (6.321)

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de dez dias para venda e arrematação dos bens moveis penhorados ao Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima na acção executiva que lhe move Pedro Affonso de Mello e a requerimento de Moysés Kortelmann, preferente na dita acção, na forma abaixo:

O Dr. Tarquinio de Souza Filho, 1º supplente do juiz da 4ª Pretoria Civil em exercício, etc. :

Faz saber a todos que o presente edital de praça com o prazo de dez dias virem ou delle

conhecimento tiverem que no dia 3 de janeiro de 1921, após a audiencia do Juizo, que se effectuará ás 13 horas no prédio n. 271, da rua do Catete, o official de justiça do Juizo, servindo de porteiro, trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima do preço da avaliação de um conto e sete mil réis os bens moveis penhorados ao Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima por Pedro Affonso de Mello e avaliados em a rua Real Grandeza n. 80 casa XIV, residencia do executado, que é o depositario, pelos avaliadores privativos do Juizo, da forma seguinte: um sofá, duas cadeiras do braço, 90\$; uma mesa de centro 20\$; uma cadeira de balanço 40\$; uma espreguiçadeira de pauco, 20\$; uma estante de pinho, 20\$; uma cama de solteiro a Maria Antonietta, 70\$; uma cama de peroba, 50\$; um guarda-pratos, 30\$; seis cadeiras 60\$; um guarda comidas de peroba 40\$; uma estante, 30\$, uma cama de casal Maria Antonietta 120\$; uma toilette com espelho bisauté, 160\$; uma mesa de cabeceira, com pedra marmore, 20\$; um porta-toalha, 5\$; um porta-chapéus, 15\$; seis traveseiros, 12\$; tres colchonetes, 15\$; dez quadros, 40\$; um guarda-poupa com espelho bisauté, 170\$. Total um conto e sete mil réis. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação, com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandei passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados no logar do costume. Dado e passado aos 21 de dezembro de 1920. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, escrevi e subscrevi no impedimento ocasional do escripto. — Tarquinio de Souza Filho. (6.307)

Juizo de Direito da Comarca de Bragança

Edital de citação

O Dr. Octavio de Anhaia Mello, juiz de direito nesta cidade e comarca de Bragança, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de noventa dias virem, que por parte da firma industrial Siqueira, Gordinho, Ferreira & Companhia, proprietaria da Empresa Electrica Bragantina, com sede nesta cidade, me foi dirigida uma petição requerendo divisão das terras do sitio denominado «Paio de Telha», situado no bairro do Rio Acima, deste municipio, nas quaes possuem diversas partes, e justificação para provar ausencia em logar incerto e não sabido dos interessados Candido de Oliveira Dorta, Rosa Cardoso Maciel e Alfredo Maciel Cunha. E tendo a supplicante justificado e deduzido em sua petição inicial quanto bastasse para provar que os referidos interessados se acham ausentes em logar incerto e não sabido, subiram-me os autos conclusos e nelles proferi a sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Em vista da prova produzida na justificação constante destes autos, hei por provada a ausencia dos condminos Candido de Oliveira Dorta, Rosa Cardoso Maciel e Alfredo Maciel Cunha, em logar incerto e não sabido e mando que se expeçam editaes, com o prazo de noventa dias, para citação delles, bem como se expeça o mandado necessario para a citação dos interessados nesta comarca residentes, intimando-se tambem o Dr. curador geral de Orphãos, que deverá officiar em todos os termos e actos da causa, como curador a lide dos menores e ausentes. Publique-se e intime-se. Bragança, quinze de dezembro de mil nove-

centos e vinte. — Octaviano de Anhaia Mello. Em virtude desta mandei passar o presente edital, pelo qual cito e chamo os condminos Candido de Oliveira Dorta, Rosa Cardoso Maciel e Alfredo Maciel Cunha que se acham em logar ignorado, afim de virem á primeira audiencia deste Juizo, findo o prazo de noventa dias, louvarem-se com a supplicante e demais condminos em agrimensor, arbitadores e respectivos supplentes, que procedam ás necessarias diligencias para a divisão requerida e reciprocamente abonarem-se as necessarias despesas, ficando desde logo citados para todos os demais termos da causa até final sentença, sob pena de revelia e lançamento. As audiencias deste Juizo realizar-se ás quinta-feiras, ás doze horas no edificio da Camara Municipal e no dia seguinte á mesma hora e no mesmo logar, quando recahir em dia feriado, e no mesmo dia ás nove horas da manhã, quando estiver funcionando o Tribunal do Jury. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei se lavrasse este edital, que será publicado e affixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Bragança, aos 17 de dezembro de 1920. E eu, Osorio Rimalho de Oliveira, segundo ajudante habilitado, escrevi. E eu, Francisco de Assis Lacorte, escrevô, o subscrevi. — Octaviano de Anhaia Mello. (Estava em papel sellado)

(6.313)

NOTICIARIO

Na segunda semana do corrente mez, foram vendidos, nas cinco feiras de gado do Estado de Minas Geraes, 4.482 bois por 1.034:360\$000, sendo 1.756 por 437:081\$000 em Tres Corações; 1.370 por 338:368\$000 em Campo Bello; 688 por 171:372\$000 em Sitio; 437 por 81:679\$000 em Paraizopolis e 231 por 35:860\$ em Bemfica.

Dos numeros acima verifica-se que o preço médio de uma rez foi de 237\$000, tendo sido de 249\$000 em Tres Corações e Sitio, de 217\$ em Campo Bello, de 187\$000 em Paraizopolis e de 135\$000 em Bemfica.

No periodo de 14 a 20 do corrente mez, foram apresentadas á Alfandega do Rio de Janeiro guias de embarques de assucar para o estrangeiro relativas a 18.271 saccos, sendo 13.271 de chrystaes e 5.000 de domerara.

Esse assucar segue para os seguintes portos: 10.000 para Vigo, 3.000 para Leixões, 2.000 para Montevideo, 1.271 para Las Palmas, 1.000 para Buenos-Ayres e 1.000 para Lisboa.

A repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itagiba, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 horas e ditas com porte duplo até ás 9 horas.

Pelo Biela, para Santa Lucia e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9 horas.

Directoria de Meteorologia Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio-dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 21 de dezembro de 1920.

Zona Norte: Não é feita a synopse desta zona, por falta completa de despachos telegraphicos. Zona Centro: Tempo incerto e bom. Choveu esta manhã em alguns pontos de Minas Geraes e em Victoria, e chuveiçou em Nova Friburgo. Choveu hontem em quasi toda esta zona. A temperatura subiu ligeiramente. Zona Sul: Tempo incerto e bom. Choveu esta manhã em Santa Victoria do Palmar, e chuveiçou em Brusque. Choveu hontem em grande parte de S. Paulo. A temperatura subiu ligeiramente. A maior temperatura de hontem, 33,0, em Victoria; a menor, 12,9, em Bagé. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nictóeroy: Tempo—instavel; trovoadas (1). Temperatura—elevada (1). Ventos—variaveis; frescos (1). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidade. Nota — Serviço telegraphico: nacional, regular; argentino, bom; uruguayo, bom.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio-dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 21 de dezembro de 1920. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ca em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima	
S. L. do Maranhão (X).											
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)....											
Natal (X).....											
Parahyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Assucar (X)...											
Aracajú (X).....											
Bahia (X).....											
Caetité (X).....											
Januaria.....	756.6	24.0	-3.0	Calma	0	10	—	I.	30.0	18.0	4.6 Chs. pur.
Bello Horizonte (X)...											
Theophilo Ottoni.....	57.8	25.0	0.0	Calma	0	7	—	I. nt.	31.0	19.0	48.6 C. t. r. pm.
Uberaba.....	57.5	20.0	-9.0	N	2	10	—	M. c.	27.0	19.0	27.4 C. t. pm.
Caxambú (X).....											
Goyaz.....	57.9	25.0	0.0	Calma	0	10	—	I.	—	19.0	8.8 C. t. pm.
Santa Luzia.....	54.1	22.0	1.0	NW	4	10	—	I. (b. manhã.)	29.0	14.0	
Cuyabá (X).....											
Eorumbá.....	49.6	26.5	—	N	2	9	—	I. (c. manhã.)	31.5	21.6	7.7 C. t. r. pm.
Victoria.....	56.8	27.0	—	NE	1	9	Tranquillo.	I. (c. man.)	33.0	24.0	5.5
Capital Federal.....	56.0	25.0	0.0	Calma	0	2	Tranquillo.	B. (b. nt. m.)	27.0	22.6	0.8 C. am. pm.
Campos.....	57.1	26.0	6.0	N	5	9	—	I. v.	30.0	21.0	18.4 C. t. pm.
Friburgo.....	56.7	23.0	2.0	Calma	0	7	—	B. (chs. m.)	25.0	17.0	14.0 C. am. c. t. pm.
Petropolis.....	58.5	22.5	4.0	NE	2	6	—	B.	24.5	17.5	15.5 C. t. gr. r. pm.
Rezende.....	55.5	23.0	0.0	Calma	0	4	—	B. (b. manhã.)	28.0	19.0	20.0 C.
Cabo Frio.....	55.1	26.0	1.0	Calma	0	2	Chão.	B.	31.0	23.0	5.6 C. t. pm.
Theresopolis.....	59.1	22.0	3.5	N	3	10	—	I. (i. manhã.)	25.5	16.5	10.7 C. t. r. pm.
S. Paulo.....	55.4	23.5	4.0	NW	3	7	—	B.	25.0	17.0	0.2 Chs. r. pm.
Santos.....	51.0	26.0	2.0	Calma	0	1	Vagas.	B.	26.0	22.0	26.0 C. pm.
Paranaguá.....	55.0	25.0	2.0	Calma	0	4	—	B.	25.0	16.0	— C. pm.
Curytiba.....	55.4	22.0	2.0	W	3	10	—	I.	27.0	24.0	
Florianopolis.....	52.7	25.0	2.0	N	2	2	Tranquillo.	B. (b. manhã.)	25.0	18.0	
Lages (X).....											
Porto Alegre.....	53.0	23.0	—	NNW	3	2	—	B. (b. o. m.)	27.0	13.0	
Uruguayana (X).....											
Montevideo.....	53.2	17.0	-4.0	SE	8	10	—	I. v.	25.0	13.0	
Buenos Aires (X).....											

Estado do céo em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos — o, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala de Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 21, ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 20 ás 21 horas.

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.5	31.0	21.8	Cascadura (II. N. S. das Dores)...	0.0	29.0	21.0
Engenho de Dentro.....	0.0	29.5	21.7	Tijuca (Collegio Baptista).....	0.2	29.4	20.2
Penna.....	0.6	30.7	21.4	Niteroy.....	1.3	29.2	19.2
S. Januario.....	0.8	29.1	22.1	Bandu.....	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral dos prêmios da 156ª loteria do plano 297, 192ª extração do ano de 1920, realizada em 22 de dezembro de 1920, em benefício das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

29.024.....	100\$000
17.567.....	20.000\$000
47.585.....	100\$000
51.844.....	100\$000
69.....	200\$000
45.973.....	100\$000
49.645.....	10\$000
22.446.....	100\$000
19.404.....	100\$000
42.506.....	200\$000
39.454.....	100\$000
32.608.....	200\$000
51.305.....	10\$000
37.356.....	500\$000
8.144.....	500\$000
35.916.....	100\$000
611.....	200\$000
16.319.....	10\$000
11.509.....	100\$000
9.599.....	500\$000
25.789.....	200\$000
30.175.....	20\$000
52.407.....	3.000\$000
10.613.....	20\$000
47.199.....	200\$000
6.819.....	1.000\$000
54.269.....	200\$000
34.164.....	100\$000
45.107.....	100\$000
38.579.....	100\$000
10.83.....	100\$000
27.395.....	10\$000
40.917.....	100\$000
46.889.....	200\$000
9.371.....	100\$000
29.080.....	100\$000
8.617.....	200\$000
19.304.....	500\$000
6.386.....	1.000\$000
5.139.....	20\$000
12.778.....	100\$000
20.215.....	100\$000
26.408.....	1.000\$000
9.530.....	100\$000
1.320.....	200\$000
50.289.....	100\$000
7.813.....	100\$000
12.423.....	10\$000
51.157.....	100\$000
51.937.....	100\$000
7.414.....	100\$000
2.450.....	200\$000
41.329.....	100\$000
13.108.....	200\$000

Aproximações

17.566 e 17.568.....	200\$000
52.406 e 52.408.....	100\$000

Dezenas

17.561 a 17.570.....	40\$000
52.401 a 52.410.....	20\$000

Centenas

17.301 a 17.603.....	12\$000
52.401 a 52.500.....	8\$000

Todos os números terminados em 67 tem 1\$ e os terminados em 7 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 67.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director-assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 21 de dezembro de 1920....	4.633:013\$129
Renda arrecadada em 22 de dezembro de 1920.....	243:713\$082

4.878:726\$211

Em igual periodo de 1919... 4.260:273\$175

Diferença para mais em 1920 618:453\$036

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO

Renda arrecadada em 22:	
Em ouro.....	107:715\$941
Em papel.....	117.931\$547

Total..... 225:647\$188

Renda arrecadada de 1 a 22 do corrente..... 6.789:686\$793

Em igual periodo de 1919... 5.344:008\$192

Diferença a maior em 1920 1.445:678\$603

MARCAS REGISTRADAS

N. 16.160

Alves Magalhães & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 91, adoptam, para distinguir perfumarias em geral, de seu fabrico e commercio, como renovação do registro effectuado em 7 de dezembro de 1905, sob o n. 4.479, a marca acima, que consiste em um painel com o nome característico «Corypsis Oriental», seguido da firma depositante, de seu domicilio e das palavras «Rio de Janeiro». A' direita do painel, vêm-se tres edificios do estylo oriental, á margem de um lago e á esquerda, um lago com uma habitação oriental, entre arbustos e vegetações. Os artigos de perfumaria, são: loções, extractos, sabonetes, pó de arroz solidificado ou não, oleos, brilhantinas, cosmeticos, preparados dentifricios, aguas e vinagres de «toilette», agua de colonia, agua de quina, petroleo e tonico para os cabellos, preparados para unhas e para belleza da cutis, collo e mãos. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1920. — *Alves Magalhães & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 40 minutos do dia 6 de dezembro de 1920.

Registrada sob n. 16.160 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.328)

N. 16.100

J. Balbi, estabelecido á rua dos Andradas n. 157, adopta, para distinguir a manteiga de seu fabrico, a marca supra, consistente na figura de Joanna D'Arc a cavallo, lendo-se na parte inferior: «Joanna D'Arc—Industria Nacional», palavras estas em caracteres bem visiveis. Esta marca, que poderá variar em tipo de lettras, cores e dimensões, será destinada á manteiga de seu fabrico. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1920. — *J. Balbi* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 33 minutos do dia 25 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 16.199 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.318)

ESTADO DO PARÁ

N. 29

Certifico que a marca «Laverina» para um preparado pharmaceutico, registrada na Junta Commercial do Pará, sob o n. 29, por Albino Fialho & Comp., tendo satisfeito todas as formalidades legais, foi depositada nesta Junta, em sessão de onze de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de dezembro de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. Esta assignatura inutilizava uma estampilha de dous mil réis. Visto. Junta Commercial, em 20 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. A' margem estava o sello da Junta Commercial. (6.309)

N. 4.821

Certifico que a marca «Orientina», com figuras, para extracto e outros, artigos da fabricação da Perfumaria Paulista «V. Comodo», registrada na Junta Commercial do S. Paulo, sob n. 4.821, tendo satisfeito todas as formalidades legais, foi depositada nesta Junta em sessão de primeiro de novembro ultimo, do que passo a presente que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de dezembro de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. Esta assignatura inutilizava uma estampilha de dous mil réis. Visto. Junta Commercial, 20 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (A' margem estava o sello da Junta Commercial.) (6.310)

Ns. 4.758 e 4.762

Certifico que as marcas «Bella Japonczan», em rotulos com figura respectiva e dizeres, para pó de arroz e mais artigos, Corde Duval, com figura respectiva e mais dous anjos com dizeres para sabonete e mais artigos da fabricação da Companhia Paulista V. Comodo, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob os ns. 4.758 e 4.762, tendo satisfeito todas as formalidades legais, foram depositadas nesta Junta em sessão de onze de outubro ultimo, do que passo a presente certidão e assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de dezembro de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official archivista (sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto. J. C. em 20 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.309).

Ns. 4.778, 4.779, 4.780, 4.810 e 4.812

Certifico que as marcas: «Commercial» em rotulo com formato da coração, para brilhantina e demais artigos, «Lembrança» em um medalhão com figura de uma moça para brilhantina, pó de arroz e outros artigos, «Rosa Edmundo» em rotulo com figura de uma rosa para sabonete e outros artigos, «Filha de Amor», para sabonetes, pós, brilhantina e «Real d'Espagne» para sabonetes, pós de arroz, e brilhantinas da fabricação da Companhia Paulista V. Comodo, registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob numeros respectivamente 4.778 a 4.780, 4.810 e 4.812, tendo satisfeito todas as formalidades legais, foram depositadas nesta Junta em sessão de vinte e um de outubro, do que passo a presente e assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de dezembro de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official archivista (sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto. J. C. em 20 de dezembro de 1920. — *Izidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (6.309).

EDITAES E AVISOS

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA MEDICOS DOS HOSPITAES DE ISOLAMENTO

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, ficará aberta nesta Secretaria Geral, durante as horas do expediente, a inscrição para preenchimento de seis logares de medicos dos hospitais de isolamento, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo a certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, menores de 45 annos, que não sofram de doenças capazes de privar-os de exercer os respectivos cargos ou de doenças transmissíveis. Para este ultimo effeito o candidato submeter-se-ha a exame de validez no serviço respectivo do Departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscrição.

As materias do concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão as seguintes:

- Propedeutica geral, inclusive os methodos experimentaes de diagnostico das doenças transmissíveis;
- Etiologia, symptomatologia, epidemiologia e tratamento das doenças transmissíveis;
- Vaccinotherapie e soro-therapia applicada;
- Prophylaxia geral e especifica das doenças de notificação compulsoria. Organização dos hospitais de isolamento;
- Bacteriologia e parasitologia applicadas á clinica.

Os candidatos menores de 30 annos devem apresentar caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar, nos termos do art. 128 do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

A inscrição será encerrada no dia 18 de fevereiro de 1921, ás 5 horas da tarde.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920. — O secretario geral, *J. Pedrosa*.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA SUB-INSPECTORES SANITARIOS

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, que pelo prazo de sessenta dias, contados desta data, ficará aberta nesta Secretaria Geral, durante as horas do expediente, a inscrição para preenchimento de dezenove logares de sub-inspectores sanitarios, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, menores de 45 annos, que não sofram de doenças capazes de privar-os de exercer os respectivos cargos ou de doenças transmissíveis. Para este ultimo effeito o candidato submeter-se-ha a exame de validez no serviço respectivo do Departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscrição.

As materias do concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça serão as seguintes:

Hygiene em geral, especialmente hygiene urbana, rural e industrial;

Etiologia, diagnostico, epidemiologia e prophylaxia das doenças transmissíveis, especialmente das de notificação compulsoria;
Epizootias transmissíveis ao homem;
Prophylaxia especial da tuberculose;
Epidemiologia, diagnostico e prophylaxia especial da lepra, da syphilis e das doenças venereas;

Microbiologia, parasitologia e entomologia applicada á hygiene;
Noções geraes de bromatologia; methodos geraes de inspecção de generos alimenticios;
Legislação sanitaria federal.

Os candidatos menores de 30 annos devem apresentar caderneta de reservista ou certificação de alistamento militar nos termos do art. 128 do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

A inscrição será encerrada no dia 29 de janeiro de 1921, ás 5 horas da tarde.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920. — O secretario geral, *J. Pedrosa*.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE COMPOSIÇÃO DE ARCHITECTURA (Correcção ao edital de 25 de setembro de 1920)

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria desta Escola, se acha aberta, por espaço de 120 dias, a contar de 25 de setembro do corrente anno, a inscrição ao concurso para o provimento da cadeira, vaga, de composição de architectura, devendo os candidatos requerer ao director a respectiva inscrição, juntando folha corrida, certidão de maioridade e, bem assim, caderneta de reservista, ou, pelo menos, o certificado de alistamento, se tiverem menos de 30 annos de idade, de conformidade com o preceito contido no art. 128 do regulamento anexo ao decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, reproduzido no art. 124 do que foi aprovado pelo decreto n. 14.397, de 9 de outubro deste anno.

Poderão inscrever-se os estrangeiros que satisfizerem as exigencias do art. 35 do regulamento vigente.

O referido concurso constará, na conformidade do art. 26 do regimento interno, de:

- uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;
- uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em tempo e modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;
- uma prova pratica final da materia ensinada na cadeira em concurso.

A prova pratica constará, de accordo com o art. 43 do referido regimento, de um esboço de fachada de um edificio, em estilo determinado, com um pormenor, ou detalhe, em escala dada e devidamente aquarellado.

A inscrição encerrar-se-á no dia 22 de janeiro de 1921, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 9 de novembro de 1920. — *J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

INTIMAÇÃO AOS HERDEIROS DO EX-THESOUREIRO JOÃO BAPTISTA DA FONTOURA XAVIER

De ordem do Sr. director e em virtude do officio da 3ª Directoria do Tribunal de Contas, sob o n. 858, de 20 de novembro corrente, intimo os herdeiros do ex-thezoureiro desta escola, João Baptista da Fontoura Xavier, a allegarem, no prazo de trinta dias, a contar desta data, o que for a bem de seus direitos, sobre o alcance de 115\$748, verificado no processo de tomada de contas do alludido funcionario.

O officio acima referido, é do teor seguinte: «Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes. Rogo-vos providencias no sentido de serem intimados os herdeiros do ex-thezoureiro dessa escola, João Baptista da Fontoura Xavier, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre o alcance de 115\$748, verificado no processo de tomada de contas no decurso de 8 de julho de 1916 a 14 de maio de 1919, art. 131, 1ª parte, do regulamento que baixou com o decreto n. 13.868, de 12 de novembro de 1919.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 26 de novembro de 1920. — *J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AO PROVIMENTO DA CADEIRA DE ORGÃO E HARMONIUM

De ordem do Sr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria des' este Instituto, pelo prazo de 120 dias, a contar de 21 do corrente, na forma do art. 43 do regulamento em vigor, a inscrição para o concurso da cadeira, vaga, do orgão e harmonium.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos e os estrangeiros que fallarem o portuguez (Reg., art. 45).

Para ser admittido á inscrição, deverá o candidato requerer ao director, juntando folha corrida do seu procedimento, passada por autoridade competente, e si não tiver tido residencia no Brasil ou for estrangeiro, documento equivalente, devidamente legalisado. Além da folha corrida ou do alludido documento, poderão os candidatos juntar ao requerimento quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado (Reg., art. 46).

A inscrição poderá ser feita por procuração (Art. 47).

De accordo com o art. 51 do regulamento, será observado o seguinte programma:

- 1º. Execução de uma peça de difficuldade transcendental, indicada um mez antes da realização do concurso.
- 2º. Execução de uma ou mais peças escolhidas pela commissão julgadora dentre seis que o candidato apresentará á mesma no acto do concurso.
- 3º. Realização, transportada ao orgão, de um baixo cifrado (acompanhamento) classico, que poderá ser escolhido nos oratorios, cantatas, sonatas, etc., de Handel, Bach e outros autores dos seculos XVI, XVII e XVIII.
- 4º. Improviso sobre um thema dado pela mesa 15 minutos antes da prova.
- 5º. Acompanhamento de um trecho de canto-chão e interludio improvisado sobre o motivo do mesmo trabalho, podendo ser para modular.
- 6º. Composição de uma fuga a quatro partes sobre thema dado pela commissão.
- 7º. Explicar a alumnos a construcção de um tempo de concerto ou de sonata, escolhido pela commissão dentre seis, apresentado pelo candidato, observando as particularidades architecturaes da obra, illustrando, si preciso for, de exemplos, analysando as phrases, motivos e rythmos e apreciando o sentimento geral da obra sob o ponto de vista esthetico.
- 8º. Conhecimento de theoria physica e physiologica da musica.

Instituto Nacional de Musica, 20 de outubro de 1920. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

6º. Composição de uma fuga a quatro partes sobre thema dado pela commissão.

7º. Explicar a alumnos a construcção de um tempo de concerto ou de sonata, escolhido pela commissão dentre seis, apresentado pelo candidato, observando as particularidades architecturaes da obra, illustrando, si preciso for, de exemplos, analysando as phrases, motivos e rythmos e apreciando o sentimento geral da obra sob o ponto de vista esthetico.

8º. Conhecimento de theoria physica e physiologica da musica.

Instituto Nacional de Musica, 20 de outubro de 1920. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accordo com o disposto no art. 57 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.116, de 16 de novem-

bro de 1911, faço publico que os exames neste instituto comecção no dia 20 deste mez, ás 14 horas, e mais que, de conformidade com a circular expedida aos Srs. professores, são os referidos exames realizados nos dias: 20, gymnastica e harmonia; 21, piano e harmonium; 22, francez (4º e 5º), 1º, 2º e 3º anno (alumnos), canto coral e canto a solo; 23, instrumentos de sopro, solfejo (1ª turma), violino e violeta, e violoncello e contrabaixo; 24, arithmetica (4º e 5º) e francez (6º e 7º anno); 27, solfejo (2ª e 3ª turma) e inglez (6º anno); 28, geographia (4º e 5º anno) e 1º, 2º e 3º anno (alumnas); 29, algebra (6º anno) e geometria (7º anno); 30, portuguez (4º e 5º anno); 31, historia (6º, 7º e 8º anno).

Instituto Benjamin Constant, 19 de dezembro de 1920. — O escriptuario-archivista, *Trajano Adolpho Lopes*.

Policia Militar do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE CINCO VAGAS DE 2º TENENTE MEDICO

Faço saber, de ordem do Exmo. Sr. general commandante, que, existindo cinco vagas de 2º tenente medico nesta corporação, estará aberta na Secretaria Geral a inscripção para o respectivo concurso, todos os dias uteis, das 10 ás 17 horas, a partir de hoje, e pelo prazo de 30 dias, de accôrdo com o artigo 37 alinea 1ª do regulamento vigente.

Os concurrentes deverão, na forma do artigo 36 paragrafos 1º e 2º do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscripção folha corrida ou carteira de identidade, titulos de idoneidade e outros documentos que julgarem convenientes como provas de serviços prestados á sciencia e á Republica, e bem assim a caderneta de reservista do Exercito, resalvados porém, os direitos adquiridos em virtude do artigo 128 do decr. n. 12.799 de 2 do janeiro de 1918.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quartel General á avenida Salvador de Sá, 16 de dezembro de 1920. — *Euclydes Guimarães*, 1º tenente, secretario interino.

Policia do Districto Federal

DEPOSITO DE PRESOS

O abaixo assignado, morador á Praça da Republica n. 229, propõe fornecer alimentação aos presos recolhidos ao Deposito da Policia, durante o 1º e 2º semestres de 1921, pelos preços infra declarados:

Almoço para cada preso:

Um pão de duzentas grammas; café, trinta e cinco grammas; e assucar mascavinho, cincoenta grammas... \$350

Jantar tambem para cada preso:

Feijão preto, duzentas grammas; carne secca, duzentas grammas; toucinho, vinte grammas; farinha, duzentas grammas; tudo de primeira qualidade..... \$650
Somma total..... \$1000

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920. — *José Marques Puliano*.

O abaixo mencionado, morador á rua Santa Luiza n. 39, propõe fornecer alimentação aos presos recolhidos no Deposito da Policia, durante o anno de 1921, pelos preços infra declarados:

Almoço para cada preso:

Um pão de duzentas grammas; café, trinta e cinco grammas; e assucar mascavinho, cincoenta grammas.. \$350

Jantar tambem para cada preso:
Feijão preto, duzentas grammas; carne secca, duzentas grammas; toucinho, vinte grammas; farinha, duzentas grammas; tudo de primeira qualidade..... \$700
Somma total..... \$1080

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920. *Manuel Rodriguez Sampedro*.

O abaixo assignado, morador á rua dos Invalidos n. 116, propõe fornecer alimentação aos presos recolhidos no Deposito da Policia, durante o 1º e 2º semestres de 1921, pelos preços infra declarados:

Almoço para cada preso:
Um pão de duzentas grammas; café, trinta e cinco grammas; e assucar mascavinho, cincoenta grammas.. \$350

Jantar tambem para cada preso:
Feijão preto, duzentas grammas; carne secca, duzentas grammas; toucinho, vinte grammas; farinha, duzentas grammas; tudo de primeira qualidade..... \$700
Somma total..... \$1050

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920. — A rogo de Godofredo Ribeiro, *Manuel Rodriguez Sampedro*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 23 do corrente ás 15 horas, nesta Inspectoria:

Thiago José Esteves, Antonio Teixeira Gonçalo, Anselmo Coelho, João Paulo Mendes, Euclydes da Cunha Corrêa, Carlos Henrique de Almeida Rangel, Francisco Miranda e Nelson Accioli de Vasconcellos.

Turma suplementar:

Adolpho Felisberto Lopes, João Rojas Roman, José Pereira da Silva, Antonio Alves de Oliveira, Manoel de Souza Pinto, Carlos de Mattos Laranjeira e José da Costa.

Prova regulamentar:

Archimedes Fernandes da Silva.

Prova pratica:

André Antonio Borges.

Inspectoria de Vehiculos, em 22 de dezembro de 1920. — O inspector, *H. Muller*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Portaria n. 39

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 50.381, 59.312, 14.093, 16.464, 2.755, 10.540 e 35.584, concedidas por este Gabinete aos cidadãos Antonio da Costa Dias, Bento Monveiro Guedes, Ernesto de Souza Fontes, Jorge Corrêa Machado, Antonio Cardoso de Gouvêa, Eustachio Ataulpa dos Santos e Diamantino Pereira Ribeiro Junior, visto como os mesmos estão sendo processados.

Em 18 de dezembro de 1920 — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Colonia Correccional dos Dous Rios

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARNE VERDE DURANTE O ANNO DE 1921

De ordem do Sr. director desta Colonia, faço publico que até o dia 30 de dezembro do corrente anno, serão recebidas nesta secretaria propostas para fornecimento de carne verde de vacca a esta Colonia, durante o anno de mil novecentos e vinte e um (1921). As propostas devem ser feitas em tres (3) vias,

sendo a primeira estampilhada e todas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem accrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogrammo do artigo a contractar-se. Cada proponente cautionará na secretaria da Colonia, até o dia do recebimento e abertura das propostas a quantia de trescentos mil réis (300\$000) em moeda corrente, perdando o direito a ella, em favor do cofre da Colonia, aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contracto.

Condições

Primeira — O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia e fiel observancia do contracto, a quantia de um conto de réis (1.000\$000), que poderá ser representada por uma apolice da divida publica federal, acompanhada do aviso da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda — O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas a esta repartição, no mez seguinte ao da entrega do artigo.

Terceira — A carne deve ser de primeira qualidade e posta no Almoarifado da Colonia a custa do fornecedor, sendo regeitada no acto da entrega si, de accôrdo com o parecer do medico, for conveniente.

Quarta — A carne deve ser entregue no Almoarifado da Colonia, até ás oito horas da manhã, diariamente, vinco em lancha, de preferencia, ou de canoa, e sendo recusada quando a directoria assim entender, por passar da hora.

Quinta — A carne deve ser posta no Almoarifado da Colonia, sob o preço maximo de mil e trezentos réis (1\$300) o kilogrammo, e na quantidade oitenta mil kilos (80.000), durante o anno, attendendo o dispositivo de art. 170, § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Sexta — Os pedidos para fornecimento deverão ser feitos pelo almoxarife da Colonia, rubricados pelo director e visados pelo escriptuario.

Setima — Os pedidos, que deverão ser feitos diariamente, serão enviados ao contractante com antecedencia, salvo em caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro do prazo de 24 horas.

Oitava — O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 10 % quando não satisfizer o pedido no prazo estipulado e de 20 % no caso de reincidencia.

Nona — No caso de não ser absolutamente fornecido, ou por ser regeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa a custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente do mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Decima — As multas impostas ao contractante pela Directoria da Colonia, com recurso para o Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes, no acto de ser ordenado o respectivo pagamento.

Undecima — O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas, communicadas ao Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 8ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização, por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, em 11 de dezembro de 1920. — *Maria Brito Silva*, escriptuario.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas propostas para fornecimentos, durante o anno de 1921, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar, o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e Departamento Nacional da Saude Publica, de artigos e generos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º - Café

Café em grão e moido, preços de kilo.

Grupo 2º - Leite fresco

Leite fresco de vacca, preço do litro.

Grupo 3º - Aves e ovos

Frangos, gallinhas e ovos, preços de unidade e duzia.

Grupo 4º - Generos de padaria

Farinha de trigo, pão, biscoitos, bolachas e rosas, preços de kilo.

Grupo 5º - Carne fresca

Carne de vacca, de porco, de carneiro e de vitella, preços de kilo.

Grupo 7º - Generos alimenticios

Assucar, arroz, batatas, farinha, feijão, etc., preços de unidade constante da relação.

Grupo 8º - Drogas e desinfectantes

Aspirina, acido phenico, acônito, antipyrina, carbolina, etc., preços de unidade constante da relação.

Grupo 9º - Material cirurgico

Algodão, algalias, agulhas para suturas, gaze, bisturis, etc., preços de unidade constante da relação.

Grupo 10º - Fructas, lenha e carvão vegetal

Bananas, laranjas, limas, limões, lenha, carvão, etc., preços de unidade constante da relação.

Grupo 11º - Fumo e artigos para fumantes

Fumos em pacote, cigarros, papel para cigarros, etc., preços de unidade constante da relação.

Grupo 12º - Uniformes para o pessoal

Blusas, uniformes de brim-pardo, kaki, etc., preços de unidade constante da relação.

Grupo 13º - Louças

Assucaroiros, bacias, chicanas, copos, pratos, etc., preços de unidade constante da relação.

Grupo 14º - Lubrificantes

Almotolias, ancoretes, agulhas de marcar, cadernaes, oleo para machinas, graxa, etc., preço de unidade constante da relação.

Grupo 15º - Moveis

Armarios, tapetes, etc., preços de unidade constante da relação.

Grupo 16º - Gazolina

Gazolina, preço de lata de 18 litros e caixa de 2 latas.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, somente até a véspera da abertura de propostas (em numero nunca excedente de cinco), devendo os proponentes trazer as com preços para todos os artigos no dia determinado para recebimento de propostas, em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.ª As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina, sendo todas selladas convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resaltas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo aceitas propostas que não tenham preços para todos os que estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.ª Os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão, em original seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando a importância do capital com o qual gyram na praça, registrado até 30 de novembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial.

4.ª Cada proponente depositará, previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até o dia 28 do corrente, as seguintes quantias de accordo com a natureza dos fornecimentos, em moeda corrente, apolices da divida publica, ao portador, ou letras do Thesouro Nacional: 30:000\$, para os concorrentes ao grupo 7º, generos alimenticios; 20:000\$, para os dos grupos: 4º, generos de padaria, 5º carne fresca e 2º, leite; 10:000\$, para os dos grupos: 1º, café; 3º, aves e ovos, 8º, drogas e desinfectantes, 9º, material cirurgico, 12º, uniformes, 13º, louças, 14º, lubrificantes e 16º, gazolina e 5:000\$, para os dos grupos: 10º, fructas, lenha, etc., 11º, fumo e artigos para fumantes e 15º, moveis. Ficam dispensados da exigencia deste deposito os actuaes fornecedores por contracto e os commerciantes que havendo feito depositos no Thesouro Nacional, para concorrências anteriores, ainda não tenham requerido seu levantamento.

5.ª Dar-se-hão listas e guias para o deposito de garantia de proposta, somente aos commerciantes que depois de satisfeitas as exigencias das condições anteriores, exhibirem os talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, relativos ao exercicio corrente e concernentes aos artigos em que desejem se inscrever.

6.ª Para cada grupo, lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 14 horas do dia 28 de dezembro corrente, pariendo a totalidade da caução feita o commerciante que depois de inscripto deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.ª Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do Diário Oficial do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

9.ª A inscripção encerrar-se-ha ás 13 horas do dia 27 de dezembro corrente. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprovativo da caução feita não ficará inscripto nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

10.ª Os generos e artigos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios e Colonias de Alienados, em Jacarépaguá, seão entregues no cães Pharoux, para o primeiro desses estabelecimentos e na estação de Cascadura, para o outro.

11.ª Os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia dos preços dos artigos e generos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o valor do preço contractado, quando não fizerem entrar no prazo estipulado.

12.ª Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recusa satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional.

13.ª Os concorrentes ao fornecimento do grupo 1º—café, além das exigencias constantes das condições acima indicadas, apresentarão, juntamente com seus documentos, provas de terem pago á Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, impostos especiaes concernentes aos motores para torrefacção e moagem desse genero e os do grupo 8º—drogas e desinfectantes, os relativos ao commercio da drogaria.

14.ª O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que no concorrente, cuja proposta for aceita assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado;

15.ª Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

16.ª Fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior quantidade ou menor do que consta da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos manter os preços contractados;

17.ª Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas orçamentarias;

18.ª A quantidade de fornecimento de cada artigo ou genero será feita até o limite indicado na tabella que a esto acompanha nas condições previstas neste edital:

Tabella dos artigos, preços de base e quantidades maximas dos fornecimentos a realizar de accordo com o edital supra

Café em grão, cru, kilo	15200	1
Dito em grão, torrado, kilo.....	15200	100
Dito moido, kilo.....	15700	5.000
Leite fresco de vacca, litro.....	5800	100.000
Frangos, um.....	25200	20.000
Gallinhas, uma.....	85000	30.000

União, 25,00.....	45000	4	Funda de carneira franceza, de um só lado, para hernia inguinal, uma.....	65000	50
Terpina 25,00.....	45000	2	Funda de carneira franceza, dupla, para hernia inguinal, uma.....	95800	10
Thiocol, 25,00.....	58000	6	Funda para hernia umbilical (franceza), uma.....	75800	3
Urotropina, 135,00.....	75000	5	Gaze antiseptica ou hydrophila, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa..	35800	1.500
Veronal, 25,00.....	108000	3	Gaze boratada, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	35800	20
Veronal sodico, 25,00.....	118000	10	Gaze boricada, de largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	35800	100
Vaselina branca superior, kilo.....	55000	10	Gaze iodoformizada a 5 %, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa..	35800	20
Xylol, kilo.....	308000	4	Gaze iodoformizada, a 10 % da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	45800	50
Agulhas para suturas, fundo de mola, duzia..	35600	10	Gaze phenicada, a 10 % da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	35800	50
Agulhas para microscopia, uma.....	15800	20	Gaze salicyllada, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	35800	10
Agulha Reverdin, fechantes de Collin, uma..	265000	10	Gotteira de arame para fractura do braço uma.....	65800	5
Agulha de Copper, cabo de metal, uma.....	48900	30	Gotteira de arame para fractura da perna, uma.....	125900	10
Agulhas de gomma (Nelatón), uma.....	15450	100	Gotteira de arame para immobilização, uma..	175000	20
Agulhas de gomma (Vergne), uma.....	15850	100	Irrigador Esmarch, de ferro esmaltado, com tampa, com 2 ^m ,0 de tubo de borracha vermelha e dous pipos, um.....	95800	300
Algodão hydropilo, superior qualidade, kilo..	55400	25	Irrigador Esmarch, de zinco, com tampa, com 2 ^m ,0 de tubo de borracha vermelha e dous pipos, um.....	55900	100
Algodão em pasta (não hydrophilo), kilo.....	55000	50	Lampada de Aesculape para queimar pastilhas de formol, uma.....	125000	5
Algodão boricado, superior qualidade, kilo..	55400	50	Laminarias para uretra, duzia.....	95000	5
Agulhas de aço de 4 cm., uma.....	25400	50	Laminarias para utero, duzia.....	75300	5
Agulhas de platina de 2 cm. para seringa de 5 cc., uma.....	65900	20	Machina electrica—Faradicas de Gaiße, uma..	345800	3
Agulhas de platina de 2 cm. para seringa de 10 cc., uma.....	75200	20	Machina de baterias simples de correntes continuas de Gaffo de 20 elementos, completa, uma.....	685300	2
Agulha de platina de 4 cm., uma.....	105500	10	Macintosh, metro.....	45000	20
Agulhas de platina de 4 cm. para seringa de 5 cc. uma.....	105900	3	Oculos de nickel com gradação, par.....	35900	10
Agulhas de platina de 5 cm. para seringa de 10 cc., uma.....	125800	59	Oculos de nickel, azues (sem gradação) par..	35900	50
Agulhas de platina de 5 cm. para seringa, uma.....	125800	50	Pessarios, um.....	25900	5
Agulhas de platina Gentil, uma.....	125000	10	Pilha de Grenet, uma.....	118000	4
Agulhas de prata, uma.....	35400	30	Pinça dente de rato, uma.....	35900	50
Agulhas para histologia, uma.....	25800	10	Pinça de Péan hemostatica Collin, uma.....	65700	100
Agulhas para soringa «Manguinhos», uma....	25800	50	Pinça simples para dissecação, uma.....	35900	50
Agulhas Tuffer, uma.....	145900	4	Pinça de torção, uma.....	45200	20
Amydalotomo, 3 anneis Mathieu, um.....	415700	10	Pinça de Ricord para operação de phimosi, uma.....	55600	3
Apparelho aspirador de Potain, um.....	505000	10	Pinceis para applicação de iodo, duzia.....	35000	40
Apparelho de Fauché para lavagem de estomago, um.....	125800	50	Porta-agulha de Pozzi, um.....	145900	2
Ataduras de cambráia, de 5m,0 de comprimento, sortidas, duzia.....	75900	50	Porta-nitracto de prata todo metalico, um...	35200	10
Ataduras de gaze hydrophila de 5m,0 de comprimento, sortidas, duzia.....	45450	100	Pulverizador a frio (Richardson), um.....	65200	7
Ataduras de gaze boricada, 5m,0 de comprimento, sortidas, duzia.....	45500	20	Pulverizador a fogo (tamanho mediano), um..	245900	10
Bacias de cautchuc para curativos (tamanho pequeno), uma.....	25245	3	Pulverizador de Lucas Championnière, grande modelo, um.....	695000	2
Bacias de cautchuc para curativos (tamanho mediano), uma.....	35000	4	Sarjador nickelado de 8 laminas, um.....	265300	10
Bisturis modernos, cabo de nickel, fechantes, Collin, um.....	75900	1	Seringas pequenas todas de borracha vermelha (para nariz e ouvidos), uma.....	5780	100
Bisturis modernos, cabo de nickel, fixo, um...	75000	30	Seringas de borracha vermelha de n. 0000 a 0, uma.....	5940	120
Bugias de metal, de Guyon, uma.....	45800	10	Seringas de borracha vermelha de n. 1 a 4, uma.....	15500	100
Bugias de exploradoras de gomma, uma.....	15500	40	Seringas de borracha vermelha de n. 6 a 10, uma.....	25450	60
Caixa completa e moderna para amputações, uma.....	1955000	390	Seringas de Luer para injeção hypodermica 1 ou 2 cent. cub. com caixa, uma.....	165800	200
Caixa completa e moderna para autopsia, uma.....	1955000	400	Seringas de Roux para injeção de soro 20 cent. cub. com caixa, uma.....	335500	10
Comadre de ferro de esmalte branco com tubo para escoamento, uma.....	185900	1	Seringas de jacto continuo, alpha ou omega, uma.....	45800	10
Canula de prata para trachea, uma.....	215800	50	Seringas de vidro (pequena para urethra), duzia.....	35480	20
Canula de platina para seringa hypodermica, uma.....	55000	50	Seringas de vidro (grande com guarnição de metal para operações), uma.....	275000	10
Canula de vidro para ferida, uma.....	5700	100	Silk protective, metro.....	45700	20
Canula de vidro para lavagens, uma.....	5800	100	Sonda de Gomma de Vergne, metro.....	15850	100
Carretel de esparadrapo, norte-americano, de 4 ^m ,50 de comprimento, sortido, um...	35400	6	" " " Nelaton Gentile, metro.....	15480	300
Cetegut Leclerc para suturas, vidro.....	25100	10	Suspensorio commum para testiculos, duzia..	115400	50
Cephalotribe de Bailly, um.....	395000	10	" " " Mileret, completo, para testiculos, um.....	15900	10
Cranioclastre de Braun, um.....	425000	300	Thermometro Casela, patente, um minuto, com certificado, um.....	95500	200
Escalpello metalico para anatomia, um.....	45000	20	Thermometro Block patente, um.....	85800	10
Escalpello metalico para autopsia, um.....	45200	50	" " " para estufa, de 100 grãos centigrados, um.....	115000	30
Escarradeiras altas de ferro, de esmalte branco, sem tampa, especiaes, para conter liquido desinfectantes, sem pé, duzia.....	665000	5	Thermometro Thompson, um.....	65800	6
Escarradeiras altas, com pé de ferro, modelo fundição indigena, uma.....	145900	5			
Faca para amputação, uma.....	125000	5			
Faca para autopsia, uma.....	85800	5			
Fio de prata para suturas, rolo.....	15900	5			
Fio de seda phenicado, Leclerc, rolo.....	15800	5			
Fio de seda phenicado (em solução), vidro...	15100	5			
Fio de seda phenicado, Archimedes, cartão..	5880	5			
Funda de carneira franceza, de um só lado, para hernia crural, uma.....	55900	5			
Funda de carneira franceza, dupla, para hernia crural, uma.....	75800	5			

Ovos, dúzia.....	18980	20.000	Vinho virgem, litro.....	25500	
Biscuitos, sortidos, kilo.....	50000	100	Aristoquina, 25,00.....	258000	50
Bolachas de agua e sal, kilo.....	5	10	Acetato de potassio, kilo.....	185000	900
Farinha de trigo, kilo.....	15400	10.000	Acetona, 25,00.....	5890	45
Pão fresco, kilo.....	15400	100.000	Acido chloridrico puro, 500,00.....	85000	25
Roscas do Barão, kilo.....	25080	10	Dito citrico, kilo.....	155000	50
Carne fresca de vacca, kilo.....	18300	100.000	Dito phenico louro do commercio, kilo.....	48500	150
Dita de porco, kilo.....	28500	500	Agua de flores de laranjeira, litro.....	58000	50
Dita do carneiro, kilo.....	38000	50	Agua de Labarraque, garrafa.....	38000	200
Dita de vitella, kilo.....	25800	500	Agua de louro-cereja, litro.....	45300	50
Alcool ordinario, litro.....	15400	4.000	Agua de Cambuquira, meio litro.....	15000	60
Aletria, kilo.....	15700	50	Agua de Caxambú, meio litro.....	15000	200
Alfafa nacional, kilo.....	5470	5.000	Agua ingleza, dúzia.....	265000	800
Dita estrangeira, kilo.....	5470	5.000	Agua exiguada, 250,00.....	35500	00
Alhos, cento.....	108000	350	Alcool a 36° (desinfectado), litro.....	15300	900
Araruta, kilo.....	15700	50	Alcool a 40° (desinfectado), litro.....	15600	2.000
Arroz, kilo.....	9950	50.000	Alcool absoluto, litro.....	45300	1.000
Assucar de 1ª, kilo.....	15300	6.000	Anosol, kilo.....	35000	200
Dito de 2ª, kilo.....	15350	10.000	Antipyrina, 25,00.....	25500	1.000
Dito de 3ª, kilo.....	15150	50.000	Aspirina, 25,00.....	15300	5
Dito mascavo, kilo.....	5800	400	Benzoato de sodio, kilo.....	409000	5
Dito branco grosso, kilo.....	5900	200	Bi-chlorureto de mercurio (sublimado), kilo..	285000	150
Dito crystalizado, kilo.....	5900	1.000	Bromureto de potassio, kilo.....	225000	50
Azeite de sebo, litro.....	15800	1.000	Camphora, kilo.....	425500	400
Dito doce, litro.....	95200	500	Capsulas de chapireau (sortidas), caixa.....	35000	1.000
Dito francez, litro.....	85000	150	Carbolina, kilo.....	25000	40
Azeitonas, lata.....	28600	180	Carbonato de magnesia, kilo.....	68000	100
Bacalhão, kilo.....	25800	10.000	Chloral hydrato, kilo.....	408000	200
Banha nacional, kilo.....	25400	10.000	Chlohydrato de cocaina, 1,00.....	35000	30
Banha americana, kilo.....	35500	30	Dito de quinina, 25,00.....	85000	150
Batatas, kilo.....	5640	15.000	Chloroformio, kilo.....	225000	50
Biscuitos nacionaes (qualquer fabrica), kilo..	45000	100	Chloratyla de Bengué (em tubos), 30,00.....	35000	200
Carno secca, kilo.....	25600	50.000	Chlorureto de cal, kilo.....	25000	300
Carno de porco salgada, kilo.....	25200	5.000	Codeina, 4,00.....	95000	400
Cebolas, cento.....	105000	350	Croclina de Pearson, kilo.....	35000	250
Cevadinha, kilo.....	25500	60	Dionina, 5,00.....	165000	300
Chá preto, kilo.....	255200	120	Dermatol, 25,00.....	25000	10
Chá verde, kilo.....	255000	120	Empólas de electrargol, caixa.....	75000	250
Chocolate, kilo.....	35300	150	Ditas de emetina, caixa.....	65000	400
Cognac francez genuino, litro.....	145000	35	Ditas de sedol, caixa.....	55000	800
Colerão, kilo.....	35500	180	Ditas de oleo camphorado, caixa.....	45000	600
Ervilhas, kilo.....	25500	350	Ditas de arrhenal, caixa.....	45000	100
Esteiras, uma.....	15400	5.000	Ditas de aluetina, caixa.....	45500	300
Farfello, kilo.....	5190	10.000	Ditas de agua bi-distillada a 30 cc., uma....	15500	200
Farinha de mandioca, kilo.....	5500	50.000	Ditas de esparteina, caixa.....	58000	300
Farinha de aveia, lata.....	35500	25	Ditas de chlohydrato de quina, caixa.....	45000	50
Farinha de milho, kilo.....	5600	100	Enxofre em bastões, kilo.....	15000	200
Feijão preto, kilo.....	5800	50.000	Essencia de Wintergreen, 25,00.....	15500	3
Feijão do côres, kilo.....	5800	6.000	Euquinina, 25,00.....	205000	1
Fubá fino, kilo.....	5500	7.000	Ether sulphurico, kilo.....	45500	500
Fubá grosso, kilo.....	5390	3.000	Extracto molle de quina amarella, 250,00....	205000	2
Gelêa nacional, lata.....	15200	200	Dito pilular de rhuibarbo, 25,00.....	35000	10
Goiabada, kilo.....	25800	1.000	Formol (aldehyde formico), kilo.....	115000	500
Kerozene, caixa.....	365000	800	Glycerina, kilo.....	78000	500
Leite condensado, lata.....	25000	1.000	Gomma arabica em pó, kilo.....	125000	100
Linguas seccas, dúzia.....	425000	50	Hyposulfito de sodio, 500,00.....	25500	200
Lombo de porco salgado, kilo.....	25500	1.000	Iodo bi-sublimado, kilo.....	805000	30
Maizena, pacote.....	5800	1.000	Iodureto de potassio, kilo.....	505000	40
Manteiga nacional, kilo.....	65500	3.000	Lanolina, kilo.....	125000	50
Marmelada nacional, kilo.....	25700	1.500	Linhaça em pó, kilo.....	25000	60
Massas brancas, kilo.....	15500	5.000	Lysol, kilo.....	155000	50
Massas amarellas, kilo.....	15700	40	Magnesia fluida de qualquer fabricante, dúzia.....	125000	100
Massa de tomates, kilo.....	25500	600	Malvas, kilo.....	35000	50
Matto, kilo.....	15300	4.000	Manná commum, kilo.....	125000	120
Milho, kilo.....	5340	30.000	Naphtalina, kilo.....	45000	30
Palitos, pacote.....	5400	1.000	Naphtol Beta, 25,00.....	25000	5
Patios, kilo.....	95000	10	Oleo de ricinio, kilo.....	25000	250
Phosphoros, pacote.....	5800	800	Phenacetina 25,00.....	25000	4
Pimenta da India, kilo.....	35000	100	Pomada mercurial dupla, kilo.....	265000	15
Polvilho nacional, kilo.....	15200	200	Phenol, kilo.....	45500	10
Queijo de Minas, kilo.....	35500	200	Paatilhas de fórmol (desinfectantes) kilo.....	308000	2
Queijo do Rheno, kilo.....	85000	10	Pyramidon, 25,00.....	65500	3
Rhum de Jamaica, garrafa.....	155000	30	Pyrethro (em pó) kilo.....	155000	10
Sabão virgem, kilo.....	15100	30.000	Quina amarella (não esgotada), kilo.....	85000	20
Sagú, kilo.....	15800	10	Dita em pó, 500,00.....	45000	4
Sal, kilo.....	5200	10.000	Resorcina 25,00.....	45000	1
Sal fino em vidro, vidro.....	15800	200	Salicylato de sodio, kilo.....	205000	35
Sardinhas, lata.....	35000	25	Salopheno, 25,00.....	125000	2
Tapoca, kilo.....	15800	100	Senne (foliolos) kilo.....	55000	40
Toucinho, kilo.....	15800	8.000	Subnitrate de bismutho, kilo.....	555000	40
Tijolo de arear, dúzia.....	95500	800	Sulfato de cobre do commercio, kilo.....	25000	50
Velas, pacote.....	25600	300	Sulfato de ferro do commercio, kilo.....	5700	5
Vinagre, litro.....	15000	2.000	Sulfato de esparteina, 1,00.....	45000	250
Vinho Branco, litro.....	35500	500	Sulfato de magnesia, kilo.....	3800	200
Vinho do Porto, litro.....	35500	2.000	Sulfureto de potassio, kilo.....	145000	50
Vinho do Porto Villar d'além, litro.....	45000	100	Sulfonal, 25,00.....	6550	2
Vinho do Porto Macedo, litro.....	45000	40			

Trocater para hydrocele, com torneira, um..	8\$800	40	Bacias de grauto de 0,33 cent. de bocca, uma	8\$500	20
Thesoura cirurgica recta ou curva, Collin, de 0cm,12 a 0cm,17, uma.....	9\$700	100	Bandejas de aluminio redondas para seis copos, uma.....	8\$000	2
Thesoura commum até 0cm,15, de Vitry, uma	5\$800	50	Bules de granito para um litro, um.....	4\$500	50
" " de 0cm,15 a 0cm,20 de Vi-try, uma.....	7\$500	30	Bules idem para meio litro, um.....	4\$000	10
Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos, vidro.....	1\$700	20	Bules de granito para dous litros, um.....	5\$500	20
Tubos de borracha vermelha para irrigadores, de 7/2 milímetros de diametro, metro...	1\$450	20	Calices de vidro para vinho do Porto, duzia...	8\$000	20
Bananas, uma.....	\$030	900	Calices de crystal para vinho do Porto, duzia	16\$000	10
Carvão vegetal, sacco de 30 kilos.....	6\$300	40.000	Calices de vidro para licôr, duzia.....	6\$000	5
Laranja, uma.....	\$050	100	Calices de crystal idem, duzia.....	10\$000	5
Lima, uma.....	\$030	10.000	Chicaras e pires de granito para café, duzia...	10\$000	10
Limões, um.....	\$090	6.000	Chicaras idem de porcellana para café, duzia...	15\$000	20
Lenha em feixes, tonelada.....	68\$000	1.500	Chicaras idem de granito para chá, duzia...	18\$000	20
Lenha em achas, tonelada.....	58\$000	15	Chicaras idem de porcellana para chá, duzia...	24\$000	10
Lenha em tócos, tonelada.....	68\$000	160	Chicaras idem de meia porcellana para café, duzia.....	16\$000	10
Temperos e verduras, kilo.....	\$800	170	Chicaras idem para chá, duzia.....	20\$000	5
Cigarros de fumo «Goyano», picado, papel de 1ª qualidade, milheiro.....	11\$000	1.800	Copos de crystal sem pé para agua, duzia...	24\$000	30
Cigarros de carteirinha, marca «Vead» ou «Sport», milheiro.....	11\$600	250	Copos idem com pé para agua, duzia.....	28\$000	15
Cachimbo de barro, duzia.....	1\$200	200	Copos de vidro moldado com pé, duzia.....	12\$000	10
Cachimbo de madeira, duzia.....	9\$000	2	Copos idem idem sem pé, duzia.....	8\$000	30
Fumo em rolo, kilo.....	3\$500	2	Chaminés de vidro para lamparina, uma.....	1\$000	6
Fumo «Goyano», picado, kilo.....	5\$000	2	Chaminés de crystal para lamparina, uma...	2\$000	10
Fumo «Rio Novo», desfiado, kilo.....	6\$000	2	Caneca de louça, uma.....	\$900	200
Fumo «Goyano», desfiado, kilo.....	6\$000	2	Jarros de meia porcellana de côr de 20 centímetros, um.....	25\$000	3
Fumo «Semilla», em pacotes de 15 grammas, kilo.....	8\$200	2	Jarros idem idem de 25 centímetros, um....	30\$000	2
Fumo ordinario picado e desfiado, kilo.....	6\$000	2	Jarros de vidro para agua, um.....	8\$000	5
Papel para cigarros de fumo picado, milheiro	\$600	2	Jarros de granito de 0,30 centímetros de alto, um.....	10\$000	5
Papel para cigarros de fumo desfiado, milheiro	\$500	2	Jarros idem de 0,35 centímetros de alto, um.	12\$000	5
Papel ordinario para cigarros, milheiro.....	\$300	2	Moringues de barro pintados, um.....	2\$500	100
Rapé, kilo.....	3\$000	2	Moringues idem com tampa e prato, um....	1\$000	200
Bluza de zuarte ou mesela para alumnos de officinas ou usinas da E. Premunitoria 15 de Novembro, uma.....	10\$000	5	Manteigueiras de granito de 0,08 cent., uma.	6\$000	3
Uniforme de brim branco de algodão para adultos da Assistencia de Alienados, um.....	32\$000	50	Manteigueiras idem de 0,10 cent., uma.....	8\$000	3
Uniforme idem de linho para adultos da Assistencia a Alienados, um.....	80\$000	2	Manteigueiras de vidro de 0,08 cent., uma..	2\$000	5
Uniforme idem pardo de algodão para a Assistencia a Alienados, um.....	29\$000	6	Manteigueiras de crystal de 0,10 cent., uma.	2\$200	3
Uniforme idem dito de algodão para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	29\$000	20	Molheiras de granito, uma.....	3\$000	50
Uniforme idem de linho para adultos da Assistencia a Alienados, um.....	45\$000	2	Ge adeiras para agua, uma.....	70\$000	10
Uniforme cheviot, diagonal ou casemira azul para adultos da Assistencia a Alienados, um.....	100\$000	1	Gela leiras idem idem com deposito de gelo, uma.....	8\$500	5
Uniforme idem, idem, idem para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.	120\$000	15	Globos de vidro, um.....	2\$000	30
Uniforme de zuarte ou mesela para adultos das officinas ou uzinas da Assistencia a Alienados, um.....	29\$000	10	Globos de crystal, um.....	3\$000	10
Uniforme idem idem para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	29\$000	6	Lampeões de vidro, um.....	4\$800	5
Uniforme de brim kaki estrangeiro para os alumnos da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, um.....	32\$000	100	Lampeões de metal com vidro de crystal, um.	35\$000	10
Uniforme de dito nacional para os alumnos da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, um.....	28\$000	100	Leiteiras de louça para 2 litros, uma.....	5\$000	5
Uniforme de dito de linho pardo para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um.....	50\$000	2	Leiteiras de granito para 2 litros, uma.....	5\$300	10
Uniforme de panno elasticotone azul para os alumnos do E. Premunitoria Quinze de Novembro, um.....	100\$000	10	Leiteiras de porcellana para 2 litros, uma...	8\$000	2
Uniforme de zuarte ou mesela para os alumnos das officinas dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um.....	28\$000	2	Paliteiros de vidro, um.....	\$700	50
Assucareiro de granito para meio litro, um	3\$000	10	Pratos cobertos de porcellana, ovaes 13 pollegadas, um.....	18\$000	5
Assucareiro idem para um litro, um.....	3\$200	15	Pratos cobertos de granito, de 10 pollegadas, um.....	7\$500	20
Assucareiro de porcellana para meio litro, um.....	4\$000	12	Pratos cobertos de granito de 12 pollegadas, um.....	10\$000	10
Assucareiro idem para um litro, um.....	4\$500	10	Pratos do sobremesa de granito, duzia.....	10\$000	10
Assucareiro de granito para dous litros, um	4\$800	14	Pratos idem de porcellana, duzia.....	20\$000	5
Apparelhos de meia porcellana para lavatorio, um.....	55\$000	20	Pratos de granito, fundos ou rasos, duzia....	15\$000	100
Apparelhos de granito branco para lavatorio, um.....	28\$000	20	Saladeiras de granito, uma.....	9\$500	15
Bacias de meia porcellana de côr, de 36 cent. uma.....	10\$000	10	Saladeiras de porcellana, uma.....	12\$500	10
			Saboneteira de louça, uma.....	2\$500	30
			Saboneteira de porcellana, uma.....	3\$500	10
			Talhas de barro com torneira, uma.....	12\$000	30
			Talhas, idem, sem torneira para 20 litros, uma	13\$000	5
			Talhas, idem, com torneira e filtro para 30 litros, uma.....	15\$000	15
			Terrinas de granito para molho, uma.....	4\$000	5
			Terrinas de granito, ovaes de 10 polgs., uma	13\$000	5
			Terrinas, idem, de 12 polgs., uma.....	22\$000	2
			Terrinas, idem, ovaes, de 14 polgs., uma....	25\$000	2
			Terrinas de porcellana, ovaes de 10 polgs., uma.....	20\$000	2
			Terrinas de porcellana, ovaes de 12 polgs., uma.....	22\$000	2
			Terrinas, idem, idem, de 14 polgs., uma....	25\$000	2
			Tijellas de granito de 10 centímetros, uma...	\$600	300
			Travessos razos de granito de 10 centímetros, uma.....	4\$500	20
			Travessos, idem, de 12 centímetros, uma....	6\$800	30
			Tulipas de crystal, uma.....	3\$500	10
			Urindes de granito de 24 centímetros, um....	8\$500	50
			Urindes de porcellana de 24 centímetros, um.	10\$000	10
			Vidros para vidraças de qualquer tamanho, dec².....	\$330	1.000
			Vidros, idem, opacos de qualquer tamanho, dec².....	\$420	500
			Almotolias de cobre para 1 litro, uma.....	4\$500	5

Almotolias de cobre para 3 litros, uma.....	75000	5	Remos de faia de 6 pés de comprimento, um.	285000	12
Amiantho em folhas, grossuras sortidas, kilo.	25400	100	Remos de faia de 9 pés de comprimento, um.	183000	12
Amiantho em corda grossuras sortidas, kilo.	38000	50	Sabão virgem para machinas, kilo.....	15100	40
Amiantho em pó, kilo.....	38000	40	Sabão branco para lanchas, kilo.....	18900	100
Ancoretas grandes, um.....	25500	10	Serras para ferro de 12 c. uma.....	45000	24
Ancoretas pequenos, um.....	20300	10	Tornéis de ferro para amarração, um.....	258000	24
Arco de borracha reforçada de 20 x 40, um.	2218000	20	Tornéis de metal commum para machina....	28900	24
Arrebem de linho, kilo.....	25500	100	Tornéis de metal torneado para machinas...	28900	24
Arruelas de couro, especiaes, uma.....	5150	100	Torcidas especiaes para lampeões de bordo,		
Aguilhas de marear, uma.....	158000	10	metro.....	18500	80
Aguilhas para lona «John», uma.....	5500	200	Tarrachas para machina, jogo.....	423000	5
Barris de galé, um.....	12500	10	Tubos de borracha até 1 c., metro.....	25000	50
Betume de Judéa, em pedra, kilo.....	1500	100	Vidros lisos, redondos ou quadrados até 20 mi-		
Balões de cabo de linho, um.....	115000	50	límetros, um.....	125000	20
Bandeiras nacionaes de 4 pannos, uma.....	705000	20	Vidros raiados até 25 millímetros, um.....	305000	20
Baldes para cinzas, um.....	95000	20	Armarios de peroba, de 2,00 c. de altura		
Baldes para baldação, um.....	45000	50	por 1,40 de largura e 0,40 cm. de fundo,		
Barro refractario, barrica.....	30500	20	portas sem vidros e 4 prateleiras, um...	1805000	10
Borracha com tela de arame, kilo.....	105000	30	Capim para colchão, kilo.....	3270	20
Cadernaes de ferro de 12, um.....	285000	10	Crina animal, kilo.....	75000	5
Cadernaes moitões de madeira, um.....	125000	40	Capachos de côco, grandes, de 1,40x0,50,		
Chapas galvanizadas para caldeiras, kilo....	1590	50	um.....	305000	5
Corrente de ferro commum, kilo.....	15900	100	Capachos pequenos, um.....	155000	5
Croques de metal com cabo, um.....	105000	30	Colchões de capim de 1,90x0,90x0,90x13		
Contrapinos até 4 cents. um.....	5300	500	capa de riscado, um.....	135000	30
Cabo de linho sortido, kilo.....	25000	100	Colchões de capim de 1 ^m ,70x0 ^m ,07x0 ^m ,13,		
Cabo de linho alcatroado, kilo.....	28800	200	capa de riscado, um.....	95500	5
Carbureto de calcio, kilo.....	8800	1.000	Colchões de crina vegetal de 1 ^m ,90x0 ^m ,90x		
Catracas, uma.....	145000	10	0 ^m ,13, de capa de linho, um.....	485000	5
Chumbo bruto, kilo.....	1500	100	Colchões de crina vegetal de 1 ^m ,70x0 ^m ,70x		
Chumbo em barra, kilo.....	1500	100	0 ^m ,13, capa de linho, um.....	405000	5
Cantoneira de ferro, kilo.....	15300	100	Palna de canna ou de flecha para travesseiro,		
Escovas de arame com 4 polgs, uma.....	28000	10	kilo.....	45000	5
Efficaz, liquido para limpar metaes, litro....	4500	30	Riscado para colchão de 0,67 de largura,		
E'los patentes, sortidos, um.....	15300	30	metro.....	18600	10
Estopa alcatroada inglesa, kilo.....	25300	100	Travesseiro de palna de flecha, com capa de		
Estopa alvejada, kilo.....	15950	500	linho de 0 ^m ,80x0 ^m ,45, um.....	125000	10
Esties duplos com manilha, um.....	155000	10	Travesseiro de palna de flecha de 0 ^m ,40x		
Estacadores com rosca de 1/2, um.....	35000	10	0 ^m ,34, um.....	65000	10
Fio de algodão nacional para torcida, kilo...	85000	30	Travesseiro de capim, com capa de riscado		
Fio de algodão inglez, kilo.....	8500	30	de 0 ^m ,80x0 ^m ,45, um.....	35000	10
Fio de vela inglez, kilo.....	65500	30	Travesseiro de capim de 0 ^m ,40x0 ^m ,34, um...	15800	10
Fio asbestos, novello.....	10.000	30	Tapetes de lã, para pés de cama, um.....	805000	5
Forquetas, par.....	88000	20	Tapetes de lã, para sala, um.....	3008000	2
Flamulas de cinco pannos, uma.....	285000	45	Gazolina, lata de 18 litros, lata.....	205000	1.500
Gaxeta patente (Tucks), kilo.....	105000	10	Gazolina, caixa de duas latas, caixa.....	405000	2.000
Gaxeta plombaginada, kilo.....	10500	20	Directoria de Contabilidade, 20 de dezembro de 1920. — Rodrigues		
Ganchos de metal grandes, um.....	5400	100	Barbosa, director geral.		
Ganchos de metal pequenos, um.....	5200	100			
Grelhas para lanchas, kilo.....	5700	100			
Graxa do Rio Grande em bexigas, kilo.....	15100	100			
Gatos de tesoura, um.....	85000	10			
Indicadores de nivel, um.....	15900	30			
Ilhózes ns. 4 a 6, um.....	5100	200			
Esterlino para limpar metaes, litro.....	35000	100			
Lampeões communs de metal, para machina.					
um.....	85000	5			
Lubrificadores, um.....	25000	5			
Lanternas patentes, uma.....	195000	5			
Lixa de panho, sortida, folha.....	5300	300			
Lona impermeavel superior, metro.....	85000	100			
Lona commum, metro.....	55000	100			
Merlin inglez, peça.....	15200	20			
Mangueira de borracha até 1 c., metro.....	25000	30			
Mangueira de borracha com arame até 1 c.,					
metro.....	35000	30			
Moitões alceados de ferro de 10 c., um.....	185000	15			
Massa branca para juntas, kilo.....	19500	30			
Marretas de cobre, kilo.....	45300	10			
Oleo de ricino para machinas, litro.....	15200	200			
Oleo fino para motor Mobiloil, lata.....	425000	10			
Oleo de machina Ragosine inglez, litro.....	15100	200			
Oleo para cylindro de 1 ^a qualidade, litro....	15300	200			
Oleo para dynamo de 1 ^a qualidade Mobiloil,					
lata.....	425000	10			
Oleo de azeite de peixe, litro.....	15100	50			
Oleo de colza para pharões, litro.....	25200	200			
Pregos para lancha, kilo.....	35000	100			
Papelão asbesto, kilo.....	28800	30			
Parafusos para machina, até 10 pols, um....	35500	50			
Pés concavos para fornalhas, uma.....	95000	10			
Pomada para limpar metaes, lata.....	5300	100			
Potassa grossa, kilo.....	5900	100			
Plombagina para caldeiras, kilo.....	19500	50			
Placas de aço, uma.....	55500	10			
Podas, um.....	45000	10			
Para limpar metaes, litro.....	45000	30			

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. contra-almirante, presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de janeiro de 1921, ás 13 horas, na secretaria do Conselho de Compras da Marinha, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno vindouro, dos artigos de primeira qualidade, abaixo mencionados, constantes do grupo numero 5 — FAZENDAS, ALFARFARIA E AVIAMENTOS.

Especificações	Quantidade	Unidade	Preço da unidade
1. Algodão para forro, conforme a amostra, em peças de 100 metros.....	32.160,00	Metro	15180
2. Algodão alvejado, largura de 0 ^m ,75, conforme a amostra, em peças de 100 metros....	103.792,80	Metro	15300
3. Brim de algodão branco, conforme a amostra, em peças não menores de 70 metros, com 0 ^m ,70 de largura.....	201.612,10	Metro	35100
4. Brim de algodão mescla, conforme a amostra, em peças não menores de 80 metros, com 0 ^m ,70 de largura.....	238.061,30	Metro	25300
5. Brim de algodão kaki, inglez, conforme a amostra, com 0 ^m ,70 de largura.....	21.960,00	Metro	35000
6. Botões brancos de osso polido, com dois furos, n. 6, em caixas de uma grossa.....	924.790	Unidade	501b
7. Botões prates de osso polido, com dois furos, n. 6, em caixas de uma grossa.....	76.830	Unidade	5015

8. Botões de massa kaki, com quatro furos e 15 m/m de diâmetro.....	7.200	Unidade	\$020	39. Camisas de meia com mangas, conforme a amostra.....	1.600	Unidade	\$500
9. Botões de metal amarelo, de 22 m/m de diâmetro, com ancora em baixo relevo....	16.000	Unidade	\$150	40. Camisas de plastron, sem collarinhos, com punhos e peito pequeno, conforme a amostra.	1.804	Unidade	\$5400
10. Botões de metal amarelo, de 15 m/m de diâmetro, com ancora em baixo relevo....	10.000	Unidade	\$100	41. Collarinhos de linho, de quatro folhas, com 0 ^m ,055 de altura, em caixas de uma ou duas duzias.....	7.800	Unidade	1\$300
11. Casemira branca, com 1 ^m ,40 de largura.....	429,00	Metro	67\$000	42. Capotes de panno, conforme a amostra e conforme as medidas.....	200	Unidade	8\$5000
12. Casemira encarnada, com 1 ^m ,40 de largura.....	165,00	Metro	65\$000	43. Colchas brancas de algodão, de 1 ^m ,40 x 1 ^m ,90, pesando no minimo 750 grammas.....	1.600	Unidade	15\$000
13. Cadarço de algodão branco, de 0,003, em peças de 100 metros.....	211.850,00	Metro	\$100	44. Fitas de seda com distico feito a fio dourado, com 0 ^m ,93 de comprimento e 0 ^m ,03 de largura.....	18.900	Unidade	2\$000
14. Cadarço de algodão branco de 0,010, em peças de 100 metros.....	8.560,00	Metro	\$150	45. Fféis de algodão para navalha, com pinha de anel, de 2 ^m ,10 de comprimento por 0 ^m ,005 de diâmetro.....	21.900	Unidade	\$490
15. Cadarço de algodão branco de 0 ^m ,015, em peças de 100 metros.....	106.125,00	Metro	\$170	46. Gorros de panno para praças do Batalhão Naval, conforme o modelo.....	1.000	Unidade	11\$000
16. Cadarço de lã, preto, de 0 ^m ,007, em peças de 100 metros.....	451,00	Metro	\$800	47. Japonas de panno conforme a amostra e conforme as medidas.....	3.600	Unidade	60\$000
17. Cadarço de lã, preto, de 0 ^m ,015, em peças de 100 metros.....	16.425,00	Metro	1\$300	48. Lenços de seda pretos, triangulares com 1,40 na maior das faces.....	18.900	Unidade	3\$450
18. Cadarço de lã, preto, de 0 ^m ,018, em peças de 100 metros.....	4.000,00	Metro	1\$500	49. Meias de algodão.....	42.800	Unidade	\$900
19. Colchetes de metal branco, em carteiras de papel ou pacotes de 24 pares cada um.....	19.560	Par	\$015	As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada, e não podem conter rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.			
20. Colchetes de metal preto, em carteiras de papel ou pacotes de 24 pares cada um.....	3.400	Par	\$015	A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as que pertencerem aos concorrentes que não forem julgados idoneos.			
21. Entretella de 0,75 de largura...	680,00	Metro	2\$800	As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes e serão rubricadas por todos os outros proponentes.			
22. Fivellas de metal branco, com 0 ^m ,03 de comprimento.....	80.400	Unidade	\$095	Não será tomada em consideração qualquer offerta ou vantagem não prevista neste edital, nem proposta que contenha apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.			
23. Fivelas de metal preto, com 0 ^m ,03 de comprimento.....	12.650	Unidade	\$095	Os concorrentes deverão provar que depositaram na Pagadoria da Marinha a caução de 30.000\$000 (trinta contos de réis) para o fornecimento do grupo 5 — Fazendas, alfaiataria e aviamentos, perdendo metade dessa importancia si não comparecerem á concorrência, e toda ella aquella que, preferido, recusar-se a assignar o contracto.			
24. Flanella azul, com 1 ^m ,40 de largura, conforme a amostra..	32.122,85	Metro	16\$500	As propostas não poderão conter senão uma fórmula completa de submissão a todas as clausulas deste edital.			
25. Galão dourado de ouro fino, com 0 ^m ,007.....	707,00	Metro	5\$000	Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907, e á lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.			
26. Ganga azul, conforme a amostra, com 0 ^m ,68 de largura, em peças de 100 ou mais metros.	14.925,00	Metro	1\$580	Os concorrentes, firmados os respectivos contractos, obrigam-se a fazer o fornecimento de uma só vez ou parceladamente, á medida que lhes forem apresentados os pedidos, conforme as necessidades do serviço, exclusivamente, julgadas por autoridade militar, a quem compete velar pela execução deste contracto.			
27. Ganga Panamá, conforme a amostra, com 0 ^m ,70 de largura, em peças de 100 ou mais metros.....	10.790,00	Metro	1\$500	A entrega das mercadorias será feita na secção de recebimento do Deposito Naval, onde ficarão sujeitas á verificação da quantidade e exame da qualidade.			
28. Merinó preto, conforme a amostra, de 1 ^m ,40 de largura, em peças de 30 ou mais metros.....	1.190,00	Metro	5\$000	Todos os transportes até áquella secção, mesmo no caso de rejeição de qualquer artigo, serão por conta e responsabilidade exclusivas do fornecedor.			
29. Panno garance, conforme a amostra, de 1 ^m ,40 de largura, em peças de 30 ou mais metros.....	1.450,00	Metro	22\$000	O concorrente a quem couber o fornecimento de brim de algodão branco, brim de algodão mescla, flanella azul, panno garance, panno azul ferrete e fitas de seda, terá o prazo de sessenta (60) dias, contados da assignatura do contracto, para satisfazer o primeiro pedido do Deposito Naval, sendo os outros satisfeitos assim que forem apresentados.			
30. Panno azul ferrete, conforme a amostra, de 1 ^m ,40 de largura, em peças de 30 ou mais metros.....	1.628,90	Metro	22\$000	O concorrente a quem couber o fornecimento dos outros artigos, não comprehendidos no topico anterior, terão o prazo de trinta dias em condções identicas áquelles.			
31. Soutacne de lã, preto, de 0 ^m ,002, em peças de 100 metros.....	1.672,00	Metro	\$100	O primeiro pedido não será inferior a 20% do fornecimento total.			
32. Bonets de panno para sargentos do Batalhão Naval, de accordo com o modelo, em caixas de papelão com um bonet..	62	Unidade	18\$000	A metade do total do fornecimento de cada artigo será entregue ao deposito dentro de quatro mezes, contados da assignatura do contracto, executando-se o fornecimento de bonets de osso polido, botões de metal amarelo com ancora, fivelas de metal preto, flanella azul, cadarço de lã preto de 0 ^m ,018, ganga Panamá, panno garance, panno azul ferrete, bonnets do panno para praças, chapéus de brim branco e gorros de panno, que estará completo dentro do quatro mezes, contados da assignatura do contracto.			
33. Bonets de panno para sargentos-marinheiros, de accordo com o modelo, em caixas de papelão com um bonet.....	800	Unidade	18\$000	Secretaria de Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1920.—Angela Mondaini-secretario.			
34. Bonets de panno para praças do Corpo de Marinheiros, de accordo com o modelo, em caixas de papelão contendo uma duzia.....	10.950	Unidade	6\$500				
35. Cobertores de lã, cinzentos, de 1 ^m ,50 x 2 ^m ,00.....	3.800	Unidade	19\$000				
36. Chapéus de brim branco, conforme a amostra, de ns. 53 a 60.....	10.950	Unidade	2\$500				
37. Chapéus de brim mescla, conforme a amostra, de ns. 53 a 60.....	21.300	Unidade	2\$500				
38. Camisetas de algodão, conforme a amostra.....	41.400	Unidade	3\$70				

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

Na proxima segunda-feira, 27 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de o uras ás Sras. costureiras matriculadas na terceira e quarta categorias, assim como a todas aquellas que perderam as ultimas chamadas da primeira, segunda e quinta categorias.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920. — Octavio Dias Carneiro, capitão-tenente, sub-director, interino. (

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas até o dia 30 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado, durante o proximo anno, conforme as amostras existentes na mesma directoria geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 12 horas da manhã ás 4 da tarde.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que luvada faça.

II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazelo.

III

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 1:000\$ para garantia da execução deste.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desse edital o preço que o proponente oferecer e o prazo em que fará o fornecimento.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:—Proposta de..... (o nome do proponente).

Esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles todos os documentos de prova de idoneidade e reunidos os envelopes com as propostas fechadas como se acharem em um mesmo envoltorio, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Contabilidade.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituída aos demais proponentes não julgados idoneos, as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

O proponente acceto fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias, contados da data em que lho forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado; dentro de oito dias o papel timbrado para as diversas directorias, e, dentro de tres dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20\$ por dia que exceder desses prazos.

IX

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar

imediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnização alguma e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

X

Fica reservado a este ministerio o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos no preço dos varios artigos a fornecer, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, si assim for conveniente.

XI

Os artigos a fornecer serão os constantes da seguinte relação, todos de primeira qualidade, não ficando, porém, o Governo obrigado a adquirir as quantidades de artigos nella mencionados, mas unicamente as que necessitar, prevalecendo os preços de unidade e limite das exigencias do serviço e os recursos dos orçamentos.

Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere o presente edital

Numero	Quantidades	Nomes dos artigos	Preço máximo unidade
1.	10 caixas de alfinetes, uma.....		2\$000
2.	6 almofadas com tampo, para carimbo de 0, 6x0,09, uma.....		1\$800
3.	2 agulhas grandes, duzia.....		1\$600
4.	36 borrachas n. 234, para lapis, uma.....		\$700
5.	36 borrachas n. 104, para tinta, uma.....		\$500
6.	36 borrachas n. 210, para lapis e tinta, uma.....		\$700
7.	48 borrachas n. 1.087, com escova, para machina, uma.....		\$900
8.	12 borrachas n. 1.080, para machina, uma....		\$300
9.	20 rolos de barbante fino de cores, um.....		\$900
10.	10 rolos de barbante pardo traçado fino, um....		1\$300
11.	40 rolos de barbante pardo grosso, um.....		1\$700
12.	12 buvards de madeira grande, um.....		2\$100
13.	2.000 cartões marcados em alto relevo para o Gabinete do Ministro, cento.....		7\$000
14.	144 canetas Eagle Pencil, ns. 2 e 3, duzia....		3\$100
15.	48 canetas Faber, diversas, duzia.....		2\$300
16.	6 canivetes Rodgers com quatro folhas, um....		10\$500
17.	24 pacotes de cadarço de linho n. 4, um.....		8\$00
18.	6 kilos de camphora, um.....		2\$800
19.	12 cestas grandes, para papeis, uma.....		4\$00
20.	24 cadernetas de creditos de 25 folhas, uma....		1\$500
21.	4 cadernetas de creditos de 50 folhas, uma....		12\$200
22.	36 caixas de colchetes micro, uma.....		1\$000
23.	50 caixas de colchetes n. 1, uma.....		1\$100
24.	75 caixas de colchetes ns. 2 e 3, uma.....		1\$500
25.	12 caixas de colchetes n. 5, uma.....		2\$00
26.	2 duplo decímetros de marfim, um.....		10\$500
27.	10 centos de envelopes de linho Turkey Mill para cartas, cento.....		7\$500
28.	56 centos de envelopes, impressos para cartas, cento.....		11\$500
29.	40 centos de envelope de cor impressos, para telegrammas, cento.....		2\$700
30.	20 centos de envelopes de linho Turkey Mill em alto relevo para o Gabinete do Ministro, cento.....		14\$500
31.	50 centos de envelopes impressos para officios de 0,21x0,13, cento.....		5\$200
32.	50 centos de envelopes impressos para officios de 0,23x0,14, cento.....		5\$500
33.	50 centos de envelopes impressos para officio de 0,27x0,21, cento.....		6\$00
34.	20 idem, idem 0,33x0,13, cento.....		8\$000
35.	20 idem, idem 0,41x0,27, cento.....		15\$200
36.	20 idem, idem 0,43x0,31, cento.....		18\$000
37.	6 esponjas finas, uma.....		1\$00
38.	12 facas de osso para cortar papel, uma.....		3\$00
39.	6 idem de marfim para cortar papel, uma....		10\$000
40.	12 furadores para papel, um.....		1\$500
41.	60 fitas para machina de escrever, uma.....		4\$00
42.	12 grampos para machina de grampear, caixa		3\$00
43.	16 caixas de grampos Gou n. 1, caixa.....		1\$00
44.	12 idem, idem Niagara, caixa.....		1\$00
45.	16 idem, idem King n. 2, caixa.....		1\$00
46.	12 idem, idem Ok n. 1, caixa.....		1\$700
47.	72 vidros de gomma arabica nacional, vidro de 900 grammas, um.....		2\$000
48.	5 indices alfabeticos 0,33x0,22, um.....		3\$00
49.	6 caixas de lacre vermelho, Maurin, uma....		6\$00
50.	12 duzias de lapis bicolors «Faber», uma....		6\$00
51.	3 duzias de lapis vermelho «Faber», uma....		6\$00
52.	3 idem, idem azues, uma.....		6\$000
53.	3 idem, idem verdes, uma.....		6\$000

54.	24 idem, idem. preto ns. 1, 2 e 3, uma.....	1\$900	101.	6 resmas de papel impresso para portarias (40) fo has), uma.....	40\$500
55.	3 idem, idem graptite «Faber» Van Dyke 2 H, 3 II e H B, uma.....	4\$800	102.	50 folhas de papel quadriculado de 0,65 x 0,47, 100 folhas.....	13\$000
56.	12 limpa pennas de porcellana, um.....	1\$900	103.	1.600 folhas de papel manilha, duplo, para em- brulho, 100 folhas.....	16\$000
57.	24 carreteis de linha de coser processos, um.....	2\$500	104.	30 caixas de papel carbono, diversas cores, uma.....	10\$750
58.	2 livros c/ 250 folhas 0,48x0,28, para con- tractos, um.....	33\$000	105.	10 papelceiras, uma.....	13\$500
59.	1 idem c/ 300 folhas 0,55x0,41, encaderna- ção de carneira para escripturação do montepio, um.....	73\$000	106.	6 pastas n. 5, com cadarço, para archivo, uma.....	2\$100
60.	1 idem c/ 50 folhas 0,37x0,26, encaderna- ção flexivel de couro c/ indice para es- cripturação do montepio, um.....	16\$500	107.	6 pastas de marroquim para mesa, uma.....	15\$000
61.	6 idem c/ 100 folhas de 0,40x0,28 c/ mata- borrão intercalado para ponto, um.....	35\$500	108.	6 pastas com mata-borrão, para meza, uma.....	7\$000
62.	2 idem c/ 150 folhas 0,40x0,28 c/ mata- borrão intercalado para ponto, um.....	39\$000	109.	6 pastas flexiveis para transporte do papeis, uma.....	10\$500
63.	4 idem c/ 200 folhas 0,49x0,34, para pro- tocollo geral, um.....	78\$500	110.	24 pegadores de metal para papel, um.....	15\$000
64.	4 idem c/ 400 folhas de 0,49x0,34, para pro- tocollo geral de officios, um.....	80\$000	111.	30 caixas de pennas «Mallat», ns. 10 e 12, uma.....	3\$900
65.	4 idem c/ 200 folhas de 0,49x0,34, para pro- tocollo geral de requerimentos, um.....	60\$000	112.	6 caixas de pennas Brandauer n. 530, uma.....	3\$000
66.	4 idem c/ 400 folhas de 0,49x0,34, para pro- tocollo geral de requerimentos, um.....	82\$000	113.	4 caixas de pennas Brandauer n. 183, uma.....	4\$500
67.	6 idem c/ 100 folhas de 0,36x0,25, para nu- merador de avisos, um.....	38\$000	114.	25 caixas de pennas Leonard n. 516, douradas, uma.....	4\$680
68.	2 idem com 200 folhas, de 0,36 x 0,25, para numerador de avisos, um.....	52\$500	115.	6 idem, idem, brancas, uma.....	4\$200
69.	4 idem com 100 folhas, de 0,36 x 0,25, para numerador de officios, um.....	38\$000	116.	8 caixas de pennas Perry n. 420, uma.....	3\$500
70.	2 idem com 200 folhas, de 0,36 x 0,25, para numerador de officios, um.....	52\$500	117.	3 caixas de pennas Mitchell J., uma.....	3\$300
71.	12 idem com 100 folhas, de 0,33 x 0,14, remessa do expediente, um.....	16\$000	118.	3 caixas de pennas Turner n. 1000, uma.....	3\$800
72.	1 idem com 100 folhas, para assentamento do expediente da portaria, um.....	29\$000	119.	2 caixas de pennas Rond, diversos numeros, uma.....	4\$000
73.	3 machibias para grampar, uma.....	13\$000	120.	3 caixas de pennas Falcon n. 018, uma.....	4\$400
74.	100 folhas de mata-borrão, grosso, de cores, em folhas grandes, uma.....	3\$800	121.	6 pesos de ferro para papel, um.....	2\$200
75.	50 idem idem, fino, de cores, idem, uma.....	2\$800	122.	12 pesos de vidro para papel, um.....	3\$700
76.	12 milheiros de tiras de mata-borrão para buvard, cento.....	1\$500	123.	12 latas de pó da Persia, uma.....	1\$000
77.	1 memorial fluminense, um.....	4\$200	124.	6 porta-canetas de ferro, uma.....	3\$500
78.	1 vidro de oleo para machiba, um.....	1\$600	125.	6 porta-canetas de metal, uma.....	2\$900
79.	10 resmas de papel almasso, superior, (sete kilos), uma.....	20\$500	126.	24 raspadeiras-canivete, Rodger, uma.....	4\$300
80.	10 caixas de 100 folhas de papel de linho para cartas, sem impressio, uma.....	6\$300	127.	8 reguas de borracha de 0,40, uma.....	2\$300
81.	50 idem idem, impressos, uma.....	10\$300	128.	6 reguas de borracha de 0,50, uma.....	3\$900
82.	20 idem idem idem, com alto relevo, para o Gabinete do Ministro, uma.....	1\$500	129.	12 Sping-folio n. 1, um.....	4\$500
83.	20 resmas de papel para autuação, uma.....	36\$000	130.	12 talões de 100 folhas para pagamento de prestações, um.....	5\$350
84.	12 idem idem para continuação de informa- ções, uma.....	21\$000	131.	6 talões de 100 folhas de titulo de pensão, um.....	8\$266
85.	20 idem idem de linho, sem pauta, para ma- china, uma.....	14\$000	132.	5 tesouras grandes, uma.....	6\$200
86.	200 blocos de papel em tiras impressas (100 tiras), um.....	22\$300	133.	2 vidros de tinta nankin, um.....	1\$850
87.	6 folhas de papel impresso para telegrammas, milheiro.....	21\$300	134.	12 vidros de tinta carmin Sardinha, um.....	1\$300
88.	16 resmas de papel pautado impressos para avisos (400 folhas), uma.....	28\$000	135.	12 vidros de tinta esmeralda Stephens, um.....	2\$200
89.	15 resmas de papel impresso para avisos sem pauta (400 folhas), uma.....	23\$500	136.	6 vidros de litro de tinta azul-preta Sardi- nha, um.....	3\$726
90.	4 resmas de papel para officios, pautado (400 folhas), uma.....	28\$000	137.	76 vidros de litro de tinta azul-preta Stephens, um.....	7\$100
91.	15 resmas de papel para officios, sem pauta (400 folhas), uma.....	23\$500	138.	12 vidros de tinta para carimbo, de diversas cores, um.....	1\$200
92.	4 resmas de papel para certidões (400 folhas), uma.....	23\$500	139.	5 tinteiros de crystal, quadrados, um.....	6\$350
93.	28 resmas de papel para informações (400 fo- lhas), uma.....	28\$000	140.	12 tinteiros com estante a dois depositos para tinta, um.....	10\$500
94.	3 resmas de papel para decretos (400 fo- lhas), uma.....	39\$500	141.	6 resmas de papel impresso, em meias folhas, para portarias, uma.....	23\$000
95.	2 resmas de papel para decretos, com emen- da (400 folhas), uma.....	43\$000	Secretaria da Viação e Obras Publicas, 17 de dezembro de 1920. O director geral, interino, <i>Bernardo de Oliveira</i>		
96.	36 resmas de papel para minutas de avisos (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000	Inspectoria Federal das Estradas		
97.	16 resmas de papel para minutas de officios (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000	CONCURRENCIA		
98.	10 resmas de papel para minutas de portaria (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000	Pela seção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas se faz publico, de ordem do Sr. inspector federal das Estradas, que serão recebidas, até o dia 6 de janeiro de 1921, ás 13 horas, propos- tas para o fornecimento, de accordo com as clausulas abaixo, durante o anno de 1921, na proporção das necessidades do serviço, de obje- ctos de expediente e artigos de escriptorio e desenho, mencionado na relação annexa, e destinados ao serviço desta inspectoria, conforme as amostras na mesma existentes, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 11 ás 15 horas.		
99.	6 resmas de papel para minutas de dec. etc (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000	I		
100.	12 resmas de papel para minutas de expe- diente (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000	As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvidos faça.		

II	
Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quan- tia de trezentos mil réis (300\$) para garantir a assignatura do con- tracto que houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco dias de- pois de chamados no <i>Diário Official</i> , para fazel-o, contados da data do respectivo edital.	

II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quan-
tia de trezentos mil ré.s (300\$) para garantir a assignatura do con-
tracto que houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes
excolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco dias de-
pois de chamados no *Diario Official*, para fazel-o, contados da data
do respectivo edital.

III

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), para garantia da execução destes.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, e comprehendendo todos os parte dos objectos e artigos a fornecer, será fecha a em um envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope, reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a candição II.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envelope que, depois do lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do chefe da secção.

Dentro de oito dias, depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituidas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo preferencia do direito por objecto e artigo ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IX

A Inspectoria não ficará obrigada a contractar o fornecimento com um ou mais proponentes.

X

Os preços offerecidos pelos proponentes deverão ser estipulados em moeda nacional e de accordo com a unidade marcada para cada objecto ou artigo, na relação a que se refere o presente edital, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração no acto do julgamento.

XI

Os proponentes acceitos, por objectos e artigos distinctos, ficam obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias, contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal das Estradas; dentro de oito (8) dias, o papel timbrado, o dentro de dois (2), todos os outros artigos e objectos, sob a pena de multa de vinte mil réis (20\$000) por dia que exceder desses prazos.

XII

Não estando de accordo o objecto pedido com a amostra depositada na Secção de Contabilidade desta Inspectoria, ficam os proponentes acceitos obrigados a substitui-los no prazo de 24 horas, contadas da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$000), caso não se verifique nesse prazo a substituição do objecto recusado, e ao pagamento da differença do preço pelo qual for adquirido o mesmo objecto pela Inspectoria.

XIII

A importancia das multas, a que se referem as condições XI e XII, deverá ser recolhida ao Thesouro Nacional, dentro de tres dias, a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição III, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma e ficando o contractante privado de continuar a fornecer a esta Inspectoria, si a referida caução não for integralizada no prazo de oito dias.

XIV

No caso de igualdade de preço de um ou mais objectos entre dous ou mais concorrentes, caberá a preferencia áquelle que maior numero de artigos tiver com preço inferior.

XV

Os proponentes cujas propostas forem acceitas, ficarão obrigados a fornecer, desde a data da abertura d'istas á da approvação dos contractos, os artigos requisitados por esta Inspectoria, pelos preços marcados na respectiva proposta.

XVI

Os preços maximos, além dos quaes não serão acceitos quaesquer dos artigos que constarem das respectivas propostas, são os determinados na relação que acompanha o presente edital.

Secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920.— Carlos Monte, chefe da secção de Contabilidade.

Relação dos objectos de expediente, artigos de escriptorio e outros materiais a que se refere o presente edital

Numero de ordem — Quantidades — Unidade — Preço maximo

1.	6 almofolias para oleo de machina, uma.....	1\$100
2.	6 caixas de alfinetes de 100 grammas, uma.....	2\$108
3.	12 almofadas para carimbo, grandes, uma.....	2\$100
4.	6 litros de benzina, litro.....	10\$000
5.	12 brochuras pautadas, riscadas, com 100 folhas, de 22x33, uma.....	5\$000
6.	600 blocks «Reporter», pautado ou sem pauta, timbrado, com 100 folhas, um.....	1\$300
7.	300 ditos typographico commercial, com 100 folhas, um.....	1\$800
8.	12 duzias de borracha Eberard's, Faber 112, duzia.....	5\$100
9.	12 ditas idem, idem n. 1.081, duzia.....	5\$000
10.	6 ditas idem, idem n. 1.081, duzia.....	5\$000
11.	6 ditas idem, idem n. 1.087, com escova, duzia.....	6\$100
12.	150 rolos de barbante fino, um.....	5\$000
13.	100 ditos de barbante grosso, um.....	1\$100
14.	12 buvards de madeira, nacional, grandes, um.....	2\$100
15.	24 bobinas de papel para machina de sommar, uma.....	2\$000
16.	2 centos de capas impressas para orçamento em folhas de 0.225x0.335, cento.....	2\$000
17.	10 milheiros de capas para processo, papel de linho, impressos, conforme o modelo, milheiro.....	9\$000
18.	5 centos de cartão timbrado, 0.12x0.09, cento.....	5\$000
19.	5 ditos idem de 0.14x0.09, cento.....	5\$000
20.	5 ditos de cartão timbrado para o archivo, cento.....	6\$000
21.	2 duzias de canetas Eagle Pencil ns. 1 a 4, duzia.....	4\$000
22.	2 ditas de canetas Faber, sortidas, duzia.....	5\$000
23.	100 caixas de colchetes Micros, caixa.....	1\$000
24.	100 ditas de colchetes Self piercing ns. 41 a 46, caixa.....	2\$000
25.	290 ditas de colchetes Gem n. 1 e 2, duzia.....	2\$300
26.	20 carimbos de borracha, até 30 letras, um.....	8\$000
27.	20 ditos de borracha até 100 letras, um.....	1\$000
28.	6 costas grandes para papéis, uma.....	5\$000
29.	4 centos de capas do cartão flexivel, timbrados, n. 1, cento.....	4\$000
30.	4 ditos idem, idem idem n. 2, cento.....	5\$000
31.	2 ditos de capas para resumo de medição provisoria, timbrados, cento.....	3\$000
32.	6 duzias de copos de crystal, sem pé, duzia.....	1\$800
33.	12 latas de croolina nacional, uma.....	1\$000
34.	30 encadernações de relatorios, capa de papelão, com letreiro dobrado, uma.....	6\$000
35.	24 ditas do <i>Diario Official</i> , uma.....	12\$000
36.	25 ditas de talão impresso para telegrammas, com 100 folhas intercaladas 18x29, uma.....	4\$000
37.	13 centos de impressos para organização de orçamentos, modelos 1 B e 13 B, cento.....	9\$000
38.	2 ditos para resumo de alinhamento, cento.....	14\$000
39.	6 talões para requisição de passos, 100 folhas, um.....	8\$000
40.	5 centos de envelopes de linho, timbrado, formato «Diplomata», cento.....	7\$000
41.	10 ditos timbrados para officio, de 27x42, cento.....	18\$000
42.	5 ditos idem idem de 18x42, cento.....	16\$000
43.	5 ditos idem idem de 20x27, cento.....	13\$000
44.	200 ditos idem idem de 14x28, cento.....	9\$000
45.	5 ditos idem idem de 13x23, cento.....	7\$500
46.	10 ditos formato commercial, cento.....	5\$500
47.	6 escarradeiras hygienicas, com pé, uma.....	20\$000
48.	6 ditas sem pé, uma.....	11\$000
49.	24 espanadores de pennas, 0.60, um.....	7\$000
50.	12 ditos de palha, 0.60, um.....	3\$000
51.	12 molhadores de vidro com esponja, grandes, um.....	5\$000
52.	12 furadores para papel, com cabo de buxo, um.....	2\$000
53.	12 ditos para coser processos, um.....	2\$500

54.	12 novellos de fio de algodão, grandes, com quatro fios, um.....	5\$000	105.	6 ditos para registros de fés de officio, 200 folhas, com letreiro, modelo n. 2.604, um.....	6\$5000
55.	200 fitas para machinas de escrever Remtico, Remington ou Paragon, qualquer cor e para qualquer machina, uma.....	5\$000	106.	4 livros protocollo, 200 folhas, com rotulo, modelo da 1ª secção, um.....	6\$5000
56.	50 vidros de gomma arabica G. Torrily's, grandes, um.....	3\$840	107.	4 ditos de ponto, 200 folhas, capa de couro, com rotulo, 43x28, um.....	70\$000
57.	100 ditos Sardinha ou Sul America, um.....	2\$500	108.	10 ditos em branco, capa de panno, 37x25, 100 folhas, um.....	10\$000
58.	20 caixas de grampos para machina Hotokiss, n. 3, caixa.....	7\$000	109.	25 copiadores, papel japonéz, 500 folhas, lombo e cantos de couro, com letreiros dourados um.....	15\$000
59.	5 centros de impressos para folhas de pagamentos de 48x35, cento.....	16\$000	110.	5 ditos, papel japonéz, 500 folhas, de 37x45, lombo e cantos de couro, letreiro dourado, um.....	21\$000
60.	5 ditos idem idem de 38x27, cento.....	14\$000	111.	6 livros de papel Hollanda modelo n. 1.575, com 100 folhas, um.....	22\$000
61.	2 ditos de folhas para relação de medição provisoria n. 4, cento.....	6\$000	112.	1 dito para o serviço postal, encadernado, 100 folhas, com letreiro, um.....	18\$000
62.	2 ditos idem idem idem n. 5, cento.....	7\$000	113.	4 ditos para registro de concurrencia da Intendencia, 200 folhas, um.....	13\$000
63.	2 ditos idem idem idem para districto, de 51x45, cento.....	12\$000	114.	2 ditos impressos para registro de pedido de material da Intendencia, um.....	25\$000
64.	2 ditos de papel para distribuição da verba inspectoria, impresso em papel superior, cento.....	23\$000	115.	2 ditos para registro de cauções, 100 folhas com letreiro, um.....	15\$000
65.	1 dito de impressos para frequencia do pessoal, modelo n. 1, cento.....	14\$000	116.	4 ditos para registro de contractos, 200 folhas, um.....	18\$000
66.	1 dito idem idem idem, modelo n. 2, cento.....	14\$000	117.	2 ditos para empenho de despesas, 200 folhas, um.....	4\$000
67.	10 ditos de impressos para telegrammas em block de 100 folhas, c/copia, cento.....	7\$000	118.	25 lampadas de 1/2 watt, de 50 vellas, uma.....	2\$880
68.	1 milheiro de formulas para telegrammas officiaes, milheiro.....	30\$000	119.	25 ditos de 1/2 watt, de 100 vellas, uma.....	3\$500
69.	30 folhas de papel Canson de 0m.50x0m.80, folha.....	3\$600	120.	6 molhadores com pincel para copiador, um.....	7\$000
70.	5 peças de papel tela, de 10 metros, peça.....	45\$000	121.	4 pacotes de naphatalina em bolas, de 500 grammas cada um, um.....	2\$500
71.	1 cento de impressos para cubação, cento.....	14\$000	122.	12 vidros de oleo para machina marca «3 em 1» (vidro grande), um.....	2\$000
72.	1 cento de impressos para movimento de terra, cento.....	14\$000	123.	6 pastas de oleado para mesa, modelo maior, uma.....	12\$000
73.	1 cento de impressos para a estatistica, cento.....	14\$000	124.	6 ditos para archivo de papeis, uma.....	10\$000
74.	1 dito de impressos para cubação de obras de arte, cento.....	14\$000	125.	30 milheiros de papel para officio Imperial Vellum, timbrado, milheiro.....	80\$000
75.	5 ditos de portaria de nomeação, em folha inteira, cento.....	15\$000	126.	100 ditos de papel Imperial Vellum em folhas de 22x33, milheiro.....	25\$000
76.	10 ditos de impressos para o gabinete de inspector de 22x33, cento.....	10\$000	127.	5 centos de papelão para o archivo medindo 42x29x00,3, cento.....	15\$000
77.	50 centos de papel do linho para informação em folha de 22x33, cento.....	5\$500	128.	10 milheiros de papel timbrado para officio Super Royal Vellum, milheiro.....	60\$000
78.	5 ditos de papel para certidões, folha inteira, cento.....	15\$000	129.	10 ditos para copia Super Royal Vellum, milheiro.....	25\$000
79.	5 ditos de papel para relação de contas, folha inteira, cento.....	10\$000	130.	5 centos de papel Super Royal Vellum, em folha de 35x45, cento.....	6\$000
80.	20 talões de impressos para pedido de material com 100 folhas, um.....	8\$000	131.	5 milheiros de papel imitando panno Romand Band, em folha de 33x22, milheiro.....	40\$000
81.	20 caixas de ilhozes n. 6, em caixas de 100, caixa.....	1\$500	132.	20 resmas de papel almasso Rooyal Vellum, resma.....	40\$000
82.	6 latas de Kaol. grandes, uma.....	5\$000	133.	20 ditos de papel almasso de sete kilos, resma.....	28\$000
83.	1 caixa de lacra A. Maurin, caixa.....	12\$000	134.	5 milheiros de papel para certificados e guias de recolhimento, milheiro.....	32\$000
84.	5 duzias de lapis tinta Apolon, duzia.....	8\$000	135.	25 caixas de papel para carta com enveloppos 50/50, caixa.....	6\$000
85.	5 ditos de lapis Castell, duzia.....	6\$000	136.	10 ditos idem idem idem 50/50 Super Royal, caixa.....	8\$500
86.	100 ditos de lapis Faber de ns. 1 a 4, duzia.....	3\$000	137.	10 ditos de papel e enveloppes timbrados 50/50, caixa.....	12\$000
87.	6 ditos de lapis bicolor n. 7.038, duzia.....	9\$000	138.	100 centos de papel mata borrão em tiras de 33x10, cento.....	3\$000
88.	5 duzias de lapis A. W. Faber Post Office n. 2.688, duzia.....	10\$000	139.	200 folhas de papel mata borrão de 25x31, folha.....	3\$00
89.	5 ditos de lapis de borracha n. 3.917, duzia.....	15\$000	140.	200 ditos idem idem de 25x28, folha.....	3\$50
90.	6 ditos de lapis graphite Johan Faber ns. 2 H, 3 H e HB, duzia.....	8\$000	141.	200 ditos idem idem de 35x45, folha.....	3\$00
91.	6 ditos de lapis de A. W. Faber «Castell», ns. B, 2 B, 3 B e 4 B, duzia.....	10\$000	142.	200 ditos idem idem de 62x49, folha.....	5\$00
92.	30 livros protocollo, capa de panno, com rotulo, 100 folhas de 19x24, um.....	19\$000	143.	5 centos de papel mata borrão em tiras de 25x20,8, cento.....	2\$500
93.	13 ditos protocolo para telegrammas, capa de panno, com rotulo de 34x24, um.....	20\$000	144.	200 folhas de papel impermeave l em folhas de 38x25, folha.....	3\$00
94.	20 livros protocollo, capa de couro, 200 folhas, modelo n. 1.884, um.....	60\$000	145.	200 ditos idem idem de 35x45, folha.....	3\$00
95.	20 ditos para entrada de papeis, 100 folhas modelo n. 1.588 de 32x18, um.....	16\$000	146.	50 mãos de papel manilha, inglez, para embrulho, mão de 20 folhas, uma.....	4\$000
96.	20 livros com carcellas, capa de panno, 200 folhas, de 22x33, um.....	10\$000	147.	400 pacotes de papel hygienico, em pacotes de 1.000 folhas, um.....	15\$00
97.	20 ditos com carcellas, capa de panno, 100 folhas, de 22x33, um.....	8\$000	148.	50 caixas de papel carbono, Corona Bond, Standard, etc., qualquer cor, de 22x33, caixa.....	15\$000
98.	24 ditos para registro de material das secções e districtos, um.....	12\$000	149.	5 centos de papel timbrado para o Gabinete, em folhas de 33x22, cento.....	10\$000
99.	3 ditos para registro de quadros de estatistica um.....	40\$000	150.	24 peças de papel prussiato de 0,75x10m, uma.....	10\$000
100.	2 ditos de escripturação geral, 100 folhas, 32x41, um.....	30\$000	151.	10 ditos idem idem de 1m x 10m, uma.....	21\$000
101.	2 ditos para registro de folha de pagamento, com rotulo dourado, 200 folhas de 40x80, um.....	50\$000	152.	30 caixas de pennas D. Leonardt n. 516, douradas, caixa.....	7\$000
102.	2 ditos para registro de quota de arrendamento e fiscalização, 200 folhas, capa de panno, com rotulo, de 40x27, um.....	15\$000	153.	10 ditos idem idem p. 503, brancas, caixa.....	6\$000
103.	2 ditos para registro de garantia de juros, capa de couro, com rotulo, 100 folhas, modelo n. 2.413, um.....	50\$000	154.	10 ditos Brandauer n. 183, douradas, caixa.....	7\$000
104.	2 ditos para registro de medições, capa de couro, 150 folhas, com rotulo, um.....	50\$000	155.	10 ditos Turnor «J», caixa.....	6\$000
			156.	10 ditos Perry n. 420, caixa.....	6\$000
				12 ditos Perry n. 150, caixa.....	6\$500
				12 ditos John Heath's 808, douradas, caixa.....	7\$000

157.	12 ditas John Heath's 808, brancas, caixa.....	6\$000
158.	24 ditas J. B. Mallat n. 10, caixa.....	4\$500
159.	60 ditas J. B. Mallat n. 12, caixa.....	5\$500
160.	12 ditas J. B. Mallat n. 3, caixa.....	6\$500
161.	24 ditas Rond Soennecken 3 1/2, caixa.....	3\$500
162.	24 ditas R. Esterbroocks n. 314, caixa.....	7\$000
163.	12 ditas Brandauer n. 530, caixa.....	4\$500
164.	12 ditas R. Esterbroocks n. 312, caixa.....	7\$000
165.	24 pastas Perry, lombo de aço, formato almasso, uma.....	8\$000
166.	24 ditas idem idem idem, formato commercial, uma.....	7\$000
167.	24 ditas idem idem idem, formato musica, uma.....	10\$000
168.	12 caixas de punaises grandes com cabeça de metal, uma.....	8\$000
169.	12 ditas de punaises pequenos com cabeça de metal, uma.....	5\$000
170.	48 pannon para coprador de 33x25, um.....	4\$000
171.	48 ditos idem idem de 32x50, um.....	5\$000
172.	28 centos de quadros impressos para a Estatística, modelos 1 a 28, cento.....	15\$000
173.	12 reguas de borracha de 0,40, uma.....	4\$000
174.	12 reguas de borracha de 0,50, uma.....	5\$000
175.	12 ditas idem de 0,60, uma.....	6\$000
176.	12 ditas de madeira de 0,50, uma.....	3\$000
177.	12 ditas de ébano de 0,50, uma.....	6\$000
178.	12 raspadeiras Rodger's, cabo de osso, c/bainha, uma.....	6\$000
179.	50 sapólios americanos, um.....	5\$000
180.	24 sabonetes de alface em barras de 300 grammas, uma.....	2\$000
181.	50 latas de sabão liquido «Aiglon» em latas de kilo, uma.....	3\$500
182.	6 tympanos de metal, com corda, um.....	15\$000
183.	24 tinteiros Soennecken para duas tintas, um.....	18\$000
184.	12 ditos de crystal duplo, com tampa, um.....	18\$000
185.	24 vidros de tinta para carimbo, qualquer cor, em vidros de 50 grammas, um.....	2\$000
186.	24 litros de tinta Stephens Blue Black, litro.....	9\$000
187.	12 ditos de tinta Stephens para cópia, litro.....	10\$000
188.	24 vidros de tinta carmin Stephens em vidros de 1/2 litro, um.....	5\$000
189.	24 litros de tinta Sardinha, preta, superior, litro.....	4\$000
190.	48 meios litros de tinta idem idem idem, um.....	2\$500
191.	12 meios litros de tinta Sardinha para cópia, um.....	3\$000
192.	24 ditos de tinta Sardinha carmin, um.....	3\$000
193.	6 vidros de tinta preta para carimbo de metal, um.....	2\$000
194.	48 toalhas felpudas, de accordo com o modelo existente, uma.....	6\$000
195.	24 vassouras de palha, com cinco fios, azul, uma.....	5\$000
196.	12 ditas de cabelo, com cabeça, uma.....	15\$000

Secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920.—Carlos Monte, chefe da Contabilidade.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO, AÇO E OUTROS METAES, NECESSARIOS AS 3ª E 4ª DIVISÕES DURANTE SEIS MEZES DO ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no dia dez no mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e um, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, ás treze horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferro, aço e outros metaes, necessarios ás 3ª e 4ª divisões, durante seis mezes do anno de mil novecentos e vinte e um, de accordo com a relação publicada no presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira convenientemente sellada, ambas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Antes da apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na Thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto réis (1:000\$000) em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que para esse fim lhe fará a Secretaria da Estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na Thesouraria desta via ferrea uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de.... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A estrada reserva-se o direito de reduzir de 30 % ou de augmentar de 20 % a quantidade do material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferéncia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Fica á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, sem direito a qualquer reclamação pelos concorrentes.

XII

No caso de recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será rescindido de pleno direito e independente de acção ou interpeção judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia.

O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver feito o contractante todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiais, ficando estabelecido que esta será feita dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas o que a verificação da quantidade e qualidade do material será feita no Almoxarifado da Estrada, em S. João d'El-Rey, e só depois dessa verificação será havida como effectivada. Correrão por conta dos fornecedores as despesas de embalagens e carretos, bem como os riscos de transporte.

XIV

Não serão aceitas propostas cujos preços excedam os maximos estabelecidos na relação constante do fim do presente edital.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital, será rejeitada.

Relação do ferro, aço e outros materiges, a que se refere o presente edital, e respectivos preços maximos

4.250 kilos de aço doce redondo de 2", 1 1/8", 1", 7/8" e 1/2", em partes iguaes, kilo.....	2\$000
500 kilos de aço doce quadrado de 2", 1 1/2", 1 1/4" e 1", em partes iguaes, kilo.....	2\$000

1.500 kilos de aço especial para molas, de 3 1/2" x 5/16" e 3" x 3/8", em partes iguaes, kilo.....	2\$500
3.500 kilos de aço tenaz oitavado de 1 1/2", 1 1/4", 1 1/8", 1", 7/8", 3/4", 5/8" e 3/8", em partes iguaes, kilo.....	2\$500
100 kilos de antimonio em barra a 97 %, no minimo, kilo.....	3\$000
1.000 kilos de chumbo em barra a 95 %, no minimo, kilo.....	1\$300
250 kilos de chumbo em lençol de 1/16" de espessura, kilo.....	1\$600
1.000 kilos de estanho em vergas «Carneiro», kilo.....	6\$000
1.500 kilos de ferro patente redondo de 1/4" e 3/8", em partes iguaes, kilo.....	1\$000
2.500 kilos de ferro patente redondo de 1/2", kilo.....	1\$000
6.500 kilos de ferro patente quadrado de 4", 3 1/2", 3", 2 1/2", 2", 1 3/4", 1 1/2", 1 1/4", 1 1/8", 1", 3/4", 5/8" e 1/4", em partes iguaes, kilo.....	1\$000
2.500 kilos de ferro patente quadrado de 1/2", kilo.....	1\$000
4.500 kilos de ferro patente em barras de 4" x 1", 4" x 3/4", 1" x 1/2", 3 1/2" x 3/4", 3 1/2" x 1/2", 3" x 1/2", 2" x 1", 2 1/2" x 7/8" e 2 1/2" x 2 1/2" x 1/2", em partes iguaes, kilo.....	1\$000
3.000 kilos de ferro patente em barra de 3" x 3/8", 2 1/2" x 3/8", em partes iguaes, kilo.....	1\$000
750 kilos de ferro patente em barra de 4" x 1/4", kilo.....	1\$000
1.250 kilos de ferro patente em barra de 1 1/2" x 3/8", 1 1/2" x 1/4", 1" x 1/2", 1" x 1/4" e 1" x 3/8", em partes iguaes, kilo.....	1\$000
1.500 kilos de ferro galvanizado em chapa de 1/8", kilo.....	1\$300
1.500 kilos de ferro galvanizado em chapa de 1/32", kilo.....	1\$400
75.000 kilos de ferro guza a 96 %, no minimo, kilo.....	\$350
1.500 kilos de zinco em barra a 97 %, no minimo, kilo.....	1\$800

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, 16 de dezembro de 1920.— E. de Oliveira Lima, secretário da estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CANOS E MATERIAES DE ENCANAMENTO, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1921.

De ordem do senhor doutor director, faço publico que, no dia tres do mez de janeiro, do anno de mil novecentos e vinte e um, ás treze horas, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Belo Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de canos e materiaes de encanamento, necessarios aos serviços da estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e um, de accordo com a relação publicada no fim do presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias sendo a primeira convenientemente sellada, ambas sem razuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Antes da apresentação das propostas os proponentes deverão depositar na Thesouraria desta estrada, em Belo Horizonte, a caução de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias contados da data do convite que para esse fim lhe fará a Secretaria da Estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na Thesouraria desta via-ferrea, uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada prévia mente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurren tes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A estrada reserva-se o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas sem direito a qualquer reclamação pelos concurren tes.

X

A estrada reserva-se o direito de reduzir de 30 % ou de augmentar de 20 % a quantidade do material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

XI

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferéncia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independente de acção ou interpollação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia.

O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiaes, ficando estabelecido que esta será feita dentro do prazo de noventa (90) dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e que a verificação da quantidade e qualidade do material será feita no almoxarifado da estrada, em São João d'El-Rey, e só depois dessa verificação será havida como effectivada. Correrão por conta dos fornecedores as despesas de embalagens e carretos bem como os riscos de transporte.

XIV

Não serão acceitas propostas cujos preços excedam os maximos estabelecido na relação constante do fim presente edital.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital, será rejeitada.

Relação dos canos e materiaes de encanamento a que se refere o presente edital e respectivos preços maximos

Canos de ferro galvanizado, com luvas de união:	
1.500 kilos de 1/2" de diametro interno, kilo.....	1\$700
2.000 kilos de 3/4" de diametro interno, kilo.....	1\$700
6.500 kilos de 1" de diametro interno, kilo.....	1\$700
1.000 kilos de 1 1/2" de diametro interno, kilo.....	1\$700
10.000 kilos de 2" de diametro interno, kilo.....	1\$300
51.000 kilos de 3" de diametro interno, kilo.....	1\$600
20.000 kilos de 4" de diametro interno, kilo.....	1\$600

Juncções de ferro preto:

20 para canos de 1/8", uma.....	1\$500
50 para canos de 1/4", uma.....	1\$300
20 para canos de 1/8", uma.....	1\$300
50 para canos de 1/4", uma.....	1\$300
100 para canos de 1/2", uma.....	1\$500
100 para canos de 3/8", uma.....	2\$000
100 para canos de 3/4", uma.....	2\$500
50 para canos de 5/8", uma.....	2\$500
100 para canos de 1", uma.....	3\$000
20 para canos de 1 1/8", uma.....	3\$500
50 para canos de 1 1/4", uma.....	4\$000
20 para canos de 1 3/8", uma.....	5\$000

20 para canos de 1 3/4", uma.....	6\$000
20 para canos de 2", uma.....	8\$000

Luvras de ferro preto:

50 para canos de 5/8", uma.....	\$500
50 para canos de 1/2", uma.....	\$500
50 para canos de 1 1/8", uma.....	\$900
100 para canos de 3/4", uma.....	\$600
2 junções curvas para canos de 4", uma.....	4\$000
1 ventosa para cano de 4", uma.....	1\$500

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 17 de dezembro de 1920.—E. de Oliveira Lima, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES, NECESSARIOS AOS SERVICOS DA ESTRADA, DURANTE SEIS MEZES DO ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM

De ordem do senhor doutor director, faço publico que, no dia doze do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e um, ás treze horas na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiaes, necessarios aos serviços da estrada, durante seis mezes do anno de mil novecentos e vinte e um, de accôrdo com a relação publicada no fim do presente edital.

I

A concurrencia versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira convenientemente sellada, ambas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Antes da apresentação das propostas os proponentes deverão depositar na thesauraria desta estrada, em Bello Horizonte, a caução de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias contados da data do convite que para esse fim lhe fará a Secretaria da Estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto o proponente escolhido deverá depositar na thesauraria desta via-ferrea, uma caução de cinco por cento (5 %), da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada prévia-mente, antes da abertura das propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente oferecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope rennirá o proponente as provas que poder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A estrada reserva-se o direito de reduzir de 30 % ou de augmentar de 20 % a quantidade do material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Fica á Estrada o direito de não accoitar nenhuma das propostas apresentadas sem direito a qualquer reclamação pelos concorrentes.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independente de acção ou interpeção judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiaes ficando estabelecido que esta será feita dentro do prazo de sessenta (60) dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e que a verificação da quantidade e qualidade do material será feita no Almojarifado da Estrada, em São João d'El-Rey, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada. Correrão por conta dos fornecedores as despesas de embalagens o carretos bem como os riscos de transporte.

XIV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com o presente edital, será rejeitada.

XV

Não serão acceitas propostas cujos preços excedam os maximos estabelecidos na relação constante do fim do presente edital.

Relação dos diversos materiaes a que se refere o presente edital e respectivos preços maximos

75 kilos de arame de ferro zincado n. 16, kilo.....	1\$500
75 kilos de arame de ferro zincado n. 18, kilo.....	1\$500
75 kilos do arame de aço para molas de 3/32", 1/8", 3/16", 5/16" e 1/4" em partes iguaes, kilo.....	6\$000
75 kilos de arame de latão de 1/16", 3/32", 1/8", 3/16" e 1/4" em partes iguaes, kilo.....	5\$000
500 anneis de borracha para pistons, de 15", um.....	5\$000
3 jogos de algarismos de aço, de cinco m/m de altura, jogo.....	1\$500
2.500 kilos de amiantho em bruto, para forrar caldeira, kilo.....	\$250
50 kilos de amiantho em corda, de 5/8" e 7/8" em partes iguaes, kilo.....	4\$000
25 armações para serras de 12", uma.....	5\$000
5 arcos de pua, com seis brocas de diversos tamanhos, um.....	20\$000
3 balauças para armazem, de 500 kilos, uma.....	250\$000
3 balanças para armazem, de 1.000 kilos, uma.....	400\$000
3 bilheteiras simples, com 100 escaninhos com molas, uma.....	400\$000
3 bigornas de 100 kilos, uma.....	120\$000
10 grossas de contrapinos de ferro de 3 1/2" x 3/8", grossa..	8\$000
5 grossas de contra-pinos de ferro de 3" x 3/8", grossa..	7\$000
50 metros de correia de sola dobrada de 2 1/2", metro.....	9\$000
50 metros de correia de sola dobrada de 3", metro.....	10\$500
50 metros de correia de sola dobrada de 3 1/2", metro.....	12\$000
50 metros de correia balata de 1 1/2", metro.....	1\$700
75 metros de correia balata de 2", com tres dobras, metro.....	3\$000
50 metros de correia balata de 2 1/2", com tres dobras, metro.....	4\$200
50 metros de correia balata de 3", com tres dobras, metro.....	5\$000
100 metros de correia balata de 3 1/2", com quatro dobras, metro.....	6\$000
50 metros de correia balata de 4", com quatro dobras, metro.....	9\$500

50 metros de correia balata de 4 1/2", com quatro dobras, metro.....	9\$500
50 metros de correia balata de 6", com cinco dobras, metro.....	15\$000
25 metros de correia balata de 7", com cinco dobras, metro.....	19\$000
500 kilos de correntes de ferro de 1/2", kilo.....	1\$800
250 kilos de correntes de ferro de 3/8", kilo.....	1\$800
150 kilos de correntes de ferro de 1/4", kilo.....	1\$800
50 kilos de corda franceza de 5/8" e 1", em partes iguaes, kilo.....	4\$000
50 kilos de corda franceza de 1/4", kilo.....	4\$000
3 cadinhos Morgan n. 10, um.....	5\$000
3 cadinhos Morgan n. 60, um.....	3 \$0 10
5 cadinhos Morgan n. 80, um.....	40\$000
3 cadinhos Morgan n. 100, um.....	50\$ 00
13 carrinhos n. 4 para armazem, um.....	35\$600
23 carrinhos tubulares para limpeza, chapa de 1/16", um.....	30\$000
20 caixas automaticas para W C, com boia e siphon, uma	30\$000
30 copos de crystal, um.....	2\$000
75 copos meio crystal, um.....	\$800
500 copos de vidro para pilhas, um.....	\$800
600 chaminés belgas n. 1, uma.....	\$700
600 chaminés tulipa n. 1, uma.....	\$500
250 kilos de cabo de linho alcatroado de 1 1/2", kilo....	2\$800
50 kilos de cabo de linho branco de 1", kilo.....	2\$800
250 kilos de cabo flexivel de aço de 3/4", kilo.....	3\$000
13 cavadeiras duplas, uma.....	15\$000
200 kilos de cobre em chapa de 1/32", 1/16", 3/32" e 1/8" em partes iguaes, kilo.....	4\$500
100 cadeas reforçados em série de 10, um.....	6\$000
30 chaves inglezas, reforçadas, de 8, 10 e 12", em partes iguaes, uma.....	10\$000
50 canecas de agatha de 1/2 litro, uma.....	1\$400
100 pares de dobradiças de machinas de 3", par.....	\$600
100 pares de dobradiças de machinas de 3 1/2", par....	\$700
100 pares de dobradiças de machinas de 4", par.....	\$800
500 pares de dobradiças de ferro, com juntas de 3"x1", par.....	\$100
300 pares de dobradiças de ferro, com juntas de 2 1/2"x7/8", par.....	\$300
8 pares de dobradiças de metal vai-vem, reforçadas, par.....	18\$000
250 kilos de enxofre em pedra, kilo.....	\$600
100 fechaduras de caixão, uma.....	\$800
50 fechaduras de ferro, reforçadas, para armario, com espelho nickelado, uma.....	1\$200
50 fechaduras com trinco e maçanetas, reforçadas, uma.....	7\$000
75 feixos pedrezes de 6", um.....	\$500
50 feixos pedrezes de 12", um.....	\$550
50 feixos pedrezes de 24", um.....	1\$000
5 forjas portateis, uma.....	60\$0 10
500 folhas de Plandres do cinco cruzes, uma.....	2\$600
5 caixas de grampos Jacaré n. 15, caixa.....	8\$ 00
5 caixas de grampos Jacaré n. 21, caixa.....	10\$000
5 caixas de grampos Jacaré n. 35, caixa.....	12\$000
5 caixas de grampos Jacaré n. 45, caixa.....	14\$000
45 golpeões de 1.85 ms., um.....	24\$000
5 injectores Ancoock n. 6, um.....	50\$000
3 lamparinas para soldar a kerosene, uma.....	50\$000
10 limatões redondos de 1 1/4", um.....	7\$000
40 limatões redondos de 1", um.....	6\$000
75 limatões redondos de 3/4", um.....	3\$000
75 limatões redondos de 5/8", um.....	3\$000
75 limatões redondos de 1/2", um.....	2\$000
75 limatões redondos de 3/8", um.....	1\$600
75 limatões redondos de 1/4", um.....	\$800
50 limatões redondos de 1/8", um.....	\$400
40 limatões quadrados de 1", um.....	6\$000
75 limatões quadrados de 3/4", um.....	4\$0 10
75 limatões quadrados de 1/2", um.....	2\$500
75 limatões quadrados de 3/8", um.....	1\$800
50 limatões quadrados de 1/4", um.....	1\$000
25 limatões quadrados de 1/8", um.....	\$400
25 limas meia cana bastardas de 18", uma.....	3\$ 00
200 limas meia cana bastardas de 14", uma.....	3\$000
200 limas meia cana bastardas de 12", uma.....	2\$500
50 limas meia cana bastardas de 8", uma.....	1\$500
50 limas meia cana bastardas de 6", uma.....	\$400
25 limas meia cana murças de 18", uma.....	4\$000
150 limas meia cana murças de 14", uma.....	3\$500
75 limas meia cana murças de 12", uma.....	2\$500
100 limas meia cana murças de 8", uma.....	1\$500
25 limas meia cana murças de 6", uma.....	\$400
25 limas paralellas bastardas de 18", uma.....	3\$500

150 limas paralellas bastardas de 14", uma.....	3\$000
150 limas paralellas bastardas de 12", uma.....	2\$500
100 limas paralellas bastardas de 8", uma.....	1\$500
25 limas paralellas bastardas de 6", uma.....	\$400
130 limas paralellas murças de 14", uma.....	3\$500
100 limas paralellas murças de 12", uma.....	3\$000
75 limas paralellas murças de 8", uma.....	1\$500
25 limas paralellas murças de 6", uma.....	\$500
25 limas triangulares bastardas de 12", uma.....	2\$000
25 limas triangulares murças de 12", uma.....	2\$500
75 limas triangulares murças de 10", uma.....	1\$500
125 limas triangulares murças de 6", uma.....	\$400
26 kilos de latão em chapa de 1/16", 1/32", em partes iguaes, kilo.....	6\$000
60 kilos de latão em chapa de 1/16", 3/32" e 1/8", em partes iguaes, kilo.....	5\$000
5 lavatorios nickelados para carros, um.....	50\$000
100 metros de lona branca, de 1.84 ms., igual a amostra, metro.....	14\$000
20 latrinas sanitarias de louça branca, uma.....	40\$000
50 metros de linho de 2,00ms. de largura, igual a amostra, metro.....	10\$000
3.000 folhas de lixa esmeril N 00 a 2, em partes iguaes, folha.....	\$150
15 kilos de lã em meadas, kilo.....	30\$000
5 lubrificadores Nathan triplices, um.....	25\$000
75 machadinhas Collins com cabo, ns. 4, 5 e 6, uma....	5\$000
50 machados Collins, sortidos, um.....	9\$000
150 molas espiraes externas, conforme amostra, uma....	8\$000
500 molas espiraes internas, conforme amostra, uma....	5\$000
15 niveis de bolha para pedreiro, um.....	5\$000
3 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 3" n. 18, grossa.....	30\$000
3 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 3 1/2" n. 16, grossa.....	30\$000
5 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 3 1/2" n. 18, grossa.....	30\$000
5 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 3 1/2" n. 16, grossa.....	18\$000
5 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 2 1/2" n. 14, grossa.....	17\$000
5 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 2 1/2" n. 12, grossa.....	15\$000
5 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 2 1/4" n. 14, grossa.....	12\$000
5 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 3" n. 14, grossa.....	18\$000
5 grosas de parafusos de latão, cabeça chata de 1 1/4" n. 12, grossa.....	12\$000
50 kilos de ponta de pariz com cabeça de 10x10, kilo..	2\$000
150 kilos de ponta de pariz com cabeça de 12x12, kilo..	1\$9 0
50 kilos de ponta de pariz com cabeça de 8x8, kilo....	2\$100
400 kilos de ponta de pariz com cabeça de 15x15, kilo..	1\$700
600 kilos de ponta de pariz com cabeça de 16x18, kilo..	1\$500
600 kilos de ponta de pariz com cabeça de 17x21, kilo..	1\$500
400 kilos de ponta de pariz com cabeça de 18x24, kilo..	1\$500
100 kilos de ponta de pariz com cabeça de 19x27, kilo..	1\$500
600 kilos de ponta de pariz com cabeça de 20x30, kilo..	1\$300
200 kilos de ponta de Paris com cabeça de 22x36, kilo..	1\$300
0 kilos de ponta de Paris com cabeça de 22x48, kilo..	1\$3 0
200 kilos de ponta de Paris com cabeça de 23x45, kilo..	1\$300
200 kilos de ponta de Paris com cabeça de 24x48, kilo..	1\$300
200 kilos de ponta de Paris com cabeça de 18x30, kilo..	1\$300
10 kilos de ponta de Paris sem cabeça de 4x4, kilo....	2\$000
10 kilos de ponta de Paris sem cabeça de 5x5, kilo....	2\$000
20 kilos de ponta de Paris sem cabeça de 6x6, kilo....	2\$000
20 kilos de ponta de Paris sem cabeça de 8x8, kilo....	2\$000
20 kilos de ponta de Paris sem cabeça de 10x10, kilo..	2\$000
20 kilos de ponta de Paris sem cabeça de 12x12, kilo..	2\$000
20 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 5/8", n. 6, grossa.....	1\$000
20 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 3/4", n. 8, grossa.....	1\$300
25 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 7/8", n. 9, grossa.....	1\$800
25 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 1", n. 10, grossa.....	2\$000
10 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 2 1/2", n. 14, grossa.....	4\$200
10 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 2 1/2", n. 12, grossa.....	4\$000
10 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 2", n. 14, grossa.....	3\$700
10 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 2", n. 12, grossa.....	3\$600

15 grossas de parafusos de ferro cabeça chata de 2", n. 10, grossa.....	35500
15 grossas de parafusos de ferro cabeça chata de 1 1/2", n. 14, grossa.....	35000
15 grossas de parafusos de ferro cabeça chata de 1 1/2", n. 12, grossa.....	25900
15 grossas de parafusos de ferro cabeça chata de 1 1/2", n. 10, grossa.....	25800
15 grossas de parafusos de ferro cabeça chata de 1", n. 14, grossa.....	25200
15 grossas de parafusos de ferro cabeça chata de 1", n. 12, grossa.....	25100
15 grossas de parafusos de ferro cabeça chata de 7/8", n. 10, grossa.....	18900
15 grossas de parafusos de ferro cabeça chata de 7/8", n. 8, grossa.....	18700
100 kilos de porcas sextavadas de 2", kilo.....	35000
100 kilos de porcas sextavadas de 1 1/2", kilo.....	35000
150 kilos de porcas sextavadas de 1 1/4", kilo.....	35000
400 kilos de porcas sextavadas de 1", kilo.....	35000
250 kilos de porcas sextavadas de 7/8", kilo.....	35200
250 kilos de porcas sextavadas de 3/4", kilo.....	35200
100 kilos de porcas sextavadas de 5/8", kilo.....	35200
250 kilos de porcas sextavadas de 1/2", kilo.....	35200
25 pás quadradas para carvão, reforçadas, uma.....	85000
15 kilos de palhinhas n. 3, em chicotes, kilo.....	155000
25 kilos de puxadores nickelados, kilo.....	155000
5 rebolos de pedra de 1 ^m ,00 de diametro e 15 cms de espessura, um.....	805000
3 rebolos de pedra de 0 ^m ,60 de diametro e 0,15 de espessura, um.....	405000
25 rebolos de esmeril de 0 ^m ,25 de diametro e 0,013 de espessura, um.....	105000
5 serras circulares de 14", uma.....	30000
3 serras circulares de 22", uma.....	65000
50 metros de serra de fita de 1-3/4", metro.....	135000
50 metros de serra de fita de 1-1/2", metro.....	105000
50 metros de serra de fita de 1", metro.....	75000
25 metros de serra de fita de 3/4", metro.....	45000
25 metros de serra de fita de 1/4", metro.....	25500
100 serras para metaes de 12", uma.....	5400
25 crotos Greaves de 0 ^m ,50, um.....	55000
50 kilos de sola preparada, de primeira, kilo.....	55000
300 trados Greaves de 1/2", um.....	45000
300 trados Greaves de 5/8", um.....	45000
300 trados Greaves de 9/16", um.....	45000
25 trados Greaves de 7/8", um.....	65000
25 trados Greaves de 1", um.....	75000
25 trados Greaves de 1-1/8", um.....	85000
10 trados Greaves de 1-1/4", um.....	95000
15 torneiras de latão de 5/8", uma.....	35500
25 torneiras de latão de 1/2", uma.....	25000
13 torneiras nickeladas de 1/2", uma.....	75000
100 metros quadrados de tecido do palhinhas conforme amostra, metro quadrado.....	355000
10 tornos de bancada, paralelos, de 12" de abertura, um.....	1305000
20 trincoes nickelados para carros, um.....	155000
50 trincoes Yale, com maçanetas, para carros de passageiros, um.....	135000
1 torno manual de 1" de bocca, um.....	65000
3 jogos de tarrachas com machos de 1/4" a 2" variando de 1/4", jogo.....	1505000
3 jogos de tarrachas com machos de 1/8" a 1/2" variando de 1/16", jogo.....	805000
50 torques com corte de aço, uma.....	25300
50 vidros lisos de 22x36x1/8", um.....	95000
250 vidros lisos de 24x28x1/8", um.....	85000
250 vidros lisos de 24x24x1/8", um.....	75000
50 vidros lisos de 20x20x1/8", um.....	55000
50 vidros lisos de 19 1/2x14x1/8", um.....	45000
50 vidros lisos de 19x26 1/2x1/8", um.....	65000
25 vidros translucidos de 26x16 1/2x1/8", um.....	85000
25 vidros translucidos de 26x18x1/8", um.....	55000
250 vidros lisos de 20x20x3/32", um.....	25500
50 vidros lisos de 18x18x3/32", um.....	25300
100 vidros lisos de 24x24x3/32", um.....	55000
200 vidros lisos de 24x28x3/32", um.....	65000
50 vidros redondos de 18" de diametro e 1/4" de espessura, um.....	45000
200 vidros Klinger de 24 e 19 cms, um.....	45500

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, 17 de dezembro de 1920. — E. de Oliveira Lima, secretário da Estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AOS SERVICOS DA ESTRADA NO CORRENTE ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM.

De ordem do senhor doutor director, faço publico que, no dia cinco do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e um, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Belo Horizonte, ás treze horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiaes necessarios aos servicos da Estrada, no anno de mil novecentos e vinte e um, de accordo com a relação publicada no fim do presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferência ao direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira convenientemente sellada, ambas sem razuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Antes da apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na Thesouraria desta Estrada, em Belo Horizonte, a caução de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias contados da data do convite que para esse fim lhe fará a Secretaria da Estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará, na Thesouraria desta via-ferrea, uma caução de cinco por cento (5%) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas, cujos autores não tiverem si lo julgados idoneos, não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A Estrada reserva-se o direito de reduzir 30 %, ou de augmentar de 20 %, a quantidade de material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferéncia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Fica á Estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, sem direito a qualquer reclamação pelos concorrentes.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independente de acção ou interpeção judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida

para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiais, ficando estabelecido que esta será feita dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e que a verificação da quantidade e qualidade do material se fará no Almoxarifado da Estrada, em São João d'El-Rey, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada. Correrão por conta dos fornecedores as despesas de embalagens e carros bem como os riscos de transporte.

XIV

Não serão aceitas propostas cujos preços excedam os máximos estabelecidos na relação constante do fim do presente edital.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital será rejeitada.

Relação dos diversos materiais a que se refere o presente edital e respectivos preços máximos

375 litros de alcool de 36° em latas de 18 litros, litro...	1\$400
500 kilos de arame para sellar carros, em rolos de 1/2 e 1 kilo, conforme amostra, kilo.....	3\$000
200 baldos de zinco de 14" de bocca, reforçados, um....	5\$000
100 bocaes para lanternas de signal, iguaes á amostra, um	1\$200
60 bocaes para lampeões tulypa, iguaes á amostra, um	1\$500
75 blocos de carbolacene em blocos de 250 grammas, com gaiolas, um.....	1\$400
1.250 kilos de carboreto, kilo.....	\$600
20 duzias de cadeiras Austriacas legitimas, duzia.....	210\$000
75 espanadores de penna de 50 centímetros, um.....	5\$000
25 escarradeiras hygienicas, uma.....	12\$000
150 metros de filele de lã branco, de 50 centímetros de largura, metro.....	1\$800
250 metros de filele de lã verde, de 50 centímetros de largura, metro.....	1\$800
400 metros de filele de lã encarnado, de 50 centímetros de largura, metro.....	1\$800
75 caixas de gazolina, caixa.....	35\$000
75 kilos de gomma arabica clara, em pedra, kilo.....	2\$000
750 caixas de kerozene, caixa.....	30\$000
750 latas de liquido para limpar metaes, Kaol ou Rupi, latas de 250 grammas, lata.....	1\$200
10 lampeões para mesa, completo, conforme a illustração, um.....	40\$000
10 lampeões para centro, completo, conforme a illustração, um.....	40\$000
300 lanternas de signaes, do accordo com a amostra, uma	15\$000
50 lanternas para cauda de trens com tres signaes conforme amostra, uma.....	30\$000
400 kilos de potassa, kilo.....	\$500
400 kilos de prussiato de potassa, kilo.....	2\$000
10 relogios de parede com amostrador de 35 centímetros de diametro, um.....	40\$000
400 kilos de sabão virgem, superior, em caixas, kilo....	1\$000
250 litros de sabão liquido typo Orlando Rangel, engarrafado, litro.....	1\$400
100 toalhas de linho, de 1 ^m , 00 x 0 ^m , 53, uma.....	2\$500
250 tijollos de arear, typo inglez, um.....	\$500
250 torcidas belgas n. 1, uma.....	\$250
100 metros da torcida tulypa de 25 milímetros, metro...	\$600
50 talhas de barro para agua, capacidade de 20 litros, uma.....	8\$000
50 talhas de barro para agua, capacidade de 20 litros, com filtro, uma.....	15\$000
20 caixas de velas locomotoras n. 6.....	40\$000
500 maços de vela de peso, typo granie Stearica, maço	1\$400
1.000 vassouras de palha de cinco fios, uma.....	1\$000
150 vassouras de cabelo, de 50 centímetros, uma....	2\$000
500 vassouras de piassava de varrer, uma.....	\$900
100 vassouras pequenas, de piassava, uma.....	\$200

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 15 de dezembro de 1920.—Edgard de Oliveira Lima, secretario da Estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE NECESSARIOS ÁS 2ª E 3ª DIVISÕES, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM.

De ordem do Sr. director faço publico que, no dia sete do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e um, ás treze horas, na

secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de electricidade necessarios ás 2ª e 3ª divisões, no anno de mil novecentos e vinte e um.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, ambas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça, sendo que a primeira via deverá ser convenientemente sellada.

III

Antes da apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesouraria desta Estrada, em Bello Horizonte, a caução de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias contado da data do convite que para este fim lhe fará a secretaria da Estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria desta via-ferrea uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em enveloppe lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

A esse enveloppe reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo enveloppe igualmente lacrado, que será entregue na dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A estrada reserva-se o direito de augmentar de 20 % ou de reduzir de 30 % a quantidade de material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Fica á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas sem direito a qualquer reclamação pelos concurrentes.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiais, ficando estabelecido que essa será feita dentro do prazo de sessenta (60) dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e que a verificação da quantidade e qualidade do material

rá feita no almoxarifado da estrada, em São João d'El-Rey e só depois dessa verificação o será havida como effectivada. Correrão por conta dos fornecedores as despesas de embalagens e carros bem como os riscos de transporte.

XIV

Não serão aceitas propostas cujos preços excedam os máximos estabelecidos na relação constante no fim do presente edital.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital, será rejeitada.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS DE ELECTRICIDADE A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL E RESPECTIVOS PREÇOS MÁXIMOS

5 alicates pequenos nickelados, um.....	10\$000
750 kilos de acido sulphurico para accumuladores 58 e 60° Beaume, em botijões, kilo.....	2\$500
10 alicates para electricista de 8", um.....	7\$500
100 abat-jours de porcellana com arame, um.....	2\$000
250 bocceacs para lampadas de rosca Edison, com interruptor, um.....	1\$300
10 botões nickelados para campainha, um.....	1\$800
50 caixas do fusíveis de porcellana, monopolar, uma.....	1\$800
50 escovas de carvão para dynamo de 56×25×12,5 m/ms uma.....	2\$000
50 rodas de fita preta isolante, uma.....	1\$800
10 rodas de fita amarella, isolante de 2 c/ms. de largura, rodas de 250 grammas, uma.....	3\$000
100 kilos de fio de cobre, isolamento preto n. 14, B & S, kilo.....	6\$000
10 kilos de fio de cobre, isolamento branco n. 14, B & S, kilo.....	6\$000
10 kilos de fio isolado a amiantho n. 12, B & S, kilo.....	8\$000
5 kilos de fio francez, para campainhas, de 1 m/m, kilo.....	6\$000
5 kilos de fio duplo francez, para campainhas, de 1 m/m, kilo.....	7\$000
100 metros de fio duplo flexivel, isolamento para 220 volts n. 18, metro.....	\$300
500 metros de fio duplo flexivel, isolamento para 110 volts, n. 18, metro.....	\$330
8 kilos de fio fuzivel de chumbo 1/2, 1 e 2 ampères, kilo.....	3\$000
5 metros quadrados de fibra em chapa de 0,8 m/m de espessura, metro quadrado.....	8\$000
8 metros quadrados de fibra em chapa de 0,4 m/m de espessura, metro quadrado.....	6\$000
3 metros quadrados de fibra em chapa de 1,5 m/m de espessura, metro quadrado.....	11\$000
3 metros quadrados de fibra em chapa de 3,2 m/m de espessura, metro quadrado.....	14\$000
200 fuzíveis cartucho de 1, 2, 3, 5, 10, 20, 15 e 25 ampères, em partes iguaes, uma.....	\$800
25 caixas de grampos isolantes, reforçados, em caixas de 100, caixa.....	2\$500
250 jogos de garras de porcellana para dous fios, com parafusos, jogo.....	\$200
250 jogos de garras de porcellana para tres fios, com parafusos, jogo.....	\$200
5 interruptores bipolares para 30 ampères, 250 volts, um.....	10\$000
12 interruptores bipolares para 30 ampères, 250 volts, um.....	8\$000
100 lampadas economicas de rosca de 16 velas, 100 volts, uma.....	1\$300
25 lampadas economicas de rosca de 100 velas, 100 volts, uma.....	3\$000
150 lampadas economicas de rosca de 50 velas, 110 volts, uma.....	1\$300
50 lampadas economicas de rosca de 100 velas, 110 volts, uma.....	3\$500
10 lampadas economicas de rosca de 500 velas, 110 volts, uma.....	10\$000
100 lampadas economicas de rosca de 32 velas, 120 volts, uma.....	1\$300
100 lampadas economicas de rosca de 50 velas, 120 volts, uma.....	1\$300
25 lampadas economicas de rosca de 100 velas, 120 volts, uma.....	4\$000
50 lampadas economicas de rosca de 25 velas, 220 volts, uma.....	1\$700
50 lampadas economicas de rosca de 50 velas, 220 volts, uma.....	1\$700
50 lampadas economicas de rosca de 200 velas, 220 volts, uma.....	6\$000

50 lampadas economicas de rosca de 500 velas, 220 volts, uma.....	12\$000
10 lampadas economicas de rosca de 1.000 velas, 220 volts, uma.....	13\$000
250 lampadas economicas de rosca de 16 velas, 32 volts, uma.....	1\$500
100 lampadas economicas de rosca de 250 velas, 32 volts, uma.....	8\$000
300 lampadas typa Stone para carros, de 16 velas, 24 volts, uma.....	1\$500
300 lampadas typa Stone para carros, de 12 velas, 16 volts, uma.....	1\$500
10 kilos de massa para soldar, kilo.....	5\$000
300 pilhas seccas typa Red seal, uma.....	2\$000
100 rosaceas de porcellana para forro, com porta-fuzíveis, uma.....	1\$000
3.000 kilos de sulphato de cobre, kilo.....	1\$300
5 torquizes pequenas nickeladas, uma.....	10\$000
15 velas do ignição para automoveis, uma.....	5\$000
5 voltmetros portateis, um.....	10\$000

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 15 de dezembro de 1920.— *Edgard de Oliveira Lima*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSERVAÇÃO, NECESSARIOS Á 4ª DIVISÃO, DURANTE O ANNO DE 1921

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no dia 8 de mez de janeiro de 1921, ás 13 horas, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes de conservação necessarios Á 4ª divisão, no anno de mil novecentos e vinte e um, de accordo com a relação publicada no fim do presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira convenientemente sellada, ambas sem razuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Antes da apresentação das propostas os proponentes deverão depositar na thesauraria desta estrada, em Bello Horizonte, a caução de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente nacional para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de 10 dias contados da data do convite que para isso fim lhe fará a secretaria da estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará, na thesauraria desta via-ferrea, uma caução de cinco por cento (5 %), da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente oferecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que poder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A estrada reserva-se o direito de reduzir de 30 % ou de aumentar de 20 % a quantidade de material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferéncia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Fica á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, sem direito a qualquer reclamação pelos concorrentes.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiaes, ficando estabelecido que esta será feita dentro do prazo de noventa (90) dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e que a verificação da quantidade e qualidade do material será feita no almoxarifado da estrada, em S. João d'El-Rey, e só depois dessa verificação será havida como effectivada. Correrá por conta dos fornecedores as despesas de embalagem e carretos bem como os riscos de transporte.

XIV

Não serão aceitas propostas cujos preços excedam os maximos estabelecidos na relação constante do fim do presente edital.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital, será rejeitada.

Relação dos materiaes de conservação a que se refere o presente edital e respectivos preços maximos

3.000 barricas de cimento de 150 kilos cada uma, das marcas Alpha, Atlas, Lehigh, Dova, Edison, White Brothers, Pyramide, Knight, Bevam, Hilton, Ancora, Bandeira Sueca, Aalborg e Zenith, barrica.....	33\$000
4.500 kilos de dynamite Nobel, Dupond e Stygie, kilo....	7\$500
150 centos de espoletas para dynamite, sem rastilho, ns. 6 e 8, cento.....	4\$8000
20.000 metros de estopim para dynamite, metro.....	\$140
4.500 enxadas de 3 1/2 libras, reforçadas, calçadas de aço, uma.....	5\$000
300 foices n. 8 para roçar, uma.....	3\$000
10 macacos para curvar trilhos, um.....	120\$000
400 pás de bico de aço, reforçadas, n. 4, uma.....	6\$000
800 picaretas de oscavação, conforme amostra, uma...	5\$000
300 picaretas de sócca, conforme amostra, uma.....	5\$000
50 peneiras de arame de 60 centimetros de diametro 16 malhas por centimetro quadrado, uma.....	3\$000
4.500 rolos de arame larpado de 400 metros, de 35 a 40 kilos, rolo.....	35\$000

Secretaria da Estrada do Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 15 de dezembro de 1920.—*Edgard de Oliveira Lima*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS E MATERIAES DE PINTURA, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DAS 3ª E 4ª DIVISÕES, DURANTE SEIS MEZES NO ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no dia trinta e um do mez de dezembro, do anno de mil novecentos e vinte, ás treze horas, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos e materias de pintura necessarios aos serviços das 3ª e 4ª divisões, durante seis mezes do anno de mil novecentos e vinte e um, de accordo com a relação publicada no fim do presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira convenientemente sellada, ambas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Antes da apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na Thesouraria desta Estrada, em Bello Horizonte, a caução de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias contados da data do convite que para esse fim lhe fará a secretaria da Estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará, na Thesouraria desta via-ferrea, uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A Estrada reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, sem direito a qualquer reclamação pelos concorrentes.

X

A Estrada reserva-se o direito de reduzir de 30 % ou de aumentar de 20 % a quantidade de material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

XI

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferéncia de direito ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver feito o contractante todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiaes, ficando estabelecido que essa será feita dentro do prazo de sessenta dias (60) dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e que a verificação da quantidade e qualidade do material será feita no almoxarifado da Estrada, em S. João d'El-Rey e só depois dessa verificação será havida como effectivada. Correrá por conta dos fornecedores as despesas de embalagens e carretos bem como os riscos de transporte.

XIV

Não serão aceitas propostas cujos preços excedem os maximos estabelecidos na relação constante do fim do presente edital.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital, será rejeitada.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS E MATERIAES DE PINTURA A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL E RESPECTIVOS PREÇOS MAXIMOS

1.500 kilos de agua-raz, kilo.....	2\$800
200 kilos de amarello chromo legitimo, kilo.....	1\$000
1.590 kilos de alvaide de zinco Ville Montagne, kilo.....	1\$800
200 kilos de azul ultra-mar legitimo, kilo.....	1\$800
10 litros de benzina, litro.....	2\$500
30 Betumadeiras, tamanhos sortidos, uma.....	2\$000
50 brochas francezas n. 16, uma.....	3\$000
150 brochas francezas n. 10, uma.....	1\$400
150 brochas francezas n. 8, uma.....	1\$300
50 brochas francezas n. 6, uma.....	1\$200
200 brochas de caiação de cabelo, uma.....	3\$000
129 brochas chatas para verniz de 5, 6 e 6 1/2 c/ms., uma.....	2\$500
10 kilos de esponja de lavar, kilo.....	20\$000
50 kilos de gomma laca, kilo.....	8\$000
250 kilos de gesso crê, kilo.....	3\$50
100 kilos de Jald-chromo, kilo.....	1\$000
5.000 folhas de lixa de madeira de 00 a 2, em partes iguaes, folha.....	\$0\$0
500 kilos de ocre nacional, kilo.....	\$100
800 kilos de pó de sapato superior, kilo.....	\$400
100 kilos de preto marfim, kilo.....	2\$000
150 pinceis encastoados de 20 a 30 em partes eguaes, um.....	1\$000
100 pinceis encastoados de ns. 8 e 20, em partes eguaes, um.....	\$500
75 pinceis pello de marta, sortidos, um.....	1\$000
100 pães de ouro em livros, um.....	3\$500
1.000 kilos de seccante em pacotes de 0,5, kilo.....	\$600
2.500 kilos de tinta vermelha Lagolina ou Imperial, em latas, kilo.....	3\$000
1.500 kilos de tinta cinzenta Lagolina ou Imperial, em latas, kilo.....	3\$000
650 litros de faxite em latas, litro.....	3\$00
10 kilos de vermelhão da China, kilo.....	11\$000
1.000 kilos de vermelhão de sapateiro, kilo.....	\$100
100 kilos de vermelhão francez legitimo, kilo.....	3\$500
250 galões de verniz Flatting, Nobles & Hoare, Blundel Spencer e Standard, galão.....	20\$000
100 galões de verniz Gold Siz, Nobles Hoare, Blundel Spencer e Standard, galão.....	13\$000
250 galões de verniz Hard Body, Nobles & Hoare, Blundel Spencer e Standard, galão.....	22\$000
250 galões de verniz Wering Body, Nobles & Hoare, Blundel Spencer e Standard, galão.....	18\$000
50 galões de verniz cristall, Nobles & Hoare, Blundel Spencer e Standard, galão.....	20\$000
50 galões de verniz Black Japon, Nobles & Hoare, Blundel Spencer e Standard, galão.....	13\$000
10 galões de verdiz isolante preto, galão.....	20\$000
2.500 kilos de verniz creosotado, kilo.....	1\$000
250 kilos de verde Londres legitimo, kilo.....	2\$000
300 kilos de zarcão, kilo.....	1\$200
5.000 kilos de oleo de linhaça crú, Blundel Spencer e C. I., Textis, kilo.....	2\$500

Secretario da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bollo Horizonte, 15 de dezembro de 1920. — *Edgard de Oliveira Lima*, secretario da Estrada.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL E OUTROS ARTIGOS PARA A OFFICINA DA INTENDENCIA EM 1921

Concurrencia n. 21

De ordem da directoria e de accordo com o art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas e receberam respectivamente os ns. 1, 2, 3 e 4 na concurrencia publica n. 21, realizada hoje, nesta Intendencia, para o fornecimento de papel e outros artigos para a officina da Intendencia, em 1921, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1920. — *Queiroz Reis*, pelo intendente.

Concurrencia numero vinte e um para o fornecimento de papel e outros artigos para a officina da Intendencia, em 1921

Aos vinte e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte, presentes, ás treze horas, na sala de concurrencias da inten-

dencia, na estação Maritima, o intendente, engenheiro Benjamin Jacob e o ajudante de escrivão, Octavio Monteiro Bittencourt, foram recebidas as seguintes propostas:

- N. 1, de J. L. Costa & Comp.
- N. 2, de The Ault & Wiborg Brasil Co.
- N. 3, de Arnaldo Braga & Comp.
- N. 4, de Villas Boas & Comp.

Total: quatro propostas. Pelo Sr. Dr. intendente foi declarado serem idoneos todos os proponentes e que as propostas seriam abertas immediatamente, ficando o examo das mesmas para ser feito após a sua publicação na integra, no *Diario Official*. Em seguida foram examinados os envolveros das citadas propostas, os quaes foram achados fechados e em ordem, sendo então abertas e lidas as referidas propostas na presença dos interessados, sem duvida ou incidente. Depois foram as ditas propostas rubricadas pelo Sr. Dr. intendente e pelos proponentes, afim de serem publicadas no *Diario Official*. E para constar foi lavrada esta acta que vac assignada pelo Sr. Dr. intendente, pelos proponentes e por seus prepostos e por mim ajudante de escrivão. Resalvo a entrelinha «presentes», — *Benjamin Jacob*. — Por procuração de J. L. Costa & Comp., *Alberto Pereira dos Santos*. — Por procuração de The Ault & Wiborg Brasil Co., *R. M. Doria*. — Por procuração de Arnaldo Braga & Comp., *Arlindo Pereira Braga*. — *Villas Boas & Comp.* — *Octavio Monteiro Bittencourt*. — Visto. — *Queiroz Reis*, pelo intendente. — Confere, *Augusto Pinto Filho*, escrevente. — *Octavio Monteiro Bittencourt*, ajudante do escrivão.

Proposta que fazem J. L. Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua da Quitanda, n. 105, esquina da de Buenos Aires n. 38, á Estrada do Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de papel e outros artigos para a officina da Intendencia, de accordo com o edital de 7 de dezembro, publicado no *Diario Official*, a saber:

200 folhas de cartolina branca de 0 ^m .33 x 0 ^m .73, folha.....	\$170
100 kilos de colla em massa Westsel, ou semelhante, kilo.....	5\$200
20 metros de cabeceado de seda, metro.....	1\$000
100 metros de cadarço para encadernar machina, metro.....	1\$100

Carreteis de arame para machina de coser:

10 n. 18, um.....	7\$800
10 n. 21, um.....	7\$800
5 n. 23, um.....	7\$800

60 carreteis, de 500 jardas, de linha crua ns. 16 e 40, um..... 3\$600

80 kilos de gomma arabica em grão, para lithographia, kilo..... 4\$400

10 kilos de jaspe em pó, kilo..... 2\$400

20 metros de moleton de 1^m.00 de largura para machina Marinoni, metro..... 10\$000

10 metros de oleado preto para typographia, metro..... 34\$000

40 metros de panno couro verde e vinho, igual á amostra, metro..... 11\$000

30 pelles de marroquim, verde, encarnado e vinho, de 10 pés quadrados, uma..... 31\$700

200 folhas de papel marmore, sortidas, uma..... \$240

50 resmas de 400 folhas de papel pardo cartão para embrulho de 1^m.20 x 0^m.90, resma..... 7\$800

Resmas de 100 folhas abertas de papel assotinado, para impressão:

150 de 24 kilos AA, resma..... 68\$000

500 de 30 kilos AA, resma..... 71\$900

300 de 18 kilos BB, resma..... 38\$400

800 de 20 kilos BB, resma..... 47\$600

200 de 30 kilos BB, resma..... 66\$000

Todo o papel para impressão acima pedido deverá ser de 1^a qualidade.

300 folhas de papel granitado, diversas cores, folha..... \$210

100 folhas de papel «pellure» para transporte lithographico, folha..... \$480

5.000 folhas de papel para capas diversas cores, eguaes á amostra, folha..... \$300

150 reguas de peroba para machina de cortar, formato BB, uma..... 2\$500

100 reguas de peroba para machina de cortar, formato AA, uma..... 3\$200

10 kilos de tinta preta n. 1 lithographica, Ch. Lorilleux, kilo..... 12\$000

8 kilos de tinta de impressão, encarnada, Ch. Lorilleux, kilo..... 11\$500

80 kilos de tinta preta para impressão, Ch. Lorilleux, kilo..... 6\$000

20 kilos do verniz fraco para lithographia, Ch. Lorilleux, kilo..... 6\$800

Sujeitamo-nos ás condições do edital de concurrencia, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920. — *J. L. Costa & Comp.*

The Ault & Wiborg Brasil Company propõe fornecer, de accordo com o edital datado de 7 de dezembro corrente, com as alterações feitas, e submettendo-se a todas as condições do mesmo edital, o seguinte material:

200 folhas de cartolina branca 0 ^m ,55×0 ^m , 73 folha.....	\$450
100 kilos de colla em massa Westsel, ou semelhante, kilo.....	4\$500
40 carreteis de arame para machina de coser n. 18, um	7\$900
10 ditos n. 21, um.....	7\$900
5 ditos, ditos, n. 23, um.....	7\$900
20 metros de moleton de 1 ^m ,00 de largura, para machina Marinoni, metro.....	19\$900
10 metros de oleado preto para typographia, igual a amostra, metro.....	17\$900
50 resmas de 400 folhas de papel pardo cartão para embrulho de 1 ^m ,20×0 ^m ,90, resma.....	57\$900
30 resmas de papel amarello para impressão de 24 kilos AA, resma.....	63\$000
Resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado para impressão:	
150 de 24 kilos, AA, resma.....	56\$160
300 de 30 kilos, AA, resma.....	70\$200
800 de 20 kilos BB, resma.....	46\$800
5.000 folhas de papel para capas, diversas cores, iguaes a amostra, folha.....	\$300
20 kilos de tinta preta n. 1, lithographica, Ch. Lorilleux ou Ault Wiborg, kilo.....	9\$000
8 kilos de tinta de impressão, encarnada, Ch. Lorilleux ou Ault Wiborg, kilo.....	10\$000
10 kilos de tinta roxa, granitada, (anilina) kilo.....	7\$000
10 kilos de tinta verde, granitada, (anilina) kilo.....	7\$900
80 kilos de tinta preta para impressão, Ch. Lorilleux ou Ault-Wiborg, kilo.....	6\$500
20 kilos de verniz fraco para lithographia, Ch. Lorilleux ou Ault-Wiborg, kilo.....	7\$900

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920. — Por procuração The Ault & Wiborg Brasil Co., Raul Meinhof Doria.

Proposta que fazem Arnaldo Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecer durante o anno de 1921, á officina da Intendencia, o seguinte, de accordo com o edital publicado no Diario Official:

100 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado para impressão, de 24 kilos AA, resma.....	51\$000
500 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado para impressão, de 30 kilos AA, resma.....	67\$000
60 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado para impressão, de 40 kilos AA, resma.....	89\$500

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CIMENTO PARA A QUINTA DIVISÃO, EM 1921

Concurrencia n. 30

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 22 de dezembro de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

3.000 barricas de cimento de 150 kilogrammas cada uma, peso bruto, conforme caderne de encargos.

Preço maximo da barrica \$ 5.00.

Os proponentes deverão apresentar amostras do cimento que pretendem fornecer, com a designação da marca e procedencia, ou certificado passado por esta estrada, no qual se verifique que o cimento proposto foi julgado bom, até a hora marcada para a concorrência.

Ficarão dispensados da apresentação de amostras e certificados os concorrentes que apresentarem propostas das marcas: Alpha, Atlas, Lehigh, Dova, Edison, White Brother's, Pyramide, (Knight Bevan), Hilton, Ancora, Bandeira Succa, Aalborg e Zenith.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, buro americano, ou outra qualquer moeda, para barrica de cimento de

150 kilogrammas, peso bruto, sendo a entrega no Caes do Porto, dentro dos vagões da ostraia, direitos aduaneiros por conta desta e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo o preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na vespéra do dia marcado para concorrência.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por scripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com a indica-

300 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado para impressão, de 18 kilos BB, resma..... 38\$000

Sujeito-mo-nos a todas as exigencias do edital.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920. — Arnaldo Braga & Comp.

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua 7 de Setembro n. 221, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de papel e outros artigos para a officina da Intendencia, em 1921, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de 7 do corrente, publicado no Diario Official:

200 folhas de cartolina branca de 0,55×0,73, folha.....	\$500
Carreteis do arame para machina de coser:	
10 n. 18, um.....	7\$308
10 n. 21, um.....	7\$308
5 n. 23, um.....	7\$308
80 kilos de gomma arabica em grão, para lithographia, kilo.....	4\$500
10 kilos de jaspe em pó, kilo.....	2\$450
10 metros de oleado preto para typographia, igual a amostra, metro.....	31\$500
40 metros de panno couro verde o vinho, igual a amostra, metro.....	10\$000
30 pelles de marroquim, verde, encarnado e vinho de 10 pés quadrados, uma.....	31\$500
200 folhas de papel marmore, sortidas, uma.....	\$100
50 resmas de 400 folhas de papel pardo cartão para embrulho de 1,20×0,90, resma.....	78\$900
30 resmas de papel amarello para impressão de 24 kilos, AA, resma.....	52\$800

Resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado, para impressão:

150 de 24 kilos AA, resma.....	68\$600
500 de 30 kilos AA, resma.....	69\$000
300 de 18 kilos BB, resma.....	38\$350
800 de 20 kilos BB, resma.....	46\$000
200 de 30 kilos BB, resma.....	67\$000
300 folhas de papel «pellure» para transporte lithographico, folha.....	\$600
5.000 folhas de papel para capas, diversas cores, iguaes a amostra, folha.....	\$400
150 reguas de peroba para machina de cortar, formato BB, regua.....	2\$700
100 reguas de peroba para machina de cortar, formato AA, regua.....	3\$100

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920. — Villas Boas & Comp.

ção das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio de Viação e Obras Publicas o registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes

será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou as que corresponderem a amostras não aceitas, não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 29 de novembro de 1920. — O secretario, *Decleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada do Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria desta estrada se faz publico para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico para serem utilizados durante o anno de 1920, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordem de serviço não revogada.

As pessoas que se julgarem com direito a continuação das concessões obtidas no anno corrente devem desde já apresentar suas requisições ou requerimentos à directoria desta estrada, por intermedio dos respectivos chefes ou a quem competir fazer as requisições.

Escriptorio da 3ª divisão, 30 de novembro de 1920. — *Ilumberto Antunes*, sub-director da 3ª divisão.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TELHAS PARA A 5ª DIVISÃO EM 1921

Concurrencia n. 36

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 3 de janeiro de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

250.000 telhas de barro, planas, formato francez, maximo do milheiro, 450\$000.

5.000 tolhas de barro para cumieira, formato francez, maximo do milheiro, 550\$000.

As telhas deverão ser conforme o caderno de encargos.

A entrega será em espaços de tempo successivos de 30 dias, a contar da data do regis-

tro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes tacs que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de dezembro de 1921, ou antes.

O recebimento será dentro dos vagões da estrada, em qualquer estação que tenha desvio.

A entrega não sendo conforme está marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto e a augmento em cada uma das porções a entregar, que corresponda á quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Este envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 14 de dezembro de 1920. — O secretario, *Decleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1921.

(Primeira correção do edital de 15 de dezembro de 1920)

Concurrencia n. 27

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 28 de dezembro de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

290 lapis graphito II B, um \$650.

9.640 lapis preto, inscripção dourada, 2 e 3, Faber preço medio, um \$230.

1.023 lapis bicolor, Faber, um \$800
24 lapis bicolor, Faber n. 7.067, um \$500.

210 lapis de borracha Faber, dois usos, um \$200.

26 caixas de 100 pennas D. Leonard, douradas caixa, 7\$000.

1.474 caixas de 100 pennas J. B. Mallat, 10 e 12, preço medio caixa 7\$000.

89 caixas de papel carbonado Derby, caixa 14\$000.

342 resmas do papel almasso, 33 linhas, marcado, 7 kilos, resma 28\$000.

10 resmas do papel almasso, 33 linhas, sem marca, 7 kilos, resma 27\$500.

11.366 folhas de papel mata-borrão, 120 li bras, banco e rosa, folha \$350.

50 caixas de papel de linho para machina, caixa 15\$500.

1.752 litros de tinta azul, do escrever, Sardinha, litro 3\$400.

2.090 vidros do quatro onças de tinta carmin Sardinha, vidro 1\$500.

1.053 vidros de gomma arabica liquida, Sardinha n. 1, vidro 1\$800.

12 vidros de gomma arabica liquida A. Maurin n. 420, vidro 1\$000.

80 caixas de colchetes The Self Piercing Fasteners ns. 40 a 46, caixa 1\$400.

72 tinteiros de vidro de 0,055, com tampa de metal, um 8\$500.

207 kilos de alfinetes de latão, em caixas de logor, kilo 2\$8000.

24 cestas de vime para papeis, uma 3\$500.

36 vidros de 30 grammas, de oleo para machina de escrever, vidro 1\$500.

6 pastas de oleado n. 106, uma 9\$000.

27 regos de borracho, de 0m,50, uma 5\$000.

112 e meia resma de 400 folhas de papel pardo cartão para embulho 0m,95 x 1m,30, resma 90\$000.

- 100 fitas para machina de escrever Underwood, bicolor, cópia, uma 4\$800.
- 6 fitas para machina de escrever Royal, bicolor, cópia, uma 4\$800.
- 1.782 canetas Perry, uma 300 réis.
- 176 canetas Eglo Pencil, ns. 1, 2 e 3, preço médio, uma 360 réis.
- 1.683 copiadores, sem indice, 0^m,25×0^m,50, um 15\$ 00.
- 936 copiadores, sem indice, 0^m,25×0^m,35, um 10\$000.
- 24 buvards de madeira, 0^m,07×0^m,14, um 2\$500.
- 20 pesos de vidro de 400 grammas, um 7\$000.
- 37 raspadeiras Rodgers, cabo de ebané, uma 6\$500.
- 6 almofadas para carimbo, 0^m,15×0^m,15, uma 4\$500.
- 1.230 cadernetas pautadas, de 100 folhas, capa de panno, numeradas, 0^m,23×0^m,16, uma 2\$100.
- 3.174 lapis tinta róxa Venus, um 700 réis.
- 160 lapis tinta róxa n. 1.239, A. W. Faber, um 700 réis.
- 45.200 discos de fita para apparelho telegraphico, conforme amostra, disco 500 réis.
- 150 lapis J. Faber, ns. 7.036, 7.057 e 7.038, preço médio, um 1\$500.
- 939 caixas de papel carbono, duas faces, P. S. Webster, 10 1/2"×15", caixa 15\$000.
- 10 caixas de 100 pennas Perry, n. 420, caixa 5\$300.
- 81 litros de tinta preta de escrever, Sordinha, litro 3\$500.
- 59 vidros de 1/4 de litro de tinta telegraphica franceza, preta, vidro 3\$000.
- 2.000 cadernetas pautadas, em 8°, para machinistas, uma 1\$200.
- 600 livros de 100 folhas, pautados, capa de panno, numerados, 0^m,22×0^m,33, um 4\$500.
- 4 copiadores de 0^m,30×0^m,25, um 10\$500.
- 1 machina de escrever Underwood, numero 5, uma 1:000\$000.
- 1 Caixa de papel para machina de escrever Berkshire de 8 1/2"×14", com 500 folhas, uma 14\$000.
- 2.028 vidros de tinta para carimbo, A. Maurin, de cores, vidro, 1\$500.
- 682 litros de tinta de cópia Sardinha, litro, 3\$400.
- 5 caixas de papel fino para machina de escrever, para cópia, caixa, 15\$300.
- 1 caixa de papel para machina de escrever, incorporado, caixa, 15\$000.
- 4 peças de papel millimetrado Schleicher-Schull, peça, 35\$000.
- 12 boirachas pão, «Apio», uma, 2\$000.
- 1 caixa de 100 pennas Gillot's n. 170, por, 5\$000.
- 3 canetas para pennas de desenho, uma \$800.
- 4 esquadros de celluloides, tamanhos diversos, um, 14\$000.
- 48 lapis Faber, «Appolon» HB, um, \$800.
- 2 pinceis n. 11, um, 2\$500.
- 2 pinceis n. 13, um, 2\$500.
- 4 vidros de tinta nankin «Higgins», um, 1\$500.
- Paus de tinta Lefranc:
- 3 earmim, um, 4\$ 00.
- 3 jaune chrome clair, um, 2\$500.
- 3 bleu de Prusse, um, 2\$500.
- 3 vermillon, um, 4\$ 00.
- 2.115 vidros de 123 grammas de tinta para apparelho telegraphico, de primeira qualidade, vidro, 1\$ 00.
- 12 borrachas circulares com escova, E. Fabert Comet, uma, 1\$900.

- 24 caixas de 72 colchetes para papel, sortidos, caixa, 1\$300.
- 24 caixas de papel para machina de escrever, Typewriter, caixa, 14\$000.
- 1 caixa de papel bom para machina de escrever, formato grande, por, 3\$3000.
- 40 livros em branco, com indice, 200 folhas, pautados, numerados, capa de panno, de 0^m,33×0^m,22, um, 10\$000.
- 30 livros em branco, sem indice, 100 folhas, pautados, numerados, capa de panno, de 0^m,33×0^m,22, um, 4\$300.
- 6 kilos de barbante em novellos, de primeira qualidade, kilo, 10\$000.
- 3.228 cadernetas em branco, meia encadernação, 100 folhas numeradas, 0^m,16×0^m,23, uma, 2\$200.
- 5 kilos de gomma arabica em pó, kilo, 16\$000.
- 613.000 colchetes para ferra, milheiro, 12\$000.
- 975 kilos de lacre encarnado, em páos, n. 8, kilo, 5\$800.
- 796 livros em branco, meia encadernação, 200 folhas, 0^m,22×0^m,33, um, 5\$000.
- 3.322 livros em branco, meia encadernação, 100 folhas, 0^m,22×0^m,33, um, 3\$000.
- 3 resmas de papel de linho para officio, resma, 35\$000.
- 1.260 folhas do papel impermeavel, 0^m,31×0^m,62, folha, 1\$500.
- 17.000 discos para relógio de ronda, milheiro, 40\$000.
- 4 grosas de giz em lapis, grossa, 4\$500.
- 10 caixas de papel para machina, caixa, 14\$000.
- Os preços marcados são os maximos.
- A entrega será na Intendencia, em um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.
- A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme o entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.
- No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto; sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.
- A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.
- A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.
- Os preços que apparecerem em detalho para os artigos de preço marcado medio, não serão tomados em consideração.
- As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.
- Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente referido recusar se a assignar o respectivo contracto, dentro de prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na Thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1920. O secretario, Deoceleiano Candido de Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS DE TURMA NA 1ª RESIDENCIA DO CENTRO, PARA 5ª DIVISÃO, EM 1921

Concurrencia n. 35

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 7 de janeiro de 1921, na Intendencia desta estrada, na estacio Maritima, serão recebidas propostas para construção de:

Uma casa de turma no kilometro 12+276^m.

Uma casa de turma no kilometro 13+571^m.

Uma casa de turma no kilometro 18+790^m.

Todas as casas serão conforme desenho numero 85-1920, typo u. 2 Urbano.

Preço maximo para cada casa 43:000\$000.

As construções serão executadas de accordo com as es. edificações geraes para os edificios da estrada e mediante as seguintes condições:

I

O proponente, cuja proposta for aceita, assignará, perante a directoria desta estrada, contracto para construção.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

II

O contractante compromete-se a executar a obra de accordo com o desenho e especificações que lhe serão fornecidos por occasião da assignatura do contracto, do qual passarão a fazer parte integrante, não podendo modificá-lo.

III

Si devido a qualquer circumstancia houver necessidade de alteração em qualquer dos detalhes das obras, augmentar ou diminuir a espessura de suas diversas peças ou supprimil-as, o contractante sujeitar-se-á a essas alterações, executando-as de accordo com a clausula IV, desde que para isso receba ordem.

IV

Ordenada qualquer modificação que traga augmento de trabalho não incluído no projecto, o contractante obriga-se a executar a pelo preço da tabella approvada pela directoria desta estrada e que, tambem, fará parte integrante do contracto.

V

Si, por parte do contractante, forem, sem autorização, alteradas as formas e dimensões das diversas peças ou se forem utilizados na obra materiais que não sejam de superior qualidade, será o contractante obrigado a reparar a obra ou retirar esses materiais logo que para isso receba ordem. Em caso de recusa, a estrada fará esses trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

VI

O contractante obriga-se a dar principio aos trabalhos dentro do prazo de oito dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, o não cumprimento desta clausula importa, *ipso facto*, na rescisão do contracto, sem que o contractante tenha direito a indemnização alguma.

VII

O contractante é obrigado a dar o conveniente andamento aos trabalhos de modo a ficarem elles concluídos em um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, ficando a estrada o direito de, conhecida que seja a morosidade por parte do contractante, no andamento dos trabalhos, rescindir o contracto, terminando a obra por sua conta, sendo nesse caso ao contractante apenas pago o valor do serviço executado pela tabella de preços mencionados na clausula IV.

VIII

Dado o caso de rescisão do contracto, perderá o contractante a caução de que trata a clausula XII, em beneficio dos cofres da estrada.

IX

Nenhuma indemnização terá o contractante por qualquer prejuizo proveniente de negligencia, imprevidencia, falta de recursos ou erros seus na direcção dos trabalhos.

X

A obra será fiscalizada pelo sub-director da 5ª divisão, representado pelo engenheiro residente no trecho onde for executada, o qual

autorizará, por escripto, qualquer modificação que se tornar necessario introduzir na obra.

XI

Nenhuma reclamação do contractante será aceita, quando baseada em ordens verbaes.

XII

Como garantia para execução da obra e fiel cumprimento do contracto, o contractante depositará na thesouraria da estrada como caução, por occasião da assignatura do contracto, importancia de cinco por cento do valor da obra, em dinheiro ou em títulos da Dívida Publica Federal.

XIII

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo, definitivamente, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

XIV

As contas poderão ser apresentadas da forma seguinte: A primeira, de trinta por cento do valor da obra contractada, quando estiverem levantadas as paredes e assentadas as tesouras; a segunda, tambem de trinta por cento, quando estiverem omboçadas todas as paredes, collocados os madeiramentos, a cobertura, os marcos para as quadrias e cimentado o solo; a terceira e ultima, de quarenta por cento, depois da obra terminada e recebida pela estrada.

XV

A concorrência versará sobre o preço, em réis, para cada casa cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre essa proposta e qual quer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, não sendo abertas as propostas cujos proponentes não forem julgados idoneos.

XVI

As propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em tres vias em envolvero fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente. Esse envolvero será acompanhado de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes, de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada a estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata,

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de dezembro de 1920. — *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE QUARTOLAS E VASIAS DE OLEO

Concurrencia n. 38

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 12 de janeiro de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para compra de 2.500 quartolas com dous tampos e 2.500 quartolas com um tampo, vasia, do oleo.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para a quartola de cada especie, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Não serão aceitos preços inferiores a 6\$300 para as quartolas de dous tampos e 4\$550 para as de um tampo.

O proponente preferido, desde que receba aviso da Estrada, deverá fazer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo de 10 dias, retirando-as em seguida de forma que tenha retirado todas dentro do prazo de 40 dias.

Findo esse prazo, si não tiver retirado todas ficará sujeito ao pagamento de armazenagem.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir o pagamento das quartolas, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido não fizer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo marcado, ficando nulla a venda das referidas quartolas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 18 de dezembro de 1920. — *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE PAPEIS E CARTÕES VELHOS DURANTE O ANNO DE 1921

Concurrencia n. 39

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 11 de janeiro de 1921, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para compra de papeis e cartões velhos, durante o anno de 1921.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis para o kilogramma de papeis e cartões velhos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará o preço inferior a 120 réis por kilogramma.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100%, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em réis para o kilogramma de papeis e cartões velhos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

As condições para o contracto são as seguintes:

Primeira — O contractante obriga-se a receber o material sempre que receber aviso para esse fim.

Segunda — As divisões, sempre que tenham material a entregar, communicarão a Intendencia a quantidade em kilogrammas, providenciando esta o aviso ao contractante e a guia para o pagamento da importancia correspondente na thesouraria.

Com essa guia o contractante effectuará o pagamento e, apresentando o respectivo recibo, arrecadará do deposito da divisão o material relativo.

A retirada do material será em prazo que não exceda de 15 dias, a partir do dia em que recer o aviso para o pagamento.

Terceira — Fica vedado ao contractante a transferencia deste contracto, desde que não obtenha consentimento da directoria.

Quarta — No caso de infracção de qualquer das clausulas do contracto, poderá a directoria da estrada multar o contractante em 200% a 1:000%, conforme a gravidade da falta, a juizo da administração, e poderá rescindir o contracto, caso assim convenha aos interesses da estrada, sem que assista ao contractante direito a reclamação de qualquer especie.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de dezembro de 1920. — O secretario
Deocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORCIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITORIO PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1921

(Primeira correção do edital de 7 de dezembro de 1920)

Concurrencia n. 32

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 23 de dezembro de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de

49 lapis encarnados Faber, n. 7.057, um, 1\$800.

120 lapis graphite HB, um \$650.

3 machinas de escrever, Underwood, numero 3, de 18 inch, uma 1:200\$000.

2 machinas de escrever, Royal, n. 10, uma, 860\$000.

1 machina de escrever, Underwood, numero 3 de 20 inch, uma 1:300\$000.

1 machina de calcular, Burrough's Duplex, uma, 2:200\$000.

19 livros em branco de 100 folhas, de 0,28x0,40, capa de panno, um 15\$000.

5 livros de 200 folhas, de 0,28x0,40, capa de panno, um, 22\$000.

400 livros de 200 folhas, de 0,22x0,33, capa de panno, um, 8\$000.

500 livros de 100 folhas, de 0,22x0,33, capa de panno, um, 5\$000.

44 lapis azues Faber, n. 7.056, um, 1\$800.

300 lapis tinta, Faber, n. 1.707, um, 8\$00.

10 kilos e 500 grammas de lacre encarnado, nacional, n. 8, kilo, 5\$800.

200 lapis bicolores, Faber, n. 7.058, um, 1\$800.

72 lapis graphite 3H, um, \$650.

200 lapis de borracha, Faber, dois usos, um, 1\$300.

1.500 lapis pretos, Faber, ns. 1, 2 e 3, um \$240.

200 lapis bicolores, W. Faber, n. 2.101, um, \$800.

8 paus de nanquin marca Dragão, 21x96, um, 15\$000.

30 vidros do oleo para machina de escrever, um, 1\$500.

32 vidros de tinta azul para carimbo, A. Maurin, vidro, 1\$500.

73 vidros de tinta encarnada para carimbo; A. Maurin, vidro, 1\$500.

651 vidros de quatro onças, de tinta escarlate Stephens, vidro, 1\$500.

92 litros de tinta de cópia, violeta, Antoine Fils, litro, 8\$500.

433 litros de tinta preta de escrever, Sardinha, litro, 3\$800.

40 kilos de alfinetes de latão, em pacote de 100 grammas, kilo, 26\$000.

4 almofadas para carimbo, de 0,12x0,16, uma, 4\$000.

264 block-opts pautados, de 0,22x0,33, um, 3\$500.

208 block-opts pautados, de 0,14x0,33, um, 2\$000.

30 buvards de madeira de 0,07x0,14, um, 2\$200.

24 borrachas com escova para machina de escrever, uma, \$750.

30 cestas de vime para papel, uma 4\$000.

Canetas E. Pencil:

68 n. 1, uma, \$300.

100 n. 2, uma, \$360.

50 n. 3, uma, \$400.

57 n. 4, uma, \$500.

60 canetas de madeira Faber, n. 7.010, uma \$300.

1.212 cadernetas pautadas, 100 folhas, de 0,16x0,23, capa de panno, uma, 2\$400.

2.047 cadernetas em 8°, para machinistas, uma, 1\$200.

12 canetas Perry, uma, \$300.

394 caixas de 72 colchetes, para papel, Binder, caixa, \$900.

23 caixas de colchetes, Gem, grandes, caixa, 1\$600.

28 caixas de colchetes, Gem, pequenos, caixa, 1\$300.

5 caixas de colchetes «The Univers», n. 644, caixa, 4\$500.

Copiadores de 500 folhas, sem indice:

20 de 0,14x0,23, um, 28\$000.

30 de 0,28x0,40, um, 16\$800.

63 de 0,25x0,33, um, 14\$000.

15 de 0,33x0,46, um, 20\$000.

15 de 0,35x0,50, um, 24\$000.

30 de 0,25x0,40, um, 18\$000.

16 de 0,36x0,40, um, 20\$000.

21 de 0,23x0,33, de papel-japonez, um, 20\$000.

5 costanciras de linho, 100 folhas, de 0,26x0,39, uma, 9\$000.

7 carimbos de borracha «registrado», um, 4\$000.

1 carimbo de borracha e metal com data mutavel, typó II, «Entrada», por, 20\$000.

5.000 discos para relógio de ronda, milheiro, 40\$000.

1 collecção de solidos geometricos de madeira, tamanho maior, por, 60\$000.

5 centos de enveloppes diplomata T. Mill, sem marca, cento, 8\$500.

12 escovas para machinas de escrever, uma, 1\$400.

12 fitas para machina de escrever, Oliver, uma, 3\$000.

96 fitas para machina de escrever Underwood, uma, 4\$500.

48 fitas para machina de escrever Remington, uma, 4\$000.

19 kilos de fio fino de linho, nacional, de cores, kilo, 9\$500.

10 kilos de fio branco de algodão em novellos, kilo, 10\$000.

17 grozas de giz branco em lapis, groza, 4\$500.

300 vidros de gomma arabica Sardinha, n. 1, vidro, 1\$900.

12 vidros de gomma arabica G. Torray n. 26, um, 4\$500.

5 vidros de 250 grammas de gomma Stickphaste ingleza, vidro, 3\$000.

- 115 caixas de 500 folhas, de papel Berkshire de 8 1/2 x 14, caixa, 13\$000.
- 95 caixas de papel carbono azul, caixa de 100 folhas, Derby, caixa, 14\$000.
- 9 resmas de papel Royal Vellum, resma, 88\$000.
- 144 folhas de papel impermeavel de 0,31 x 0,62, A. Maurin, folha, 1\$500.
- 299 resmas de papel almasso Fiume, pautado, marcado, resmas de sete kilos e 400 folhas, resma, 28\$000.
- 45 resmas de 400 folhas de papel pardo cartão para embrulho, 1,30 x 0,90, resma, 90\$000.
- 2.032 folhas de papel mata borrão, grosso, de 120 libras, folha, 5\$50.
- 10 folhas de papel mata borrão de 50 libras, folha, 3\$80.
- 5 resmas de papel almasso liso, marcado, de sete kilos, Fiume, resma, 27\$500.
- 36 borrachas Faber-New-York, 6.000 Size-16-Van Dike, uma, 1\$800.
- 1 resma de papel de officio, em 1/2 folha, resma, 35\$000.
- 1.000 percovejos de aço Phenix, n. 103, milheiro, 35\$000.
- Caixas de pennas:
- 2 de 50 pennas M. Turnor C., caixa, 4\$000.
- 2 W. Mitchell's «J», caixa, 4\$300.
- 14 de 100 pennas, D. Leonardt 516, caixa, 7\$000.
- 23 de 100 pennas, J. Heaths n. 808, caixa, 7\$500.
- 21 de R. Esterbrook, n. 313, caixa, 5\$500.
- 29 Perry n. 420, caixa de 100 pennas, caixa, 3\$500.
- 10 Rond sortidas n. 3 1/2, 4, 4 1/2, 5 e 6, caixa, 8\$000.
- 1 J. Gillet's n. 290, par, 8\$500.
- 2 J. B. Mallat n. 117, caixa, 6\$900.
- 360 Mallat 12, caixa, 7\$000.
- 126 Mallat 10, caixa, 6\$000.
- 2 J. Gillet's n. 170, caixa, 5\$000.
- 2 Soemmencken n. 3, caixa, 8\$000.
- 2 Soemmencken n. 2 1/2, caixa, 8\$030.
- 60 pastas de oleado n. 103, uma, 9\$000.
- 5 pinçeis de pelo, 3", para copiador, um, 5\$000.
- 6 pinçeis de pennas, grandes, um, 2\$500.
- 6 pinçeis de pennas, pequenos, um, 1\$500.
- 28 pastas de madeira com mola de nickel de 0,22 x 0,23, uma, 7\$500.
- 7 pastas imitação F. Soemmencken n. 434, uma, 16\$000.
- 12 folhas de papelão hamburguez, grosso, folha, 3\$000.
- 5 resmas de 400 folhas de papel Hollanda de 0,225 x 0,323, 33 linhas, resma, 28\$000.
- 8 rolos de papel Tracing-Clhot, tela de 20 metros por um metro, «Imporia», rolo, 140\$000.
- 9 1/2 resmas de papel quadriculado de 0,24 x 0,38, resma, 48\$000.
- 2 rolos de papel para desenho, Schleicher Schull, n. 788, vegetal, de 1,10 x 10, rolo, 28\$000.
- 52 rolos de papel ferro prussiano inglez Norton Gregory, de 1,0 x 10, rolo, 35\$000.
- 10 folhas de papel Canson para desenho 0,37 x 0,77, folha, 1\$500.
- 4 rolos de papel Canson (Grand mond), Mongolfier, rolo, 6\$000.
- 2 rolos de papel quadriculado em milímetros, marca «Alliance», séries n. 1.320, de S. C. P. Hordug Limited, rolo, 20\$000.
- 60 folhas de papel Canson, marca Cavallinho, de 1,02 x 0,72, n. 144, folha, 3\$500.
- 21 bobinas de papel para machina de calcular Burroughs Duplex, bobina, 3\$500.

- 56 índices de 100 folhas, de 0,34 x 0,34, capa de panho, um, 12\$500.
- 96 índices de 100 folhas, de 0,17 x 0,34, capa de panho, um, 12\$500.
- 20 índices de 100 folhas, de 0,21 x 0,33, capa de panho, um, 9\$500.
- 26 índices de 100 folhas, de 0,22 x 0,33, brochado, papel de linho, um, 10\$000.

Os preços marcados são os máximos.

A entrega será na Intendência, em um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em titulo da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a con-

currencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de dezembro de 1920— O secretario, Docleiano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA O LABORATORIO DE ENSAIOS, EM 1921

Concurrencia n. 22

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de dezembro de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 500 grammas de acetato de ammoniaco crystallizado.
- 500 grammas de acetato de chumbo.
- 1 kilo de acetato de sodio crystallizado.
- 10 kilos de acido azotico 40° B.
- 40 kilos de acido chloridrico 22° B.
- 500 grammas de acido chromico.
- 500 grammas de acido citrico.
- 1 kilo de acido fluorhydrico 40 %.
- 1 kilo de acido tartarico crystallizado.
- 1 kilo de amianto carvão para filtrar.
- 10 kilos de ammoniaco 23° B.
- 3 kilos de azotato de ammonio.
- 100 grammas de azotato de prata crystallizado.
- 2 kilos de azotato de potassio.
- 5 kilos de benzina rectificada 0.750.
- 2 kilos de carbonato de ammonio.
- 4 kilos de carbonato de potassio e sodio (mistura fundente).
- 5 kilos de carbonato de sodio secco.
- 1 kilo de cal sodada.
- 2 kilos de chlorhydrato de ammonio.
- 2 kilos de chloreto de cobre e potassio.
- 1 kilo de chloreto de magnosio secco.
- 1 kilo de chloreto de sodio.
- 250 grammas de chloreto de zinco.
- 250 grammas de chromato de potassio (neutro).
- 250 grammas de cotton de verro.
- 1 kilo de estanho.
- 2 kilos de ether sulfurico anhydro.
- 2 bobinas de ferro clavecin.
- 500 grammas de ferro cyanureto de potassio.
- 500 grammas de ferri cyanureto de potassio.
- 250 grammas de fluoreto de ammonio.
- 1 kilo de flor de enxofre lavado.
- 1 kilo de hyposulfito de sodio.
- 250 grammas de iodureto de potassio.
- 100 grammas de iodureto de zinco.
- 1 kilo de magnesia calcinada (isenta de sulfatos).
- 1 kilo de molybdato de ammoniaco.
- 500 grammas de nickel em fio de 0,002.
- 500 grammas de nickel em fio de 0,015.
- 500 grammas de nickel em tela.
- 200 grammas de oxydo de bismuto (tetra) isento de manguez.
- 500 grammas de oxydo de bario (bi) secco.
- 500 grammas de oxydo de chumbo (per) (ox. puco).
- 1 kilo de oxydo de sodio (per).
- 5 kilos de oxydo de zinco indifferente ao permanganato.
- 1 kilo de oleo typo para o Oleorefractometro.

- 1.000 papeis de filtro, redondos, Schleicher & Schüll, n. 589¹, banda preta, 110^{mm}, d.
 1.000 papeis de filtro, redondos, Schleicher & Schüll, n. 589², banda branca, 110^{mm}, d.
 1.000 papeis de filtro, redondos, Schleicher & Schüll, n. 589³, banda azul, 110^{mm}, d.
 1.000 papeis de filtro Max-Dreverhoff Schüll, n. 400, 100^{mm}, d.
 5 kilos de potassa caustica á alcool (em pastilhas).
 2 kilos de sal de Mohr (sulfato de ferro ammoniacal).
 100 grammas de Succinato de ammoniaco.
 500 grammas de Sulfato acido de ammoniaco (bi).
 500 grammas de Sulfato acido de potassio (bi).
 2 kilos de Sulfato de zinco, cristalizado.
 500 grammas de sulfureto de sodio.
 2 frascos de tinta para escrever sobre vidro.
 100 grammas de azul soluvel C. L. B. de Poirrier.
 1 aparelho de Kipp, n. 25, para acido sulfurico (medio).
 1 aparelho de Sdrorötter dosagem acido carbonico n. 520.
 1 aparelho para conservação de chloreto estanhoso com produção automatica de acido carbonico n. 614.
 1 aparelho de Carnot para tratar licores ferrico pelo ether n. 623.
 2 balões Kajeldahl 300 cm³, vidro «Krasna».
 20 vasos Erlemmeyer—vidro Krasna—com bico 500cc. n. 460.
 20 vasos Erlemmeyer—vidro Krasna—com bico 1.000cc. n. 460.
 10 vasos Erlemmeyer—vidro Krasna—com bico 2.000cc. n. 460.
 20 vasos, filtração quente, vidro Krasna, com bico 275cc. n. 456.
 20 vasos, filtração quente, vidro Krasna, com bico 600cc. n. 456.
 10 capsulas, fundo chato, vidro Krasna, com bico 60mm. n. 453 b.
 10 capsulas, fundo chato, vidro Krasna, com bico 95mm. n. 453 b.
 10 capsulas, fundo chato, vidro Krasna, com bico 125mm. n. 453 b.
 10 capsulas, porcellana, fundo chato, com bico 84mm. n. 1.242.
 10 capsulas, porcellana, fundo chato, com bico 110mm. n. 1.242.
 3 capsulas, porcellana, fundo redondo, com bico 250mm. n. 1.241.
 2 capsulas, porcellana, fundo redondo, com bico 305mm. n. 1.241.
 10 discos de porcellana para filtração 20mm. n. 1.273.
 2 densímetros de precisão para liquidos mais leves á 2g. 1/5° 0,600 á 0,800, n. 1.548.
 4 densímetros de precisão para liquidos mais leves á 2g. 1/5° 0,800 á 1.000, n. 1.548.
 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1.000 á 1.200, n. 1.548.
 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1.200 á 1.400, n. 1.548.
 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1.400 á 1.600, n. 1.548.
 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1.600 á 1.800, n. 1.548.
 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1.800 á 2,000, n. 1.548.
 10 triangulos de fio de nickel 30^{mm}.
 10 " " " " 40^{mm}.
 10 " " " " 50^{mm}.
 2 bicos a gaz Prof. Teché, modelo grande.
 20 Furús de Joulic, 60^{mm} de diametro.
 4 Pissetas para agua quente, de 1.000 gr.
 100 tubos de ensaios de 150^{mm}.
 100 " " " " 200^{mm}.
 10 balões tarados (jaugées) vidro da Bohemia 50cm³.

- 10 balões tarados (jaugées) vidro de Bohemia 100cm³.
 10 balões tarados (jaugées) vidro da Bohemia 200cm³.
 5 balões tarados (jaugées) vidro da Bohemia 500cm³.
 5 balões tarados (jaugées) vidro da Bohemia 1.000cm³.
 2 pipettas taradas (jaugées) entre dois traços 25cm³.
 2 pipettas taradas (jaugées) entre dois traços 50cm³.
 5 pinças para burettes de mohr.
 3 burettas de mohr (sem torneira) á 1/10cm³—25cm³.
 3 burettas de mohr (sem torneira) á 1/10cm³—50cm³.
 200 rolhas de cortiça (extra-finas) sortidas.
 50 rolhas de borracha de ns. 1 á 12 (8^{mm} á 33^{mm}) sortidas.
 1 estufa a ar quente Wiesuegg—faiança envernizada no interior, grande modelo 400×310×300.
 1 aparelho de Aubin para dosagem do ammoniaco, grande modelo, refrigerante de vidro de sobresalente.
 1 centrifugador á mão para dois tubos, 1 velocidade.
 20 tubos para centrifugador, não graduados.
 2 volumenometros de Ichumán.
 2 barris de vidro, torneira de estanho, capacidade 10 litros.
 2 series completas de 7 areometros Baumé para liquidos pesados 0°70° á 1/10, em estojo.
 2 series completas de 6 areometros Baumé para liquidos léves 10°—70° á 1/10, em estojo.
 1 alambique de cobre estanhado, completo, com bico a gaz apropriado, capacidade 10 litros.
 1 balança de precisão á 1/10 milligrammo, liga de aluminio, cutelles e supportes de agatha, base de vidro, ardosa ou marmore, braço 0^{mm}, 15 á 0^{mm}20, niveis na base da columna, capacidade 200 grammas typó L. J. da série L. de Ainsworth.
 1 caixa de pesos de precisão, dourados, 50 grammas a 1 milligramma, — 2 cavalheiros.
 1 gazometro de cuba Regnault em zinco vernizado 25 litros.
 1 furador de rolhas em cobre serie de 6 grossuras.
 2 frascos tarados em 4 traços para hydroimetria.
 2 alongas cylindricas para refrigerantes 2 tubuluras — de 1 litro.
 2 alongas cylindricas para refrigerantes 2 tubuluras — de 2 litros.
 2 serpentinas de vidro 6 espiras para mangas de 1 litro.
 2 serpentinas de vidro 8 espiras para mangas de 2 litros.
 2 refrigerantes de Liebig 40 centimetros (montado).
 2 refrigerantes de Allihn modificado por Campiedon.
 1 dessecador simples—cloche rodee 15 litros —glace—crystalizador (completo).

Os artigos pedidos deverão ser de 1^a qualidade devendo ser todos os reactivos chimicamente puros.

Preço maximo total: 6:000\$000.

Os preços em detalhe não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Caes do Porto, direitos aduaneiros por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, em um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na Thesouraria no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para totalidade dos artigos acima pedidos, cabendo a preferéncia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preço superior ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de novembro de 1920. — O secretario. *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO GUSA E OUTROS METAES PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

(Segunda correção do edital de 8 de dezembro de 1920)

Concurrencia n. 25

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 21 de dezembro de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de :

1.000 toneladas de 1.000 kilos de ferro gusa de produção nacional, de primeira qualidade, tonelada 300\$000.

190 toneladas de 1.000 kilos de ferro gusa para fundição de aço com a composição seguinte :

Phosphoro, maximo 0,05 %
Carbono, até 4 %
Silicio, 1,5 % a 2,5 %
Graphito, 0,3 % a 2,5 %
Enxofre, traços
Tonelada, 550\$000.

50.000 kilos de bronze phosphoretado marca «Ancora», kilo 4\$350.

2.000 kilos de metal anti-fricção, kilo 7\$800.

30.000 kilos de metal patente «Railroad», kilo 4\$750.

4.000 kilos de metal nickel X.X.X.X., kilo 13\$500.

Artigos semelhantes aos das marcas pedidas podem ser apresentados.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será dentro dos vagões da estrada no Cães do Porto, direitos aduaneiros por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, para os artigos estrangeiros, em um espaço de tempo de 90 dias, menos para ferro gusa de produção nacional, cuja entrega poderá ser em qualquer estação da estrada, em espaços de tempo successivos de 30 dias, em porções iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de dezembro de 1921, ou antes.

A contagem do tempo para a entrega será a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, ou qualquer outra moeda para os artigos estrangeiros, para as unidades esta-

belecidas, dos artigos acima pedidos, servindo para comparação dos preços o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia marcado para a concurrencia, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e a qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4.000\$ em dinheiro ou titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta o parte do outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1920. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA REFORMA DE COLCHÕES E TRAVESSOIRS, PARA 2ª DIVISÃO EM 1921

Concurrencia n. 34

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 31 de dezembro de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para perfeita reforma do seguinte:

300 colchões, sendo o preço maximo da reforma de um, 40\$000.

600 travessois, sendo o preço maximo da reforma de um, 8\$000.

O panno a empregar deverá ser perfeitamente igual á amostra que se encontra na Arrecadação.

O contractante receberá os artigos a reformar na Arrecadação, parcelladamente, devendo fazer a entrega das mesmas, convenientemente reparadas, no prazo que o chefe do movimento marcar.

A entrega não sendo conforme está estabelecido sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para entrega da parcella em questão, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos a reformar, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e a qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 10 % do valor da reforma a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio

da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depsis de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, e o preço conforme da licou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia o que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 9 de dezembro de 1920. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente fica intimado o ex-praticante dessa directoria, Mario Roberto de Castro e Silva, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste, a importancia de cinco mil réis (5\$), relativa á multa que lhe foi imposta por portaria n. 604/2, de 11 de agosto de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade, 14 de dezembro de 1920.

Directoria Geral dos Correios

Pela presente fica intimado o ex-praticante desta directoria Mario Roberto de Castro e Silva a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, a importancia de 5\$ (cinco mil réis), relativa á multa que lhe foi imposta por portaria numero 604/2, de 11 de agosto de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade, em 14 de dezembro de 1920. — Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Directoria Geral dos Correios

Em additamento ao edital de 21 de agosto ultimo, faço publico que foi prorogado por mais 90 dias o prazo marcado para a circulação do selo de 100 réis, commemorativo da visita dos Reis dos Belgas ao Brasil, o qual terminará a 20 de março de 1921.

Sub-directoria de Contabilidade dos Correios, em 17 de dezembro de 1920. — Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica intimado o ex-praticante do 1ª classe desta directoria Cassio Pereira Barreto a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, a importancia de 86\$600 (oitenta e seis mil e seiscentos réis), relativa á responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 2.277/2, de 17 de dezembro de 1917.

Sub-directoria de Contabilidade, 24 de novembro de 1920. — Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica intimado o ex-praticante do 1ª classe desta directoria Armando Marches Machado a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a começar da primeira publicação deste edital, a importancia total de 64\$900 (sessenta e quatro mil e novecentos réis), relativa a responsabilidades que lhe foram impostas pelas portarias ns. 1.646, de 29 de outubro de 1913, e 27, de 9 de janeiro de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade, 24 de novembro de 1920. — Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica intimado o ex-conductor do malas desta directoria, Angelo Augusto Domingos Gomes, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de trinta dias, a partir da primeira publicação deste, a quantia de 10\$ (dez mil réis), proveniente da multa que lhe foi imposta por portaria n. 189, de 2 de março de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade, 16 de dezembro de 1920.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Pelo presente edital, fica intimado o ex-telegraphista Carlos Alberto de Faria, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, a importancia de doze mil e seiscentos réis (12\$600), proveniente de debitos feitos em suas contas de fevereiro a março de 1919, como encarregado da estação de São João d'El-Rey.

Sub-Directoria da Contabilidade, 13 de dezembro de 1920. — A. Couto Fernandes, sub-director.

Reparação de Aguas e Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MIL TONELADAS DE CARVÃO PARA A ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1921

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 30 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o 1º semestre de 1921, de mil toneladas de carvão Americano ou Cardiff ao preço maximo de 27 dollars, ouro americano, de accordo com as condições seguintes:

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, em ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolvero fe-

chado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú.

2ª

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também sellado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipaes e nelle incluído o conhecimento do depósito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, depositado esse feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhe couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3ª

O carvão será importado directamente para os serviços da Repartição de Aguas e Obras Publicas e entregue no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na ponte maritima na Ponta do Cajú, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da Repartição os direitos aduaneiros.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, para tonelada de carvão, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

4ª

A caução correspondente aos 10 %, do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª será feita para garantir a fiel observância do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

5ª

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legaes, serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade, logo após os que enerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da Repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados e antes de qualquer decisão, publicadas na integras no *Diario Official*.

6ª

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

7ª

O carvão será fornecido mediante guias de compra em parcelas iguaes, por mez, a partir de 40 dias após o registro do contracto no Tribunal de Contas, terminando o ultimo fornecimento até 15 do mez de junho de 1921, ou o total do fornecimento dentro desse periodo. No caso de recusa de algum dos fornecimentos mensaes, a substituição será feita no prazo de 30 dias.

8ª

No caso de não serem satisfeitos pelos contractante os fornecimentos dentro do

prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre o valor da quantidade que deixou de fornecer ou substituir; multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2ª divisão, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

9ª.

A diferença do preço da quantidade comprada fóra do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que a mesma deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existirem contas o processar.

10ª.

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula 8ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11ª.

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar no dia e hora préviamente marcados pela commissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

12ª.

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

13ª.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

14ª.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagem não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

15ª.

O carvão deve ser peneirado tres vezes, não produzir mais de quatro por cento (4 %) de cinzas, nem conter mais de nove decimos (0,9 %) de enxofre, bem como não ser o seu poder calorifico inferior a oito mil e cem (8.100) calorías por kilogramma, pelo calorímetro de Thompson, requisitos esses que serão verificados pela repartição ou por quem ella determinar.

16ª.

O carvão que, submettido á experiencia o analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula 15ª, será rejeitado immediatamente e substituido pelo contractante dentro de 10 dias.

17ª.

O carvão deverá ser fornecido em grandes pedaços, não sendo admittido mais de cincoenta por cento (50 %) de um volume inferior a trinta (30) pollegadas cubicas ou 0ª,00049 e vinte e cinco por cento (25 %) de moinha. Entende-se por moinha, para effeito do contracto a parte torroza que passa através das peneiras de um centimetro de abertura inclinada de sessenta graus (60º) em relação ao solo.

18ª.

Si as quantidades de carvão miudo e moinha, verificadas em cada remessa forem superiores ás estabelecidas na clausula 17ª, será todo elle peneirado por conta do contractante do modo que os volumes dos pedaços inferiores a trinta pollegadas (30") cubicos ou 0ª,00049 e da moinha sejam nas proporções indicadas na clausula 17ª.

19ª.

A repartição se reserva o direito de augmentar de 50 % o fornecimento do carvão, ao que se sujeitará o fornecedor.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de dezembro de 1920.—Ildefonso O. F. de Carvalho, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 500 TONELADAS DE CARVÃO DESTINADO ÁS REPARAÇÕES DAS LINHAS ADDUCTORAS DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA Á CAPITAL FEDERAL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 30 de dezembro de 1920, ás 13 1/2 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de quinhentas (500) toneladas de carvão americano ou Cardiff ao preço maximo de 27 dollars, ouro americano, por tonelada, de accordo com as condições seguintes:

1ª.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem resuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de involucre fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

2ª.

O involucre contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, tambem fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipaes e nelle incluído o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 34, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela Secção do Expediente.

Esta quantia servirá unicamente do caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhe couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3ª.

O carvão será importado directamente para os serviços da Repartição de Aguas e Obras Publicas e entregue no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na ponte marítima da Ponta do Cajá, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da repartição os direitos aduaneiros.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para tonelada do carvão, cetenjo a preferencia, de

direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

4ª.

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel observância do contracto e o pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

5ª.

Todos os envolucros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 1/2 horas, quando, na presença dos interessados ou seu representantes legais, serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da Repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e, antes de qualquer decisão, publicadas na integra, no *Diario Official*.

6ª.

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

7ª.

O carvão será fornecido mediante guia de compra, em sua totalidade, dentro de 40 dias após o registro do contracto no Tribunal de Contas, e no caso de recusa a substituição será feita dentro de 10 dias.

8ª.

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre o valor da quantidade que deixaram de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2ª divisão, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo, independente do contracto, em qualquer parte.

9ª.

A diferença do preço da quantidade comprada fóra do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que a mesma deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existirem contas a processar.

10

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula 8ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar no dia e hora préviamente marcados pela commissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

12

A Repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer

ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

13

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital.

14

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

15

O carvão deve ser peneirado tres vezes, não produzir mais de quatro por cento (4 %) de cinzas, nem conter mais de nove decimos por cento (0,9 %), de enxofre, bem como não ser o seu poder calorífico inferior a oito mil e cem 8.100 calorías por kilogramma, pelo calorímetro do Tompson, requisitos esses que serão verificados pela Repartição ou por quem ella determinar.

16

O carvão sendo submettido á experencia e analyso e não revelando as qualidades especificadas na clausula 15ª, será regeitado immediatamente e substituido pelo contractante dentro de 10 dias.

17

O carvão deverá ser fornecido em grandes pedaços, não sendo admittido mais de cincoenta por cento (50 %) de um volume inferior a trinta (30) pollegadas cubicas ou 0,300049 e vinte a 25 por cento (20 % a 25 %) de moinha. Entende-se por moinha, para effeito do contracto, a parte ferrosa que passe através das peneiras de um centimetro de abertura inclinada de sessenta grãos (60°) em relação ao solo.

18

Si as quantidades de carvão miudo e moinha verificadas, forem superiores ás estabelecidas na clausula 17ª, será todo elle peneirado por conta do contractante de modo que os volumes dos pedaços inferiores a trinta pollegadas (30) cubicas ou 0,300049 e da moinha sejam nas proporções indicadas na clausula 17ª.

19

A repartição se reserva o direito de agmentar de 50 % o fornecimento do carvão, ao que se sujeitará o fornecedor.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de dezembro de 1920.—Ildefonso O. F. de Carvalho, chefe da secção, interino.

Ministerio da Guerra

Estado Maior do Exercito

Abertura de inscripção para o concurso do preenchimento de um lugar de auxiliar de instructor da Escola de Aviação Militar.

De ordem do Sr. general chefe do Estado Maior do Exercito e na fórma do art. 83 do Regulamento da Escola de Aviação Militar, faço publico que se acham abertas, no gabinete deste Estado Maior, desde a presente data até 30 de dezembro do corrente anno, as inscripções para o concurso ao preenchimento de um lugar de auxiliar de instructor da mesma escola.

Os candidatos, aviadores brasileiros que pertençam ao Exercito ou á sua reserva, apresentarão por escripto aos commandantes do corpos ou chefes de repartições e estabelecimentos sob cujas ordens servirem, os seus pe-

didados de inscripção, cabendo a esses commandantes ou chefes enviar os pedidos por via hierarchica ao chefe do Estado Maior, ao qual darão tambem sciencia telegraphicamente e directamente, dentro do prazo marcado para a inscripção.

Findo o prazo da inscripção, o qual será improrogavel, nenhum candidato poderá mais inscrever-se.

Os nomes dos candidatos serão lançados em livro especial na Escola de Aviação Militar, havendo para cada inscripção um termo de abertura e outro de encerramento, ambos assignados pelo commandante da referida escola.

Uma vez encerrada a inscripção, o chefe do Estado Maior, dentro do prazo de dous dias, fixará a data para o inicio das provas, providenciando para que, com a necessaria antecedencia, se achem nesta Capital todos os candidatos cuja inscripção tenha sido aceita.

As provas constarão de duas partes: uma technica e outra pratica.

A parte technica comprehenderá:

a) technica do vôo;
b) montagem e desmontagem dos aviões;
c) montagem e desmontagem dos motores;
d) desarranjos diversos (pannes) e meios de remedial-os;

e) modos do ministrar a instrucção em aparelhos de duplo commando.

A parte pratica abrangerá:

a) exame pratico de vôo em aparelho Nieuport de 28^{ma} (partida e aterrissage); descida em espiral com o motor parado de uma altura de 500 metros e aterrissagem em um ponto fixado;

b) vôo com passageiro.

A commissão examinadora será constituida dos membros da Missão Françoza de Aviação e de um representante do Estado Maior com voto.

Capital Federal, 30 de novembro de 1920.
—Tenente-coronel R. Barbosa, chefe do gabinete.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra faço publico que a inspecção de saude dos candidatos inscriptos nos concursos para admissão ao primeiro posto dos Quadros Medico e Veterinario do Exercito terá lugar nesta Directoria nos dias 21, 22, 23 e 24 do corrente, perante a Junta Superior de Saude.

Directoria de Saude da Guerra, 20 de dezembro de 1920.—Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, coronel medico, chefe do gabinete.

Primeiro Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante do batalhão e presidente do Conselho de Administração, faço publico, que no dia vinte e sete do corrente, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de rações preparadas cujo valor maximo não excederá a (2\$214) dous mil duzentos e quatorze e extraordinario a (1\$385) mil trezentos e oitenta e cinco. Limpeza das dependencias do quartel, forragem, expediente e artigos de limpeza necessarios a esta unidade, durante o anno de 1921, sendo que todos esses artigos serão fornecidos á medida das necessidades, conforme pedidos parciaes e preços maximos abaixo mencionados.

Forragem

Alfafa nacional, kilo..... 1400
Milho, kilo..... 260
Capim, kilo..... 3060

Expediente

Barbante fino, novello.....	740
Barbante grosso, novello.....	880
Borracha para machina de escrever, uma.....	400
Colchetes para prender papel, caixa.....	1300
Enveloppes tymbrados para officios, cem.....	7400
Enveloppes tymbrados, grandes para officios, cem.....	8400
Papel almasso pautado cinco kilos, resma.....	17500
Papel liso mesmo typo, resma.....	13500
Papel almasso, sete kilos, resma.....	21000
Papel Hollanda, caderno.....	18400
Papel matta-borrão, folha.....	3200
Papel pardo para ombrulho, caderno.....	800
Papel tymbrado para officio, resma	21000
Fita bicolor para machina de escrever, uma.....	4500
Papel liso para machina de escrever, resma.....	13500
Raspadeira-canivete, uma.....	5500
Óleo para machina de escrever, typo Royal n. 10, vidro.....	15000

Iluminação

Lampadas Philips de 50 velas, uma	15500
Lampadas Philips de 100 velas, uma.....	35400
Lampadas Philips de 25 velas, uma	800

Limpeza

Balistol, litro.....	13500
Creolina, lata.....	13600
Kaol, litro.....	2600
Lixa esmeril (00).....	3270
Sapolio.....	3250
Sabão especial, kilo.....	13200
Vassouras de piassava, duzia.....	145000

Ferramentas para sapataria

Fôrma (par).....	85500
Martello de bater, um.....	85000
Martello de taxiar, um.....	65000
Compasso, um.....	55000
Torquez, uma.....	85000
Alicate, um.....	85000
Faca, uma.....	35500
Lima de 12 pollegadas, uma.....	55000
Grosa, uma.....	35500
Lima triangular, uma.....	25500
Tira fôrma, um.....	25500
Tira quina (ou despestanadeira) uma	35000
Pica-ponto, um.....	25500
Costinha de ferro, um.....	25500
Giga, uma.....	35500
Retombão, um.....	45000
Carrinho de salto, um.....	35000
Carretilha de beira, uma.....	35000
Pinseis, um.....	15000
Lamparina, uma.....	45000
Pé de ferro, um.....	205000
Suvella, uma.....	2500
Vasador, um.....	155000

Material para sapataria

Sola, kilo.....	75000
Preço para salto, kilo.....	55000
Preço para taxiar, kilo.....	65000
Taxa para chular, caixa.....	15000
Cera roda, uma.....	1100
Lixa, folha.....	1100
Fio de côr, novello.....	15000
Pasta preta, lata.....	800
Garrafa de tinta, uma.....	23400
Carritel de linho, um.....	45000
Frasco de tinta para tingir couro, um.....	25500
Preparado preto, lata.....	85000

Nota—Os concorrentes deverão mencionar por extenso o em algárismo, sem emendas nem rasuras, os respectivos preços datando-os e assignando-os, devendo sellar a primeira

via na forma do regulamento anexo ao decreto numero 3.956, de 25 de dezembro de 1919. Tabela B, § 1º, n. 6.

O Conselho annullará toda proposta que consignar preços superiores aos estipulados acima, base da presente concorrência. Para habilitação desta concorrência cada concorrente deve apresentar nesta secretaria até o dia vinte e três (23) do corrente às 12 horas, requerimento dirigido ao commandante do corpo e presidente do Conselho Administrativo juntando os documentos que provem:

a) haver pago como negociante e especialista dos artigos de que é objecto esta concorrência, os impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao semestre corrente;

b) que finalmente cumpriu o contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

c) ter caucionado, no cofre do Conselho Administrativo a quantia de 500\$ estabelecida para garantia da assignatura do termo de contracto, perdendo taes caucões os concorrentes preferidos que não comparecerem no prazo de tres dias, para firmar o respectivo contracto.

Os proponentes estarão sujeitos ainda ao seguinte:

1º, por accisão da assignatura do contracto, para garantir a sua execução, ao depósito na razão de 10 % sobre o fornecimento provavel durante o anno, ficando estipulado como minima a caução de quinhentos mil réis (500\$000);

2º, no caso de igualdade de preço entre duas propostas será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificando-se novo empate terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo; procedendo-se á sorte se este não tiver concurred;

3º, não serão tomadas em consideração as ofertas de vantagem não previstas no presente edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

4º, quando o proponente ou seu representante legal não comparecer á apuração da proposta entregue, esta concorrerá á revelia;

5º, fornecer aos officiaes e praças arranjadas do batalhão, rações preparadas contantes do presente edital e nas mesmas condições;

6º, os proponentes devem declarar na respectiva proposta, que se sujeitam por occasião da assignatura do respectivo termo ao depósito na razão de 10 %, sobre o valor do fornecimento provavel que lhe compete, até o limite de (50:000\$000) cinquenta contos, e de mais 5 % sobre o que exceder desse limite;

7º, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as demais condições, nos termos previstos nas instrucções approvadas por aviso do Ministerio da Guerra de 24 de dezembro de 1917, publicadas no boletim do Exército n. 140, de 5 de janeiro de 1910, e *Diario Official* de 6 do mesmo mez e anno. Para mais esclarecimentos na secretaria deste batalhão todos os dias uteis das 11 ás 14 horas.

Quartel do 1º batalhão de caçadores, em S. Gonçalo, 17 de dezembro de 1920. — Antonio de Lima Teixeira, 2º tenente secretario.

Escola de Aviação Militar

De orden do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho de administração previne-se aos interessados que no dia 28 do corrente, ás 12 horas, na sede da Escola de Aviação Militar, na Villa Proletaria Marechal Hermes, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de expediente, forragem durante o forragens, o 1º semestre do anno de 1921.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais meias folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22 escriptas sem rasuras ou emendas, em tres vias, contendo, além do selo na primeira via, data e assignatura, quantidade, nome e preço de cada artigo em algarismo, por extenso, e prazo de entrega, de accordo com a clausula 9ª, e declaração de sujeitar-se ao typo escolhido e a todas condições do edital.

2ª, os concorrentes deverão apresentar:

a) documento de haver pago, como negociante especialista do artigo que propõe fornecer, impostos federaes e municipais da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) documento que prove ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido, por certidão, do livro de registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) documento que prove ter cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado a caução de 500\$ na secretaria da escola, afim de garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá para os cofres publicos si o proponente preferido não assignar o respectivo contracto dentro de tres dias, a contar da data em que for notificado para tal fim, devendo essa caução ser restituída aos proponentes classificados.

3.ª No caso de duas propostas inteiramente iguaes ou apenas de artigos do mesmo preço, será preferida a do licitante que propuzer por escripto secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o fornecedor que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte no caso de nenhum ser fornecedor.

4.ª Não serão aceitas as propostas dos artigos cujos preços excedam os da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

5ª. Os artigos serão todos de primeira qualidade.

6ª. Os artigos serão embarcados pela Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo o transporte par conta do fornecedor até a estação de Marechal Hermes.

7.ª Os proponentes devem declarar que se sujeitam, por occasião da assignatura do contracto, e para assegurar a sua execução, a depositar uma caução correspondente a 10% de fornecimento que lhe compete, si este não exceder de 50:000\$, e mais 5% sobre qualquer excesso da mesma importancia: não procede, porém, a caução, inferior a 500\$000.

8ª. As quantidades serão as quo se fizerem necessarias durante o semestre, não sendo prefixadas desde já por absoluta impossibilidade.

9ª. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

10ª. No caso de não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á revelia.

11ª. Todas as informações que por acaso sejam necessarias aos concorrentes serão prestadas na secretaria desta escola, das 10 horas ás 14 horas, pelo Sr. 1º tenente secretario.

Os artigos de concorrência são os seguintes:

Expediente:	Preços de base
Canetas de madeira, duzia.....	3\$300
Colchotes para papel, caixa.....	1\$100
Cartões memorandum timbrado, Comil.....	24\$000
Filicheto para papel, caixa.....	\$900
tas para machinas Royal e Underwood, uma.....	4\$500
Gomma arabica, kilo.....	4\$000
Novello (barbante grosso), um....	\$900
Lapis preto ns. 1, 2 e 3, Faber, duzia.....	2\$300
Lapis bicolor Faber, duzia.....	6\$000
Lapis de borracha Faber, duzia....	12\$000
Papel pautado superior, em bloco estreito, um.....	1\$500
Papel almasso pautado superior (sete kilos), resma.....	23\$000
Papel almasso pautado, regular, (cinco kilos), resma.....	18\$000
Papel liso superior (sete kilos), resma.....	16\$000
Papel liso regular (cinco kilos), resma.....	12\$000
Papel Hollanda 70 x 50, caderno..	2\$000
Papel Hollanda 50 x 35, caderno..	1\$800
Papel mata-borrão, folha.....	\$450
Papel carbono, caixa.....	13\$000
Papel pardo para ombrulho, caderno.....	\$800
Papel timbrado liso para officio, resma.....	20\$000
Papel para cópia de machina de escrever, caixa.....	9\$000
Papel para machina de escrever tipo n. 13, caixa.....	10\$000
Mappas semanaes, mil.....	45\$000
Vales para rações, mil.....	16\$000
Pernoito, mil.....	15\$000
Papel timbrado para carta, caixa.....	8\$000
Ponnas Nallat n. 2, caixa.....	4\$200
Gomma arabica, vidro grande....	2\$400
Tinta Sardinha, litro.....	3\$800
Tinta da China, litro.....	2\$500
Borracha para desenho, uma.....	1\$500
Percevejos, caixa.....	1\$200
Tinta carmin, vidro.....	1\$500
Tinta para carimbo, vidro.....	\$500
Livro pautado 150 folhas, 50x35, um.....	18\$000
Livro pautado 150 folhas, 42x28, um.....	18\$000
Livro pautado 100 folhas, 24x36, um.....	7\$000
Livro pautado 250 folhas, 35x48, um.....	18\$000
Giz branco, caixa.....	2\$500
Giz de cor, caixa.....	6\$000
Pincel chato de tres pollegadas, um.....	1\$500
Enveloppes timbrados grandes, 35x20, com.....	8\$000
Enveloppes timbrados grandes, 27x18, com.....	9\$000
Enveloppes timbrados grandes 14,1/2x9,1/2, com.....	4\$500
Enveloppes timbrados de 15,1/2x12,1/2, com.....	4\$500
Artigos de forragem:	
Alfafa, kilo.....	\$420
Milho, kilo.....	\$260
Artigo de ferragem:	
Ferradura, duzia.....	11\$000
Cravos, milheiro.....	16\$000
Fa vao de forja, tonelada.....	140\$000
Ferro para ferradura, kilo.....	1\$400

Escola de Aviação Militar, 8 de dezembro de 1920. — Antonio Vianna, 1º tenente secretario.

2º Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGENS, MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE

De ordem do Sr. major commandante interino do Regimento e presidente do Conselho Administrativo e de conformidade com as «Instruções organizadas na 1ª Seção da Contabilidade da Guerra, por determinação do Sr. ministro da Guerra, que servem de norma aos processos de concorrência e contracto neste Ministerio», convido os negociantes que quizerem concorrer ao fornecimento desta unidade, durante o 1º semestre do anno de 1921, a apresentarem suas propostas no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, no quartel deste Regimento, na Villa Militar.

Segundo as prescripções das «Instruções» referidas, as propostas devem ser confeccionadas em tantas meias folhas de papel quantas forem necessarias, pagando cada uma \$600 de sello. Ellas obedecerão ao limite maximo de 0,30 x 0,22, escriptas no todo ou em partes sem razuras ou emendas, em tres vias, datadas e assignadas, sendo sellada somente a primeira. Deverão conter quantidade, nome e preço dos artigos, tanto em numero como por extenso, prazo de entrega e as referencias de sujeitarem-se a todas as condições do edital.

O Regimento fornecerá aos proponentes uma triplice relação dos artigos a fornecer, devendo os concorrentes mencionar por extenso e em algarismos, sem patentes vicios, os preços respectivos.

Os proponentes para se habilitarem á concorrência deverão apresentar, até ás 14 horas do dia 27 do corrente, a esta secretaria, requerimento dirigido ao presidente do Conselho Administrativo, annexando os documentos seguintes:

a) haver pago, como negociante especialista de generos alimenticios, forragem ou material de limpeza, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo trimestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial; ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, do junho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado no cofre do conselho administrativo do Regimento a importancia de (1:000\$000) um conto de réis para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes, por occasião da assignatura do contracto ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ (cincoenta contos de réis), o de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o semestre, estipulando o Conselho Administrativo a caução minima que deve ser admittida.

Os artigos de fornecimento da presente proposta deverão ser entregues no prazo maximo de 24 horas, uma vez que dependa do transporte em estrada de ferro; afóra esta condição, serão entregues immediatamente no quartel deste Regimento.

No caso de igualdade de preço entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado o novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas um offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Não serão accetitas as propostas cujos preços excedam os da base abaixo.

O Regimento não fica obrigado a adquirir as quantidades de artigos mencionados na relação abaixo publicada e sim os artigos de que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços de unidade e o limite das exigencias do serviço.

O proponente que obtiver preferencia ao fornecimento de qualquer dos artigos desta concorrência e deixar de comparecer quando chamado, para assignar o «Termino de contracto», será considerado não idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

O proponente ou seu preposto legal que não comparecer á apuração da proposta entregue, essa correrá á sua revelia.

Os proponentes ficam sujeitos ás demais condições contidas nas instruções acima referidas e publicadas no Boletim do Exercito n. 149, de 5 e Diario Official de 6, tudo de Janeiro de 1918.

Todos os generos serão do primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades, de accordo com os pedidos parciaes que

forem sendo apresentados e nas quantidades totaes e preços abaixo discriminados:

Quantidade maxima — Unidade — Preço maximo

Generos alimenticios

70 kilos do alho, kilo.....	4\$000
10.000 kilos de arroz, kilo.....	\$700
40 latas de azeite doce portuguez ou hespanhol, 1 tro	5\$300
60 latas de azeitonas, lata.....	2\$000
10.500 kilos de assucar branco refinado, kilo.....	\$900
1.800 kilos de bacalhau de caixa, kilo.....	1\$700
250 kilos de banha Rosa, lata de dous kilos, lata.....	3\$800
50 kilos de banana da Colombo, kilo.....	1\$900
4.000 kilos de batatas nacional, kilo.....	\$413
2.000 kilos de café moído, kilo.....	1\$500
400 kilos de cangica de milho branco, kilo.....	\$500
12.000 kilos de carne secca, patos e mantas, kilos.....	1\$900
18.500 kilos de carne fresca verde, kilo.....	1\$100
250 kilos de carne de porco fresca, kilo.....	2\$200
300 kilos de cebola, kilo.....	\$900
13.500 kilos de farinha de man lioca, kilo.....	\$320
10.000 kilos de feijão preto novo, kilo.....	\$450
1.300 kilos de feijão mulatinho, kilo.....	\$380
450 kilos de fubá de milho, kilo.....	\$390
100 kilos de goiabada Pesqueira, kilo.....	2\$100
50 kilos de linguiça mineira, kilo.....	2\$050
880 kilos de lombo de porco, kilo.....	2\$060
960 kilos de manteiga nacional, kilo.....	5\$350
190 lata de massa de tomate, lata.....	\$760
1.650 kilos da massa branca (macarrão), kilo.....	1\$000
300 kilos de matre e n folha, kilo.....	\$800
289m ³ de lenha em achas, m ³	13\$000
300 caixas de palitos Marquesinho, caixa.....	\$350
40 kilos de pecegada Colombo, kilo.....	2\$000
3.600 kilo de peixe fresco limpo, kilo.....	2\$000
26.500 kilos de pão de trigo, kilo.....	1\$050
1.700 kilos de sal grosso, kilo.....	\$140
40.000 rações para sobre-mesa (duas bananas), ração.....	\$045
18.000 rações para sobre-mesa (duas laranjas), ração.....	\$080
60 kilos de queijo de Minas, kilo.....	2\$900
1.700 kilos de topcinho salgado, kilo.....	1\$540
500 litros de vinagre, litro.....	\$350
200 litros de vinho do Rio Grande, litro.....	1\$300
12.000 kilos de temperos e verduras, kilo.....	\$500

Forragem

35.000 kilos de alfafa, kilo.....	\$350
5.200 kilos de farello, kilo.....	\$120
35.000 kilos de milho vermelho, kilo.....	\$210

Material de limpeza

130 latas de creolina, lata.....	1\$300
140 kilos de potassa, kilo.....	\$530
260 kilos de sabão especial, kilo.....	1\$030
320 blocks do sapolio, um.....	\$220
150 tijolos de arear, um.....	\$120
6 duzias de vassouras de piassava, duzia.....	10\$000
5 duzias de vassouras de cabelo, duzia.....	3\$500
2 duzias de vassouras escovas, duzia.....	1\$500
30 litros de Rupi, litro.....	2\$700
25 kilos de vaselina branca, kilo.....	4\$000
30 kilos de Antioxydo, kilo.....	4\$000
30 latas de Balistol, lata.....	2\$300
30 litros de Kaol, litro.....	3\$000
15 kilos de estopa branca, kilo.....	1\$500
50 vidros de verniz Nubian, um.....	1\$500
100 folhas de lixa esmeril, 0,00, 1 e 2, folha.....	\$200
100 litros de alcool de 40 grãos, litro.....	1\$450
100 folhas de lixa para ferros ns. 0,00, 1 e 2.....	\$160

Expediente

25 blocks «memorandum», lisos, 100 tiras, um.....	1\$000
12 novellos de barbante grosso, um.....	\$900
12 novellos de barbante fino (côr), um.....	\$800
12 caixas de colchetes para papel, variados, uma.....	1\$500
12 duzias de canetas de madeira, duzia.....	2\$200
250 cartões «memorandum», cento.....	6\$000
12 blocks de papel de linho pautado o timbrado, um.....	2\$500
250 enveloppes timbrados para cartões «memorandum» cento.....	4\$000
500 enveloppes timbrados para cartas, cento.....	5\$000
1.000 enveloppes para officios 0,30x0,15, timbrado, mi-lheiro.....	45\$000

500 envelopes para officios 0,40x0,15, timbrado, cento.....	58\$00
1.000 envelopes de papel de côr timbrado para officios 0,19x0,13, timbrado, milheiro.....	55\$000
1.000 envelopes de papel pardo timbrado para officios 0,19x0,13, milheiro.....	50\$000
1.000 envelopes de papel pardo timbrado para officios 0,32x0,23, milheiro.....	70\$000
25 fitas para machina Royal, uma.....	4\$500
25 vidros de gomma liquida Brasileira, Sardinha, uma.....	2\$000
12 limpa pennas, um.....	3\$000
10 duzias de lapis pretos Faber, duzia.....	2\$100
3 duzias de lapis bi-color Faber, duzia.....	7\$200
3 duzias de lapis de borracha Faber, duzia.....	11\$000
2 duzias de borracha Faber para machina de escrever, duzia.....	6\$000
12 caixas de papel de linho timbrado para cartas, uma.....	7\$000
10 caixas de papel carbono azul (100 folhas), uma.....	11\$000
1.000 meias folhas de papel para officio, timbrado, milheiro.....	38\$000
3 caixas de papel fino para machina, caixa.....	11\$000
3 caixas de papel de linho para machina, caixa.....	13\$000
30 resmas de papel almasso typo Fiumo pautado, resma.....	23\$000
5 resmas de papel almasso typo Fiumo, liso, resma.....	16\$000
2 resmas de papel Hollanda (65 pautas, resma.....	66\$000
50 cadernos de papel pardo para embrulho 1 ^a 40x41 ^a 50, um.....	1\$500
80 folhas de papel matta-borrão, uma.....	2\$50
24 caixas de penna Mallat n. 12, caixa.....	4\$000
6 caixas de pennas n. 314, caixa.....	6\$000
24 litros de tinta preta Sardinha, litro.....	4\$000
12 vidros de tinta carmin Red Ink, um.....	2\$500
12 vidros de tinta para carimbo Stamping Ink, um.....	2\$500
15 bisnagas de tinta para duplicador Ellams, uma.....	11\$000
10 caixas de papel Stencil B. 19 n. 3, caixa.....	11\$500
30 caixas de papel absorvente para mimeograph, caixa.....	11\$500

Quartel do 2º regimento de infantaria da Villa Militar, 13 de dezembro de 1920. — Boanerges Marquesi, 1º tenente secretario,

Primeira Companhia de Metralhadoras

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. capitão presidente do Conselho de Administração, e de conformidade com as instruções para as concorrências publicadas no *Diário Oficial* de 6 de janeiro de 1918 e as instruções da 1ª Sub-diretoria de Contabilidade da Guerra, convido os Srs. negociantes que quiserem concorrer ao fornecimento de generos, forragens, artigos de expediente, material de limpeza e iluminação, a apresentarem no dia 5 de janeiro de 1921, ás 9 horas, suas propostas na concorrência publica que realizar-se-ha neste quartel, para fornecimento em seis meses, por ajuste, a esta unidade.

Todos os generos serão de 1ª qualidade, e o Conselho não fica obrigado a adquirir as quantidades e nem os artigos mencionados na relação e sim os artigos de que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços de unidade e os limites das exigências do serviço e os recursos do Conselho. Os proponentes para se habilitarem a concorrência deverão apresentar todos os documentos exigidos nos processos de concorrência, não excederem os seus preços dos da base, fornecerem aos officiaes a dinheiro e a domicilio, os artigos pelos mesmos preços, e serem os artigos entregues no quartel no prazo maximo de 24 horas, contada da entrega do pedido pela Intendencia quando depender do transporte pela estrada de ferro e immediatamente nos demais casos, sendo sempre o transporte por conta do fornecedor.

O preposto do negociante deverá vir munido de procuração legal e de todos os documentos exigidos nas instruções citadas.

Os fornecedores ficam sujeitos ás penalidades de que trata as instruções para contractos e ajustes e considerado não idoneo, para futuras concorrências no caso de se recusar a assignar o ajuste, ou não comparecer quando chamado.

Generos alimenticios

Quantidade — Unidade — Preço maximo

12.100 kilos do arroz, kilo.....	5\$00
40 kilos do azeite doce, litro.....	4\$500

Quantidade — Unidade — Preço maximo

1.700 kilos de açúcar branco, kilo.....	3780
50 kilos de bacalhau de caixa, kilo.....	1\$500
20 kilos de banha Roza, kilo.....	1\$600
30 kilos de goiabada Colombo, kilo.....	1\$600
1.400 kilos de batatas nacionais, kilo.....	3\$300
700 kilos de café moído, kilo.....	1\$300
2.000 kilos de carne secca (patos e mantas), kilo.....	1\$700
5.000 kilos de carne fresca, kilo.....	9\$980
80 kilos de carne do porco, kilo.....	2\$000
2.500 kilos de farinha de mandioca, kilo.....	5\$280
600 kilos de feijão preto, kilo.....	3\$400
280 kilos de manteiga, kilo.....	4\$800
300 kilos de massa branca (macarão), kilo.....	8\$000
300 kilos de massa amarela, kilo.....	3\$780
140 kilos de matte, kilo.....	3\$600
20.000 kilos de lenha em achas, m.....	10\$000
40 caixas de palitos, caixa.....	5\$300
500 kilos de peixe fresco, kilo.....	1\$300
4.300 kilos de pão, kilo.....	1\$000
280 kilos de sal grosso, kilo.....	1\$100
28.000 rações de sobre-mesa, ração.....	3\$040
20 kilos de queijo, kilo.....	2\$000
140 litros de vinagre, litro.....	5\$00
500 kilos de toucinho, kilo.....	1\$200
1.400 kilos de temporo e verduras, kilo.....	3\$300

Forragem

15.000 kilos de alfafa, kilo.....	2\$20
17.000 kilos de milho, kilo.....	1\$100

Material de limpeza

12 latas de creolina, lata.....	1\$200
10 kilos de potassa, kilo.....	5\$500
50 kilos de sabão especial, kilo.....	9\$50
100 paus de sapoleo, um.....	5\$220
15 paus de tijolo de arcar, um.....	3\$400
40 vassouras de piassava, uma.....	1\$200
12 litros de Rupi, litro.....	2\$200
3 kilos de Antioxydo, kilo.....	3\$500
3 litros de Balistol, litro.....	8\$000
12 litros de Kaol, litro.....	2\$400
30 litros de óleo fino, litro.....	8\$000
10 kilos de gacheta, kilo.....	2\$000
12 kilos de estopa alvejada, kilo.....	1\$300
24 vidros de Nubian, vidro.....	1\$300
12 folhas de lixa esmeril e de ferro, folha.....	1\$50
6 litros de alcool, litro.....	1\$300

Expediente

10 novellos de barbante fino, novello.....	5\$700
10 novellos de barbante grosso, novello.....	5\$800
1 duzia de canetas, duzia.....	2\$000
25 folhas de papel para embrulho, folha.....	3\$300
2 resmas de papel almasso pautado, uma resma.....	18\$000
200 cartões timbrados memorandum, cento.....	5\$000
200 envelopes timbrados cartões memorandum, cento.....	3\$000
1 milheiro de envelopes timbrados para officios, milheiro.....	35\$000
1 milheiro de envelopes grandes, milheiro.....	50\$000
100 envelopes pequenos timbrados, de papel de côr para officio.....	40\$000
3 caixas de papel timbrado para cartas, caixa 50 folhas.....	5\$000
1 milheiro de papel para officios, milheiro.....	30\$000
3 fitas para machina.....	1\$000
2 milheiros de papel para cópia de machina, milheiro.....	9\$000
6 vidros de gomma arabica Sardinha, um.....	1\$500
1 duzia de lapis pretos Faber, duzia.....	2\$000
1/2 duzia de lapis bi-color Faber, duzia.....	6\$500
1/2 duzia de borrachas Faber, duzia.....	7\$000
1 caixa de papel carbono, caixa de 100 folhas.....	9\$000
12 folhas de papel matta-borrão, folha.....	1\$150
24 litros de tinta preta Sardinha, litro.....	3\$500
2 vidros de tinta carmin Red Ink, vidro.....	2\$000

Iluminação

12 lampadas Edison.....	1\$100
12 fusíveis, duzia.....	4\$000

Deodoro, 24 de dezembro de 1920. — Edmundo Leinhardt Peixoto, 1º tenente secretario.

Quinta Bateria de Artilharia de Costa

FORTE DE S. LUIZ

Proposta de Gonçalves, Borges & Comp., negociantes estabelecidos em Nitheroy, á rua Dr. Celestino n. 133, para fornecimento de generos alimenticios, forragens e outros artigos á Quinta Bateria de Artilharia de Costa, Forte de S. Luiz, durante o primeiro semestre de 1921:

Azeite doce, litro.....	6\$300
Arroz de primeira, kilo.....	\$700
Assucar de primeira, kilo.....	\$900
Cebollas, kilo.....	\$950
Banha, kilo.....	1\$915
Batatas nacionaes, kilo.....	\$485
Bacalhão de primeira, kilo.....	2\$100
Carne secca de primeira, kilo.....	2\$12
Alcool de 36°, litro.....	1\$000
Feijão preto especial, kilo.....	\$350
Feijão mulatinho, kilo.....	\$300
Goiabada, kilo.....	1\$900
Marmelada «Colombo», kilo.....	1\$900
Manteiga nacional, kilo.....	5\$000
Milho amarello, kilo.....	\$245
Macarrão branco, kilo.....	1\$300
Queijo nacional do Minas, um.....	2\$080
Sal grosso, kilo.....	\$140
Sal fino, kilo.....	\$2.0
Toucinho, kilo.....	1\$500
Vinagre, litro.....	\$450
Alfafa nacional, kilo.....	\$460
Lingua do Rio Grande, kilo.....	4\$000
Massa de tomate, lata.....	\$800
Azeitonas, lata.....	1\$930
Paio, kilo.....	5\$500
Farinha, kilo.....	\$330
Sabão especial, kilo.....	1\$280
Matte, kilo.....	\$990
Cerveja (liquido), garrafa.....	\$8.0
Lombo de porco salgado, kilo.....	2\$390
Linguiça, kilo.....	4\$500
Palitos, caixa.....	\$320
Alhos, cento.....	5\$400
Pão de trigo, kilo.....	1\$300
Queijo Parmeson, kilo.....	8\$500
Velas nacionaes, pacote.....	1\$900
Vinho do Rio Grande, litro.....	1\$680
Cangica, kilo.....	\$560
Colorão, lata.....	1\$8000
Leite marca «Moça», lata.....	2\$000
Chá preto, kilo.....	17\$000
Chá verde, kilo.....	17\$000
Phosphoros, pacote.....	\$700
Kerozene, caixa.....	29\$000
Sabão commum, kilo.....	\$760
Gasolina, caixa.....	38\$500
Café em pó, kilo.....	1\$180
Farollo, kilo.....	\$190

Declaramos que nos sujeitamos ás clausulas do contracto, de accordo com o edital.

Nitheroy, 14 de dezembro de 1921.— Gonçalves, Borges & Comp.

Proposta

Propomos fornecer á Quinta Bateria de Artilharia de Costa, Forte S. Luiz, do 1º districto, durante o 1º semestre de 1921, de accordo com o edital, publicado no *Diario Official*, os artigos seguintes:

Azeite doce, litro.....	7\$000
Arroz nacional, kilo.....	\$750
Assucar de primeira, kilo.....	\$980
Cebollas, kilo.....	\$800
Banha, kilo.....	2\$200
Batatas, kilo.....	\$190
Bacalhão de primeira, kilo.....	2\$160
Carne secca de primeira, kilo.....	2.280
Alcool 36°, litro.....	1\$3.0
Feijão preto, kilo.....	\$445
Feijão mulatinho, kilo.....	\$325
Goiabada ou marmelada, kilo.....	1\$936

Manteiga, kilo.....	4\$490
Milho, kilo.....	\$254
Macarrão branco, kilo.....	1\$240
Queijo do Minas, kilo.....	3\$000
Sal grosso, kilo.....	\$145
Sal fino, kilo.....	\$554
Toucinho, kilo.....	1\$800
Vinagre, litro.....	\$700
Alfafa nacional, kilo.....	\$415
Azeitonas, lata.....	2\$450
Cerveja, garrafa.....	1\$500
Lombo, kilo.....	2\$600
Linguiça, kilo.....	3\$200
Palitos, caixa.....	\$345
Alhos, cento.....	6\$750
Queijo Parmeson, kilo.....	10\$000
Velas nacionaes, pacote.....	2\$400
Vinho do Rio Grande, litro.....	2\$000
Cangica, kilo.....	\$600
Colorão, lata.....	14\$000
Leite marca «Moça», lata.....	2\$300
Chá preto, kilo.....	18\$000
Chá verde, kilo.....	18\$500
Phosphoros, pacote.....	\$750
Kerozene, caixa.....	40\$000
Sabão commum, kilo.....	1\$400
Café moído, kilo.....	1\$390

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920.— Barcellos & Comp.

Collegio Militar de Barbacena

Sr. director do Collegio Militar de Barbacena e presidente do Conselho Administrativo do mesmo estabelecimento Villas Boas & Comp., negociantes estabelecidos no Rio de Janeiro á rua Sete de Setembro n. 223 propoem fornecer a esse collegio, durante o primeiro semestre do anno de mil novecentos e vinte um, sujeitando-se ás disposições do edital publicado no *Diario Official* de 7 e 14 do corrente mez pelos preços que se seguem, os artigos abaixo:

Discriminação — Preços

Bloco de papel pautado timbrado (typo commercial) com 50 folhas, um.....	4\$100
Bloco para telegrammas officiaes, um.....	3\$500
Borracha em tablettes, duzia.....	6\$500
Caderno em branco, brochura, com 50 folhas, um.....	\$300
Canetas communs de madeira, duzia.....	1\$350
Canetas superiores de madeira, duzia.....	2\$000
Colchotes para papel, caixa.....	\$800
Compassos de metal para desenho, um.....	3\$100
Enveloppes grandes timbrados para cartões (typo commercial), cento.....	2\$700
Enveloppes impressos para telegrammas officiaes, cento.....	1\$900
Enveloppes pequenos timbrados para cartas, cento.....	2\$800
Enveloppes timbrados, grandes, em papel pardo, cento.....	18\$300
Enveloppes timbrados, médios, em papel pardo, cento.....	13\$200
Enveloppes timbrados para officios, cento.....	4\$800
Esquadros pequenos de madeira para desenho, um.....	\$330
Giz branco redondo, caixa.....	2\$000
Gomma arabica «Sardinha», vidro.....	1\$400
Impressos para registro de rôl de roupa, cento.....	9\$30
Impressos para rôl de roupa servila, cento.....	2\$500
Lapis preto «Fabre» n. 2, duzia.....	1\$650
Papel almaço liso timbrado para officios, em meias folhas, cento.....	3\$150
Papel carbonô violeta «Derby», n. 2, caixa.....	10\$000
Papel-canson, folha.....	\$330

Papel de carta pautado e timbrado, caixa.....	5\$300
Papel de carta, liso e timbrado, para machina, 100 folhas.....	3\$400
Pennas «Perry» n. 420, caixa.....	4\$000
Regua graduada de madeira com 0° 30, uma.....	\$700
Tinta preta «Sardinha», litro.....	3\$400
Tinta preta «Stephens», litro.....	7\$000
Transferidor pequeno para desenho, um.....	1\$400
Fita bicolor para machina de escrever «Underwood», uma.....	3\$500

Barbacena, 18 de dezembro de 1920. — Por procuração, Amancio Ribeiro de Souza.

Escola Militar

RECTIFICAÇÃO

Por terem sido publicadas no *Diario Official*, de 21, a paginas 21.219 a 21.231, as propostas abaixo declaradas com incorrecções, nesta data fazem-se as necessarias rectificações, a saber:

Na proposta n. 4

Massa de tomate (lata de 450 grammas, uma), leia-se.....	\$780
--	-------

Na proposta n. 9

Alfafa do Rio Grande, kilo, leia-se..	\$420
Carne secca, kilo, leia-se.....	2\$500
Farinha de mandioca, kilo, leia-se..	\$400

Na proposta n. 10

Assucar refinado, kilo, leia-se.....	\$873
Banha nacional, kilo, leia-se.....	1\$890
Manteiga mineira, kilo, leia-se.....	4\$030
Sal commum, kilo, leia-se.....	\$125
Toucinho mineiro, kilo, leia-se.....	1\$540
Vinagre branco, litro, leia-se.....	\$390

Na proposta n. 11

Alhos, kilo, leia-se.....	3\$300
---------------------------	--------

Na proposta u. 12

Azeitonas pretas, kilo, leia-se.....	2\$500
--------------------------------------	--------

Na proposta n. 13

Batata nacional, kilo, leia-se.....	\$560
-------------------------------------	-------

Realengo, 23 de dezembro de 1920. — Antonio José Osorio, 1º tenente secretario.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ficam suspensos, de ordem superior, e até ulterior deliberação, os trabalhos do concurso de segunda entrancia para empregos de Fazenda, que se estavam realisando no Lyceu de Artes e Officios.

Sala do concurso, em 23 de dezembro de 1920. — João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. procurador geral, se faz publico que, nos termos do art. 73 da vigente lei da despesa, esta repartição vai adquirir da firma J. L. Costa & Comp., 4 rua da Quitanda n. 105, os objectos constantes da relação abaixo pelos preços mencionados:

Quantidade — Qualidade — Preço por unidade — Total

2 caixas de papel carbono.....	18\$000	36\$000
2 caixas (1.000 1/2 folhas) de papel de linho para cópias de machina.....	15\$000	30\$000
2 caixas de papel de linho com envelopes.....	18\$000	36\$000
1 dúzia de caixas de pennas Leonardt, douradas.....	—	72\$000
500 envelopes n. 5.....	—	20\$000
1 dúzia de borrachas n. 210.....	—	15\$000
1 dúzia de raspadeiras.....	—	72\$000
1 dúzia de vidros de gomma arábica.....	—	36\$000
1 dúzia de litros de tinta azul preta.....	—	60\$000
6 pastas com cadarço.....	15\$000	90\$000
20 blocos de papel de linho sem pauta e timbrados.....	3\$200	64\$000
5 resmas de papel de linho timbrado.....	36\$000	180\$000
1.000 envelopes de 0,13x0,25, 100.....	9\$800	98\$000
2.000 1/2 folhas de papel sem pauta.....	—	64\$000
6 livros em branco n. 526.....	10\$700	108\$000
6 livros em branco n. 528.....	24\$000	144\$000
200 cartões com envelopes.....	—	46\$000
15 pastas «Registradoras».....	10\$000	150\$000
1 perfurador Soennecken.....	—	12\$000
5 resmas do papel pautado 33 linhas.....	26\$000	130\$000
5 resmas de papel pautado 23 linhas.....	26\$000	130\$000
100 folhas de mata-borrão branco, grosso.....	4\$400	40\$000
10 caixas de envelopes, modelo n. 128.....	8\$600	86\$000
1 furador para papel.....	—	3\$500
		1:722\$500

Importa o presente pedido em um conto setecentos e vinte e dois mil e quinhentos réis. Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 18 de dezembro de 1920. — *Buêno Brandão*, ajudante, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente é intimado o ex-almoxarife da Imprensa Nacional, Pedro de Araujo Rangel, para, no prazo de trinta dias contados da data da primeira publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito sobre o alcance de 6:381\$549 verificado no processo da comada de contas no período de 1 de janeiro a 19 de junho de 1901, exercício de 1901, produzir documentos e constituir procurador na sede do Tribunal ou neste declarar o seu domicilio, para o fim de ser notificado de qualquer decisão, interloputoria ou definitiva, proferida no processo (art. 79 das Instruções em vigor) sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 18 de dezembro de 1920. — O director, *Francisco José Pereira d'Oliveira*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do typo «Diversas Emissões de 5 %, papel, antigas «Estradas de Ferro», emitidas pelo decreto n. 7.314, de 4 de fevereiro de 1909, valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 8.566 a 8.568, pertencentes a Rosa Elisa Coelho Ewerton, portugueza, casada com Arthur Alvaro Ewerton; vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de dezembro de 1920. — O inspector, *F. Chagas Galvão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO FISCAL DA APLICAÇÃO DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPRESAS JORNALISTICAS.

De ordem do Sr. inspector da Alfandega, convido os Srs. Martins, Nello & Comp., pro-

prietarios da *Revista do Commercio*, a virem dentro do prazo de 15 dias comprovar a applicação que deram a cincoenta e um mil e seiscentos (51.600) kilos de papel assetinado, que importaram livre de direitos durante o anno de 1919.

Em 18 de dezembro de 1920. — *Lucio V. de Affonseca*, fiscal de isenção.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO FISCAL DA APLICAÇÃO DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPRESAS JORNALISTICAS.

De ordem do Sr. inspector da Alfandega, convido os Srs. Drs. Levi Autran e Miguel Austregésilo a virem dentro do prazo de 15 dias comprovar a applicação de sessenta mil (60.000) kilos do papel assetinado que despacharam livre de direitos em 1919, destinado ao periodico *Comedia*, sob pena de correr á revelia o respectivo processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Luiz V. de Affonseca*, fiscal da isenção.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE APARAS DE PAPEL, DE DIVERSAS QUALIDADES, TABOAS DE PINHO, AROS, LATAS E BARRIS VASIOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até ás 12 horas do dia 27 do corrente mez, serão recebidas nesta secção propostas para a compra de aparas de papel, de diversas qualidades, taboas de pinho, aros, latas e barris vasios.

As propostas serão abertas, em o gabinete da directoria, no mesmo dia e hora acima in-

dicados, versando a concorrência apenas sobre o preço em réis por unidade dos artigos especificados, e cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta repartição, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da Imprensa Nacional si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

A directoria reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços offerêcidos sejam muito baixos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços mínimos, abaixo dos quaes não accêita nenhuma.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de augmento de preço sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a directoria reserva-se o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concurrentes poderão comparecer no Almoxarifado deste estabelecimento, diariamente, das 10 ás 14 horas, afim de obterem os esclarecimentos de que precisarem.

Fica entendido que por conta do concurrente preferido correrão as despesas com o serviço de remoção dos artigos adquiridos.

Secção Central da Imprensa Nacional, em 15 de dezembro de 1920. — O chefe, *J. S. de Pillar Filho*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Posto Zootecnico Federal de Pinheiro

De ordem do Sr. director e em cumprimento do disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que vão ser encomendados á firma Luiz Macodo, estabelecida á rua da Quitanda n. 74, Rio, os seguintes objectos, para este Posto Zootecnico de Pinheiro:

2 resmas de papel almasso a 33\$..	64\$000
4 duzias de lapis Wandik a 8\$500..	34\$000
1 livro modelo n. 6.677.....	58\$000
10 blocks do papel, modelo n. 126 a 2\$500.....	25\$000
12 vidros de gomma a 4\$.....	48\$000
6 fitas para machinas a 8\$.....	48\$000
Total.....	277\$500

Secretaria, 18 de dezembro de 1920. — O secretario, *João Cerqueira Reis e Silva*.

Superintendencia do Abastecimento

De ordem do Sr. superintendente e em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta Superintendencia vai adquirir

das firmas desta praça J. L. Costa & Comp., Arnaldo Braga & Comp. e A. Placido Marques & Comp., o seguinte material de expediente:

J. L. Costa & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires n. 38:

2.000 cartões impressos conforme modelo, 50\$000; dez caixas de colchetes para papeis «Fastener» n. 1, 8\$000; dez caixas de colchetes para papeis «Fastener» n. 2, 9\$000; 36 fitas bicolores para machina de escrever, 14\$000; 15 duzias de lapis preto «Faber» n. 2, 30\$000; duas resmas de papel almasso pautado de linho, 50\$000; papel carbono Caribonum, dez caixas, 140\$000; 2.000 tiras do papel mata borrão branco, 50\$000; cinco resmas do papel manilha para embrulho, 300\$000; dez caixas de pennas Leonardt numero 516, douradas, 43\$000; um kilo de alfinetes sortidos, 25\$000.

Arnaldo Braga & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 90:

Dez rolos de barbante de algodão, 30\$000; duas duzias de canetas Eagle Pencil ns. 1 e 2, 7\$600; seis caixas de grampos Niagara, 8\$700; cincoenta folhas de papel mata borrão verde, grosso, 37\$500; vinte vidros de tinta para carimbo, Carter, 24\$000.

A. Placido Marques & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 60:

Vinte novellos de barbante fino de linho, 26\$000; doze vidros de gomma arabica Sardinha, grandes, 24\$000; dez caixas de grampos para papeis «Gem», 11\$600; tres duzias de lapis bicolor «Faber», 24\$000; dez vidros de óleo para machina de escrever, 4\$000; tres resmas de papel almasso sem pauta; de linho, em folhas inteiras, 66\$000; tres resmas do papel almasso, de linho, em meias folhas, sem pauta, 33\$000; cincoenta pacotes de papel hygienico, 35\$000; seis resmas de borra-cha de 0.40, 21\$000; dois litros de tinta encarnada Sardinha, 8\$000; dez litros de tinta preta Sardinha, 34\$000; dois litros de benzina estrangeira para machina de escrever, 20\$000; cincoenta bobinas de papel para machina de sommar, 150\$000.

Terceira Divisão da Superintendencia do Abastecimento, em 21 de dezembro de 1920.
— Abel de Almeida, chefe da 3ª divisão.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE PREPARADOR DO SERVIÇO DE ENTOMOLOGIA AGRICOLA.

Devido ser preenchido por concurso o cargo de preparador do Serviço Entomologia Agricola do Instituto Biologico, está aberta a secretaria desse Instituto no Ministerio da Agricultura a inscrição para este concurso.

De accordo com o prograamma approved pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, o prazo para a inscrição será de 30 dias (trinta dias) contados da data da primeira publicação no *Diario Official*, deste edital.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade physica e bom comportamento; devendo os candidatos provar terem satisfeito as exigencias da lei do Serviço militar.

O concurso tem por fim evidenciar a aptidão dos candidatos para executarem os trabalhos de preparação de entomologia agricola e venhará ser:

a) colheita, preparação e remessa de material de campo;

b) preparação e conservação do material de entomologia agricola para collecção e para estudo;

c) instrumentos e aparelhos para a colheita e preparação do material de campo e do laboratorio, pratica destes instrumentos;

d) os candidatos farão exposição verbal dos métodos e processos de preparação e responderão á arguição que lhes for feita pelos examinadores.

Os pontos serão organizados na occasião de se realizarem as provas.

No caso dos candidatos mostrarem igualdade de competencia, para a classificação, serão levados em conta serviços publicos já prestados em cargos identicos ou similares.

Será submettido ao Sr. ministro para o fim da nomeação effectiva para o cargo o candidato que for classificado em primeiro lugar.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, 22 de novembro de 1920. — Carlos Moreira, director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico, que esta directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & C., estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, o material seguinte:

500 tiras de mata-borrão Duplex	30\$000
2 litros de tinta azul Stephens	46\$000
3 duzias de lapis John Faber n. 2	9\$000
1 prancheta de 0 ^m , 70	14\$000
1 T de 0 ^m , 70	10\$000
2 caixas de papel carbono azul	32\$000
1 duzia de lapis Castell	9\$000
5 talões de 100 folhas, para pedidos de secções	40\$000
1 duzia de fitas para machina Remington	78\$000
500 cartões conforme o modelo	40\$000
500 envelopes conforme o modelo	35\$000
2 talões de 100 folhas conforme o modelo	46\$000
6 vidros de gomma arabica n. 0	15\$000
1 livro caixa de 100 folhas em 1/4	6\$000
2.000 fichas de cartolina modelo n. 1	52\$000
2.000 fichas de cartolina modelo n. 2	52\$000
2.000 cliquetas em papel de linho n. 3	24\$000
4 caixas com almofada para carimbo	10\$000
1 talão de pedidos aos fornecedores	25\$000
1 livro modelo n. I, com 50 folhas, capa de panno	24\$000
1 livro modelo n. III, com 100 folhas, capa de panno	30\$000
1 livro modelo n. XI, com 100 folhas, capa de panno	30\$000
5 talões modelo n. VII, com 35 folhas, capa de panno	40\$000
1 livro modelo n. XII, com 100 folhas, capa de panno	30\$000
1 tal o modelo n. XXI, com 100 folhas, meia casaca	42\$000
6 livros modelo n. XXVI, com 50 folhas, capa de panno	130\$000
1 livro de 100 folhas, conforme modelo, capa de panno	35\$000
	844\$000

Instituto Biologico de Defesa Agricola, 18 de dezembro de 1920. — Carlos Moreira, director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Em virtude do disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico, que esta directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, o seguinte material:

12 pastas Perry, formato almasso	108\$000
12 pastas Perry, formato carta	60\$000
12 pastas Perry, formato 1/8	24\$000
4 resmas de papel almasso de 7 kilos	412\$000
4 resmas de papel de officio em 1/2 folhas	160\$000
2.000 envelopes de officio conforme o modelo	150\$000
50 blocos de papel de linho conforme o modelo	140\$000
2 protocollos de remessa de papeis com 100 folhas	24\$000
50 folhas de mata borrão verde	30\$000
500 envelopes de 0,15 X 0,10 conforme o modelo	30\$000
Total	838\$000

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — Director, Carlos Moreira.

Directoria do Jardim Botânico

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, duas (2) resmas de papel AA, 30 kilos, conforme a amostra, ao preço de cento e oito mil réis (108\$) cada uma, na importancia de duzentos e dezesseis mil réis (216\$000); e setecentas e cincoenta (750) folhas de papel para capas ao preço de oitocentos réis (\$800) cada uma, na importancia total de seiscentos mil réis (600\$0000).

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1920. — Pacheco Leão, director.

Directoria do Jardim Botânico

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, o seguinte material:

Duas cadernetas, modelo (apresentado), uma 38\$	76\$000
Um vidro de tinta para carimbo, estrangeira, por	2\$000
Uma resma de papel (conforme a amostra) por	20\$000
Duas pastas (conforme a amostra), uma 35\$	70\$000
Um limpa-pennas por	3\$500
Um descaço de vidro para canetas por	6\$000
Um livro (conforme o modelo) por	58\$000
Um livro (conforme o modelo) por	58\$000
Quinhentos envelopes (conforme o modelo) por	30\$000
Total	324\$500

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1920. — O director, Pacheco Leão.

Directoria do Jardim Botânico

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, o seguinte material:

10 folhas de papel para embrulho, uma \$400.....	4\$000
1/2 resma do papel para embrulho, inglez, por.....	60\$000
2 resmas de papel almasso, superior, resma 28\$.....	56\$000
4 resmas de papel para minutas, resma 24\$.....	96\$000
1 caixa de papel carbono azul, por.....	16\$000
20 folhas grandes de papel carbono azul, folha 1\$200....	24\$000
6 blocks de papel pautado para cartas, um 3\$.....	18\$000
20 folhas de papel mata-borrão, uma \$600.....	12\$000
3 caixas de pennas Mallat, numero 42, uma 6\$500.....	19\$500
2 caixas de pennas Leonardt, n. 516, douradas, uma 7\$300.....	14\$000
2 litros de tinta Stephens azul-preta, um 8\$.....	16\$000
1 litro de tinta Stephens vermelha, por.....	12\$000
6 vidros de tinta encarnada para carimbo, um 2\$500	15\$000
3 vidros de tinta preta para carimbo, um 7\$500.....	7\$500
6 registradores americanos, um 12\$.....	72\$000
6 pastas Stolzemberg, uma 2\$500.....	15\$000
500 tiras de mata-borrão azul, por.....	30\$000
100 envelopes, conforme o modelo, por.....	10\$000
100 envelopes, conforme o modelo, por.....	6\$000
6.000 cartões, conforme o modelo, por.....	252\$000
1.000 envelopes, conforme o modelo, por.....	48\$000
500 envelopes, conforme o modelo, por.....	35\$000
300 tiras de mata-borrão, conforme amostra, por.....	18\$000
1 resma de papel almasso Fiume, por.....	30\$000
3 livros pautados almasso com 100 folhas, um 14\$.....	42\$000
1 pasta para mesa, por.....	60\$000
Total.....	988\$000

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—
O director, *Pacheco Leão*.

Directoria de Meteorologia e Astronomia
OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. Dr. director e, em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei numero 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae contractar com a firma D. Norris, relojoeiro, estabelecido á rua da Assembléa n. 47, o concerto e limpeza dos chronometros do fabricante U. Nardin, ns. 11.566, 13.634, 13.593, 9.471 (electrico) e 9.472; do fabricante Paulo Ditisheim, numeros 28.087, 36.123 e 36.127 e do fabricante Leroy & Comp., os de ns. 5.203, 5.341 e 5.335, na importancia total de 459\$ (quatrocentos e cincoenta e nove mil réis).

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—
O secretario, *Laurindo Macedo*.

Directoria Geral de Agricultura

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta directoria geral vae adquirir o seguinte material abaixo mencionado, aos senhores:

Luiz Macedo, domiciliado á rua da Quitanda, n. 74:

Um livro para protocollo geral com capa de couro, 400 fls. para officio, por.....	220\$000
Um livro para protocollo de requerimentos, capa de panno, com 200 fls., por.....	100\$000
Um livro para protocollo de requerimentos, capa de panno, com 200 fls., por.....	140\$000
Um livro para protocollo de officios, capa de panno, com 150 fls., por.....	130\$000
	590\$000

Arnaldo Braga, domiciliado á rua da Assembléa, n. 90:

Um livro para protocollo geral (Requerimentos) capa de couro, com 500 fls., por.....	240\$000
Um livro para protocollo de officios capa de panno, com 350 fls., por.....	180\$000
Um livro para ponto diario do pessoal, capa de panno, com 150 fls., por.....	45\$000
Um livro para registro do lavradores, com 200 fls., por.....	130\$000
	595\$000

Visto, 14 de dezembro de 1920.— *Dr. Dias Martins*, director geral.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROVIMENTO DA 27ª CADEIRA—ECONOMIA E ESTATISTICA RURAL —CONTABILIDADE AGRICOLA.

Estando vaga a 27ª cadeira (Economia e estatistica rural—Contabilidade agricola), desta Escola, de accordo com o art. 29 do regulamento que baixou com o decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, pelo presente faço publico, que estarão abertas, na secretaria desta Escola, pelo prazo de 120 dias, contados da data deste, as inscrições para o concurso para preenchimento do dito cargo.

Poderão se inscrever todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos (art. 30, citado regulamento).

O concurso comprehenderá:

a) Um trabalho sobre a cadeira, do qual serão entregues á secretaria da Escola, no dia do encerramento das inscrições e mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b)—Arguição durante 30 minutos;

c)—Prelecção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma que for organizado pela commissão examinadora e aprovado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

As provas escriptas e de prelecção serão prestadas no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, por todos os candidatos, salvo se for excessivo o numero destes, caso em que serão divididos em turmas de tres, organizadas por sorteio (art. 3, citado regulamento).

As provas do concurso serão publicas (artigo n. 32, citado regulamento).

Para maiores esclarecimentos poderão os candidatos se dirigir a esta Escola, á Alameda S. Boaventura n. 770, Fonseca, Nitheroy, todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Nitheroy, 3 de dezembro de 1920.—*Paulo Parreiras Horta*, director.

Museu Nacional do Rio de Janeiro

Em cumprimento do disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, o material seguinte:

Um livro modelo XI com 500 folhas, 83\$; quatro livros modelo XI, com 100 folhas, 72\$; um livro modelo XII com 250 folhas, 70\$; um livro modelo XII com 250 folhas 70\$; um livro modelo I com 50 folhas, 12\$; cinco talões guia, 30\$; um livro modelo XXVI, com 250 folhas, 70\$; um livro modelo IV, com 250 folhas, 70\$000.

Museu Nacional, 13 de dezembro de 1920.—
Bruno Lobo, director.

Instituto de Chimica

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro de 1920, faço publico que este Instituto vae adquirir á firma Arnaldo Braga & Companhia, negociantes domiciliados á rua da Assembléa n. 90, nesta Capital, o seguinte material:

1 resma de papel conforme a amostra.....	40\$000
1 livro modelo 4.477.....	30\$000
1 livro n. 187.....	12\$000
2 vidros de tinta vermelha para carimbo a 2\$000.....	4\$000
8 rolos de barbante a 1\$000.....	8\$000
1 caixa de papel carbono.....	16\$000
20 folhas grandes do papel carbono a \$900.....	18\$000
5 resmas de papel para minutas a 20\$000.....	100\$000
8 livros n. 3.992 a 25\$000.....	200\$000
100 folhas de papel impresso c/modelo a \$240.....	24\$000
1 livro ponto intercalado de mata-borrão.....	40\$000
24 livros n. 3.596 a 8\$000.....	192\$000
50 folhas impressas c/modelo a \$900.....	45\$000
1 livro protocollo.....	25\$000
1 livro n. 4.033.....	70\$000
1 livro n. 3.548.....	75\$000
2 livros c/modelo a 45\$000.....	90\$000
Somma total.....	989\$000

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—
O director, *Dr. Mario Saraiva*.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADOBIAS

Em cumprimento do disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta repartição vae adquirir aos Srs. J. L. Costa & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 105, o seguinte material:

1 livro modelo n. 5.814.....	42\$000
5 caixas de papel, timbrado, Victorior Bond, c/ modelo, a 10\$.....	50\$000

500 notas de mercado de algodão, a \$050.....	25\$000
500 envelopes 27x15, timbrados, a \$090.....	45\$000
150 folhas de papel manilha, para embrulhos, a \$160.....	24\$000
1 caixa com lacre, encarnado.....	8\$000
500 envelopes, timbrados, a \$080.....	40\$000
1 litro de tinta para escrever.....	6\$000
1 resma de papel almasso, superior.....	25\$000
1 pacote de barbante.....	6\$000
19 caixas de grampos O. K., n. 2, a 3\$.....	30\$000
1 resma de papel, liso, folhas inteiras, para machina.....	35\$000
250 circulares, c/modelo, a \$160.....	40\$000
1 resma de papel, de linho, para amostras.....	35\$000
10 talões, de 100 folhas, para recibos do exames, c/modelo, a 4\$.....	40\$000
2 resmas de papel, timbrado, Royal Vellum, folhas inteiras, c/modelo, a 55\$.....	110\$000
1 resma de papel, timbrado, c/modelo.....	35\$000
	505\$000

Secretaria da Junta de Corretores, 13 de dezembro de 1920.— O syndico João Severino da Silva.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Distrito Federal, cumprindo as disposições do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.244, de 28 de dezembro de 1911, convia os interessados nas transações em que interveio, até a data de 8 do corrente mês de dezembro, o corretor de mercadorias Ariosto de Azevedo, a apresentarem suas reclamações, por escrito, á sua secretaria, á sala 3 do edificio da Associação Commercial do Rio de Janeiro, dentro de seis meses desta data, por ter o referido corretor substituído á sua fiança.

Secretaria da Junta dos Corretores, 22 de dezembro de 1920.— O syndico, João Severino da Silva.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

De conformidade com o disposto no art. 73, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, depois de prévio ajuste, da firma Luiz Macedo, estabelecida á rua da Quitanda n. 74, os seguintes livros para expedito: quatro (4) livros de ponto com trezentas paginas cada um, impresso em papel Hollanda, iguaes aos existentes na secretaria, senão que cada um trará o rotulo com os dizeres—Portaria—Secretaria—1ª secção—o 2ª secção, por duzentos e cinquenta mil réis (250\$000); doze (12) livros com duzentas folhas cada um, em papel Hollanda, para expedição de correspondencia, iguaes aos existentes na secretaria, sendo que trarão o rotulo—Secretaria e Portaria, por trezentos e trinta e seis mil réis (336\$000); quatro (4) livros iguaes com as mesmas especificações, sendo dois com o rotulo—1ª secção—e dois com o rotulo—2ª secção—por cento e doze mil réis (112\$000).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 22 de dezembro de 1920.— Arthur Torres Filho, director.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	9 51/64	9 45/64
Sobre Paris.....	\$424	\$426
Sobre Hamburgo.....	—	\$106
Sobre Italia.....	—	\$231
Sobre Portugal.....	—	\$670
Sobre Nova York.....	—	7 1/40
Libra esterlina em moeda	—	31\$000
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	2\$497
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	5\$680
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	5\$571
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	\$930
Sobre Suissa (francos).....	—	1\$118
Sobre Belgica (francos).....	—	\$439
Sobre Hollanda (florim).....	—	2\$255
Sobre Japão (yen).....	—	3\$570
Sobre Dinamarca.....	—	1\$103
Sobre Noruega.....	—	1\$086
Sobre Suecia.....	—	1\$438
Sobre Palestina e Syria..	—	\$429

Moedas :

Pesotas (papel).....	\$900
Escudos (papel).....	\$770
Francos (papel).....	\$400
Liras (papel).....	\$250
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1917).....	830\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1920).....	815\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1903, port.....	180\$500
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	170\$500
Apolices da Prefeitura de Petropolis, 200\$, 7 %, port.....	200\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	97\$000
Banco do Brasil.....	250\$000
Companhia Estrada de Ferro Minas do S. Jeronymo.....	78\$500
Companhia America Fabril.....	290\$000
Debentures da Companhia Industrial Mineira.....	200\$000
Debentures Companhia Docas de Santos.....	200\$000

Vendas a prazo

200 Companhia E. F. Minas do São Jeronymo, v/c., 30 dias.....	79\$000
200 Companhia E. F. Minas do São Jeronymo, v/c., 30 dias.....	80\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1920.— A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir á negociação e respectiva cotção official na bolsa as acções nominativas do Banco Pelotense, em numero de 150.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, com 50 % de entradas realizadas, representativas do seu capital social de réis 30.000:00\$, ficando cancelada a cotção das acções do capital anterior de réis 15.000:000\$000.

Na secretaria desta Camara se acham archivados um exemplar das acções e demais documentos logaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1920.— A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 22 de dezembro de 1920

Mezes	1ª cotção	2ª cotção	3ª cotção	Total de vendas
Janerio, 1921.....	4 11\$500	3 11\$600	11\$500	6.000 saccas
Fevereiro, 1921.....	4 11\$800	3 11\$800	11\$800	3.000 saccas
Março, 1921.....	4 12\$100	3 12\$050	12\$050	2.000 saccas
Abril, 1921.....	4 12\$200	3 12\$200	12\$200	1.000 saccas
Maio, 1921.....	4 12\$300	3 12\$300	12\$300	2.000 saccas
Dezembro.....	4 11\$400	3 11\$400	11\$400	14.000 saccas
Vendas.....	8.000	2.000	4.000	

Mercado: 1ª cotção, calmo; 2ª cotção, calmo; 3ª cotção, calmo.

Disponivel base tipo 7, 11\$300.

Mercado: calmo.

Vendas, até ás 10 1/2, 3.652 saccas.

Vendas total: 5.546 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fiação e Tecelagem Alegria

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1920

Aos onze dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte, ás treze horas, á rua Theophilo Ottoni n. 93, sobrado, presentes os accionistas da Companhia Fiação e Tecelagem Alegria, reuniram-se em assemblea geral extraordinaria de accôrdo com as publicações feitas no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*.

Por indicação do Dr. Mario Braune, approvada unanimemente, assumiu a presidencia o Dr. Mario Spinola Teixeira, que convidando para 1º e 2º secretarios, respectivamente os Srs. Dr. Alfredo Paulo Ewbank e José Santiago da Silva, abriu a sessão e mandou ler os annuncios de convocação publicados pela imprensa.

Em seguida mandou ler a lista de presença, onde se verificou acharem-se presentes accionistas representando numero legal ou sejam 3.870 acções, representando mais do tres quartas partes do capital social. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada.

Communicou então o Sr. presidente que se achava sobre a mesa uma carta do Sr. Antonio Carneiro de Vasconcellos, renunciando o cargo de director da Companhia. Submettida esta renuncia á deliberação da assemblea, foi a mesma aceita.

Pedi, então, a palavra o Dr. Mario Braune e disse: «A vista da situação precária por que passamos recentemente o commercio e a industria, peço a Directoria da Companhia a assembléa a necessaria autorização para entrar em um accordo com seus credores habilitados na concordata, para o fim de poder cumprir a mesma. Assim, pensava que a melhor forma para solucionar esse caso, seria e de uma emissão de obrigações para o pagamento desses credores».

Declarou então o Sr. presidente que ia submeter a mesma discussão.

Pela ordem, pediu a palavra o accionista Ernesto Machado Guimarães, que, dizendo estar de accordo com o alvitre apresentado, offerecia a seguinte proposta:—«Fica a directoria da Companhia Fiação e Tecelagem «Alegria» autorizada e investida de plenos e illimitados poderes, para fazer uma emissão na importância de 650:000\$, (seiscentos e cinquenta contos de réis), em obrigações ao portador, do valor nominal de 200\$ (duzentos mil réis), cada uma, juros annuaes de 8% (oito por cento), pagos por semestres vencidos, nos primeiros dias de julho e janeiro de cada anno, amortisaveis, a começar do 3º anno, em junho de cada anno, a razão de 10% ao anno, de modo a ficar resgatada e extincta a emissão no fim de 12 annos.

Essas obrigações terão como garantia o penhor commercial do activo da Companhia, constante dos machinismos e seus pertencos, installados na Fabrica da rua Alegria n. 211 e o contracto de arrendamento do predio, terrenos e construcções, firmado com a Companhia Nacional de Tecidos de Juta».

O presidente pondo a votos a proposta foi ella unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar foi dissolvida a assembléa, mandando o presidente que fosse lavrada a acta em duplicata na forma da lei, para ser p r todos assignada. E eu, 1º secretario, lavrei a presente acta que vai por mim feita e assignada. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1920.—Alfredo Paulo Eubank.

Mario Spinola Teixeira, 200 acções; José Santiago da Silva, 10 acções; Bento Dinard de Araujo, 689 acções; Alfredo Paulo Eubank, 50 acções; Thiago Bevilacqua, 10 acções; José Santiago da Silva por procuração do José A. da Silva, 400 acções; M. de Oliveira Santos, 100 acções; Ernesto Machado Guimarães, 50 acções; Domicio Dias de Menezes, 100 acções; Domicio Dias de Menezes, por procuração de Antonio Carneiro Vasconcellos, 100 acções; Gervasio Seabra, 75 acções; Ernesto Gepp, 10 acções; dr. Mario Branne, 836 acções; Braune & Comp., 1.210 acções.

(6.321)

Companhia Manufactora de Tanninos e Anilinas

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA A 18 DE OUTUBRO, EM PROSEGUIMENTO DA DE 9 DO MESMO MEZ E ANNO DE 1920

Aos 18 de outubro de 1921, pelos 12 horas, presentes os accionistas da Companhia Manufactora de Tanninos e Anilinas, doutores Joaquim de Lima Pires Ferreira, Jurandyr de Castro Pires Ferreira, Raymundo Moreira, Joel de Andrade Servio e os Srs. Eduardo Drummond de Castro, Francisco Prado, José Bancalari da Silva e Miguel Marques, representando a totalidade das acções da dita companhia, assumindo a presidencia o Sr. Eduardo Drummond de Castro, tendo como secretarios os Srs. Dr. Joel de Andrade Servio e Francisco Prado, que constituiram a mesa da ultima assembléa geral extraordinaria, e

pelo presidente foi dito que essa reunião teve lugar em virtude do que ficou resolvido na assembléa geral extraordinaria do 9 do corrente, pelo que dava a palavra ao Sr. José Bancalari da Silva, membro do conselho fiscal, incumbido com os seus collegas de procederem ao exame dos livros e contas da companhia para ler o seu relatório. O Sr. Bancalari leu o seguinte relatório:

«Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Manufactora de Tanninos e Anilinas, tendo examinado a escripta, contas e documentos da mesma, são de parecer que sejam approvadas todas as contas da directoria resignataria até 30 de setembro ultimo de accordo com o balancete que acompanha em anexo este relatório e bem assim que seja pelo voto desta assembléa ratificado e rectificado o balanço de 30 de junho approved pela assembléa geral de 21 de julho visto ter sido o mesmo publicado com incorrecções.

Aproveitam o ensejo para proporem que seja convocada uma assembléa geral em que sejam discutidos os seguintes pontos de capital interesse para a companhia:

1º) que não tendo produzido o emprestimo por debentures o que era do esperar pois que subscripto não foi sinão em parte realizada;

2º) que sendo o capital social de 500 (quinhentos) contos de réis dos quaes realizados 300 (trescentos) contos de réis e os restantes para o serem com os lucros sociaes:

Faz-se mister que a assembléa resolva limitar em 50.000 dollars o emprestimo e em 300 (trescentos) contos de réis o capital social, dando a directoria poderes para effectuar essa operação ou a de convidar os accionistas a realizarem o resto do capital declarando em commissão as acções dos que não o realizarem.— J. Bancalari. — F. Prado. — Joel Servio.

Submettido o parecer do conselho fiscal á discussão é pela assembléa approved unanimemente, em ambas as suas partes.

Em vista da resolução da assembléa, o Sr. presidente convoca uma nova reunião para o dia 3 de novembro proximo e levanta a sessão. Eu, Francisco Prado, servindo do 2º secretario, lavrei a presente acta que assigno com a mesa e demais accionistas. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1920.—Eduardo Drummond de Castro.—Joel de Andrade Servio.—Francisco Prado.—Dr. Joaquim de L. Pires Ferreira.—Raymundo Moreira.—Miguel Marques da Silva.—Jurandyr Pires Ferreira.—José Bancalari da Silva.

BALANÇO APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL DE 18 DE OUTUBRO DE 1920

Activo	
Fabrica Santa Luzia.....	300:000\$000
Machinismos e accessorios....	109:107\$000
Bens moveis.....	21:000\$000
Bens immoveis.....	15:000\$000
Accionistas.....	200:000\$000
Contas diversas.....	15:000\$000
Contas correntes.....	21:831\$910
Caixa.....	894\$227
Lucros e perdas.....	23:266\$123
Conta de debentures.....	1:9:95\$100
Debentures em carteira.....	212:250\$000
Responsabilidades liquidas....	21:883\$010
	916:052\$000
Passivo	
Capital.....	500:000\$000
Emissão de debentures (autorizada).....	375:000\$100
Obrigações a pagar.....	71:0:25\$000
	946:052\$000

(6.319)

Junta Commercial da Capital Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial da 16 de dezembro de 1920, archivou-se nesta repartição sob o n. 5.547 A, o seguinte documento referente á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, a saber:

Um officio sob o n. 1.017 do 10 de novembro ultimo da Inspectoria Federal das Estradas de Ferro acompanhando o aviso n. 652, de 3 do dito mez, do Ministério da Viação, pelo qual a Companhia é autorizada a proceder a adopção da nova denominação de Companhia Ferroviaria Esto Brasileiro. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920.—João Hygino de Araujo, 1º official. (Sobre uma estampilha federal no valor de 50\$). Visto—Rio, 21 de dezembro de 1920.—Isidoro Campos, director. (6.302)

PATENTES DE INVENÇÃO

11.316—Memorial descriptivo de um peano de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil de «um combustor para queimar combustivel atomizado».—Invenção de John George Robinson e Robert Absolom Thom, domiciliados: o 1º em Manchester e o 2º em Lancaster, Inglaterra

Esta invenção refere-se a combustores para queimar combustivel atomizado e tem por fim prover um combustor para ser usado com um combustivel composto, por exemplo, uma mistura de carvão pulverizado e oleo.

A invenção consiste principalmente de um combustor do tipo de injector em que a energia cinetica de fluido elastico, de preferencia de vapor superaquecido, provindo de qualquer fonte apropriada empregada para assegurar a ejeção do combustivel em forma de atomos e onde é aquecido o fluido elastico—o que se daria empregando-se vapor—sendo o seu calor empregado para diminuir a viscosidade da mistura. Em alguns casos, entretanto, pode se uzar ar comprimido e onde for preciso este ar pode ser aquecido previamente para ser usado no combustor de modo que o seu calor seja empregado para manter o combustivel em condição perfeitamente fluidica.

A invenção consiste essencialmente na provisão de um injector para combustivel coloidal e em que a energia cinetica de um fluido quente inductor é empregada para fazer a injeção, bem como para diminuir a viscosidade do combustivel.

O combustor, segundo a nossa invenção, é do tipo de injector em addição á injeção central de combustivel fluido inductor, é provido de meios em que o combustivel será submetido á acção de um supprimento secundario deste fluido em um ponto entre a injeção central e o combustor ou tubo de ignição. Este supprimento secundario do fluido inductor é de preferencia introduzido no combustivel a uma velocidade maior que a do combustivel, onde é actuado sobre o fluido inductor.

Uma outra forma da invenção consiste em prover meios em que o combustivel será aquecido no combustor á medida que é fornecido á injeção central do fluido inductor.

Na forma preferida do combustor a injeção central do fluido inductor é descarregada em um repuxo-conico de descarga de combustivel.

ível que forma a extremidade de uma camara annular na qual o combustível é alimentado e no qual uma extensão do tubo injector estende-se para actuar como aquecedor para o combustível que circunda antes de ser actuado pelo fluido inductor. O repuxo de descarga de combustível espalha-se e forma o membro central de uma camara annular que recebe o suprimento secundario de fluido inductor e tendo uma abertura conica que abre no combustor ou repuxo de ignição.

A entrada para a camara annular do combustível é inclinada de preferencia em direcção ao restante do combustor em um angulo de menos de 90°.

O combustor ou repuxo de ignição é de preferencia de forma de espátula ou achatada de area crescente.

Uma outra forma da invenção consiste em formar um combustor da forma acima referida com mais de um jacto disposto em uma peça fundida de modo a descarregar combustível em um combustor commum ou repuxo de ignição de secção chata alongada. O suprimento do combustível e as entradas dos suprimentos primario e secundario do fluido inductor, sendo provido de valvulas reguladoras, são dispostos de modo que um, alguns, ou todos os jactos podem ser postos em uso, como se se desejar.

O combustor pode ser provido de meios para determinar o angulo de descarga na camara de combustão da fornalha.

Em uma outra forma da invenção o combustor é provido de um eixo pelo qual o jacto ou jactos podem ser oscillados, bem como de meios para oscillar-os neste eixo do modo tal que lhes dê um movimento angular intermitente.

Nas diversas formas do combustor representadas no desenho, a fig. 1 é uma elevação em secção; fig. 2 um plano em secção e a fig. 3 uma elevação terminal de um combustor de um só jacto; as figs. 4, 5 e 6 são vistas correspondentes de um combustor de tres jactos, e as figs. 7 e 8 são elevações lateraes e de frente do systema de suprimento do combustível e vapor para um combustor de tres jactos; as figs. 9, 10, 11 e 12 são vistas correspondentes de um combustor de tres jactos provido de meios para determinar a sua posição angular; a fig. 11 é uma secção pelas passagens de combustível no eixo da justagem.

Nestes desenhos a é uma entrada de combustível inclinada para o eixo do combustor, como representado, e que se dirige a uma camara annular de combustível b. Um tubo c de fluido inductor ou de vapor estende axialmente para esta camara, cuja extremidade é construída para formar um repuxo de jacto e. O repuxo e é conico por fora e projecta-se em uma abertura conica que forma uma extremidade da camara annular de combustível b. Esta abertura é disposta a formar um repuxo que entra em uma camara annular g provida de uma entrada de vapor g¹. A extremidade desta camara annular g é conica e abre em um combustor ou repuxo da ignição k de forma de espátula ou achatada. A abertura conica da camara g, e o exterior da repuxo f são de forma e dimensões taes que o suprimento secundario de vapor passará entre elles para o repuxo k do combustor com velocidade maior que o jacto que sae do repuxo f.

As entradas do vapor e¹ e g¹ são ligadas aos systemas de suprimento de vapor por meio de uniões apropriadas, como em g⁵ e g⁶.

O combustor é dividido em duas secções principaes A e B. A secção B consiste de um tubo de orificio cylindrico que forma a camara alimentadora de combustível e a qual provida de uma entrada a, tendo um flange

a¹ para ligal-a ao systema supridor de combustível. Na extremidade posterior da secção B se acha aparafusado o tubo de entrada de vapor e tendo na sua extremidade externa da secção B, bem como na extremidade posterior da secção A coaxial com a camara g do suprimento secundario do vapor. O tubo do combustor R é formado na secção A, no qual também se acha formada a entrada de vapor g¹.

Uma forma do combustor de jacto multiple é representada nas figs. 4, 5, 6 e 7. Neste exemplo são representadas tres jactos, pode, entretanto, ser construído com qualquer numero apropriado de jactos. Os tubos c¹, c² e c³ de tres jactos centraes de vapor e¹, e² e e³ são aparafusados na parte posterior das camaras de combustível b¹, b² e b³, formados na peça fundida B. A secção B é ligada á secção de repuxo A por meio de flanges B¹ e A¹ de parafusos ou estojos. Cada um dos jactos impelle combustível para um combustor commum ou repuxo de ignição k. Os repuxos de combustível f¹, f² e f³ são aparafusados na parte posterior da secção A em pontos coaxiaes com os jactos e as camaras supridoras de vapor secundarias g¹, g² e g³. A disposição e a acção de cada jacto e repuxo são as mesmas como se acham representadas com referencia ás figs. 1, 2 e 3.

A entrada de combustível a conduz á camara central annular de combustível b², emquanto que a entrada de combustível a² comunica, por meio de passagens ramificadas a³ e a⁴, com as camaras annulares do combustível b¹ e b³, respectivamente.

Estas passagens de combustível são reguladas por meio de valvulas l e m dispostas em uma peça fundida f fixa por meio de flanges e parafusos em uma extremidade ao supridor principal de combustível D e a outra á secção B do combustor, e providas de mecanismo operador com alavancas de mão l' e m'.

Compreender-se-á perfeitamente que, por meio da alavanca l', o suprimento de combustível ao jacto central, pôde ser regulado ou interrompido e que por meio da alavanca m' o suprimento de combustível aos dous jactos externos f' e f³ podem ser regulados simultaneamente, de modo que por esta disposição o jacto central dos dous externos ou os tres possam ser usados quando se desejar.

Os suprimentos primario e secundario de vapor são regulados por meio de valvulas P, P' e Q, e Q' respectivamente, P sendo ligado por tubulação g⁸ aos jactos primarios de vapor e², o P' sendo ligado por tubulação g⁹ aos jactos primarios e¹ e e³, o suprimento secundario de vapor provido da valvula Q achando-se ligada por tubulação g⁷ á camara de jacto secundario de vapor g², e da valvula q' por tubulação g¹⁰ ás camaras de jacto secundario de vapor g¹ e g³, de modo que o suprimento de vapor aos jactos possa ser regulados de modo correspondente ao regulador do suprimento de combustível pela alavanca l' e m'.

Para prover de meios para ajustar a posição angular da combustão na camara de combustão, pôde ser construída como nas figs. 9, 10, 11 e 12.

Os detalhes geraes dos repuxos de combustível e de vapor sendo os mesmos que do exemplo precedente. As passagens de combustível na secção B são entretanto em cossinets fornecendo o eixo sobre o qual pôde ser ajustada a inclinação do combustor.

A passagem do combustível a da camara central da combustível b² conduz pelo centro de um flange de munhões B², emquanto que as passagens de combustível a³ e a⁴ das camaras b¹ e b³ ligam-se e conduzem pelo centro de um flange de munhões B³.

Os flanges B² e B³ são aparafusados aos flanges correspondentes nos tubos supridoros de combustível de modo tal que em soltando os parafusos a posição angular do combustor pôde ser ajustada e mantida em posição tal em se apertando os parafusos.

Na forma do combustor no qual é provido de meios para lhe dar um movimento angular intermitente, os flanges B² e B³ são substituídos por qualquer cossinote oscillante e vedado ao fluido apropriado e qualquer mecanismo apropriado disposto para dar o movimento angular desejado ao combustor sobre estes cossinets.

Reivindicações

1, um injector para combustível colloidal de indução no qual seja empregada a energia cictica do fluido quente para se dar a infecção, e o calor do fluido de indução é empregado para reduzir a viscosidade do fluido;

2, um combustor injector para combustível colloidal ou em atomos, no qual o combustível é submettido á acção de um suprimento de fluido de indução provido de um jacto central, e entre este jacto e o combustor ou repuxo de ignição a acção de um suprimento secundario do fluido inductor;

3, um combustor injector, segundo a reivindicação 2, no qual o suprimento secundario de fluido inductor é dado uma velocidade maior que a do combustível actuado por este modo;

4, um combustor injector para combustível colloidal ou em atomos, no qual o combustível é aquecido na sua passagem para o jacto central do fluido inductor;

5, um combustor injector para combustível colloidal ou em atomos empregando-se um fluido inductor aquecido ou de vapor, tendo um jacto central disposto de modo a descarregar o fluido inductor em um repuxo de descarga conico de uma camara annular, na qual o fluido é alimentado e na qual uma extensão de tubo de jacto estende-se para actuar como aquecedor para o fluido que o circunda, antes de expellido pelo repuxo de descarga, o dito repuxo de descarga projectando-se em uma camara que recebe um suprimento secundario do fluido inductor e sendo assim destinado em sua saída, a qual se comunica no interior do combustor ou repuxo de ignição que o suprimento secundario de fluido inductor virá em contacto activo com o combustível uma velocidade maior que a do combustível;

6, um combustor injector, segundo as reivindicações 2, 3, 4 ou 5, no qual a entrada de combustível é inclinada em direcção á parte posterior do combustor em um angulo de menos de 90°;

7, um combustor injector, segundo as reivindicações 2, 3, 4, 5 ou 6, tendo um repuxo combustor de secção transversal achatada ou em forma de espátula;

8, um combustor injector, segundo a reivindicação 7, no qual as partes lateraes do tubo achatado ou em forma de espátula são divergentes de modo a dar ao repuxo combustor uma area crescente em direcção ao exterior;

9, um combustor injector, como em 2, 3 e 5, tendo valvulas para regular o suprimento de combustível e valvulas para regular os suprimentos primario e secundario de fluido de indução;

10, um combustor injector, segundo qual que das reivindicações precedentes de 2 a 9, tendo dous ou mais jactos assim dispostos para descarregar combustível em um repuxo commum combustor;

11, um combustor injector, como em 10, no qual as camaras annulares de combustivel são providas de passagens de valvulas reguladas adaptadas para serem ligadas ao supprimento de combustivel e as entradas dos supprimentos primario e secundario de fluido inductor são ligadas por tubo de valvula regulada a uma fonte de supprimento de fluido, as valvulas sendo dispostas de modo que cada uma possa ser operada independentemente, ou assim que um, ou um certo numero, ou todos os jactos possam ser postos em acção, como se desejar;

12, um combustor injector, segundo qualquer das reivindicações precedentes de 2 a 11, providos de meios para ajustar o angulo de descarga dentro da camara de combustão da fornalha;

13, um injector, de accordo com as reivindicações precedentes de 2 a 12, sendo um eixo em torno do qual o jacto pode oscillar e provido de meios para esse fim;

14, um combustor injector, segundo qualquer das reivindicações precedentes de 2 a 13, no qual a sahida do jacto central de fluido inductor tem a forma divergente ou conica;

15, um combustor injector tendo suas peças construidas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente descriptas com referencias aos desenhos juntos.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1920. —
Por procuração, Moura Wilson & Comp. (6.285)

ANNUNCIOS

Rodrigues & Comp.

Sociedade em commandita por acções
"Jornal do Commercio"

São convidados os Srs. accionistas a virem receber do dia 22 do corrente em deante, na sede social, á Avenida Rio Branco n. 117, as cautelas relativas ás quotas do augmento do capital commanditario, nos termos da deliberação da assembleia geral extraordinaria de 31 de agosto ultimo.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920. —
Rodrigues & Comp. (6.291)

S. A. Fabrica Cordeiro de Fiação e Tecidos

ASSEMBLÉA GERAL

Os abaixo assignados, nomeados liquidantes da Sociedade por deliberação dos senhores accionistas em assembleia geral de 14 de setembro, precisando desobrigarem-se da incumbencia que lhes foi dada, convocam os senhores accionistas para uma assembleia geral que se realizará a 27 do corrente, ás 3 horas da tarde, no edificio da fabrica.

Cordeiro, 15 de dezembro de 1920. — Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima. — Antonio Castro — João Drummond Junior. (6.277)

Departamento Nacional de Saude Publica

Acha-se exposto á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional, o folheto contendo os decretos numero 3287, de 2 de janeiro de 1920

(reorganiza os serviços da Saude Publica) e 14354, de 15 de setembro de 1920 (approva o regulamento para o Departamento Nacional de Saude Publica). Preço do exemplar — 3\$000.

Novo regulamento do imposto de sello

Acha-se exposto á venda o decreto n. 14339, de 1 de setembro de 1920, custando 2\$000 cada exemplar.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

3ª convocação

Não se tendo realizado a assembleia convocada para o dia 17 do corrente, em segunda convocação, são convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assembleia geral extraordinaria que terá lugar no dia 21 do corrente, ás 14 horas, na sede á rua da Alfandega n. 28, 2º andar, para reforma dos estatutos e outros assumptos de interesse social.

As acções ao portador deverão ser depositadas até a vespera da reunião, no escriptorio da companhia.

Continuam suspensas as transferencias das acções nominativas, conversões, desdobramentos e transferencias de acções até o dia immediato ao da reunião da assembleia.

A assembleia deliberará com qualquer numero de accionistas presentes, seja qual for o capital representado, de accordo com o artigo 132, §§ 1º e 2º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1920. — Pela directoria, Dr. Joaquim Gonzales Ramos. (6.256)

Sociedade Anonyma Auto-Expresso

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Por falta de numero legal, a assembleia convocada para hoje, afim de discutir-se o pedido de exoneração da directoria, acha-se transferida para ás 12 horas, do dia 23 do corrente, á rua marechal Floriano n. 10, sobrado.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920. — A directoria. (6.273)

Banco Português do Brasil

Ficam suspensas as transferencias de acções desde 28 do corrente, inclusive, até o dia em que for annuciado o dividendo.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1920. — O presidente, Visconde de Moraes. (6.270)

Companhia Usina de Produtos Químicos

ASSEMBLÉA GERAL

Segunda convocação

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para a assembleia geral convocada para o dia 18 do corrente, no predio da rua General Camara n. 42, ás 14 horas, ficam novamente convocados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 28 do corrente no mesmo predio, ás 14 horas, e para os fins constantes dos annuncios anteriores.

Rio de Janeiro 22 do dezembro de 1920. — A directoria.

Companhia das Estradas de Ferro Norte do Brasil

CHAMADA DE CAPITAL

Os accionistas desta companhia, possuidores de acções não integralizadas, são chamados á prestação do capital dellas, da forma seguinte:

As acções de 20 % do capital pagarão 10 % do valor nominal das ditas acções; as acções com 22 1/2 % de capital pagarão 7 1/2 % do valor nominal das ditas acções; as acções com 25 % de capital pagarão 5 % do valor nominal das ditas acções; as acções com 27 1/2 % de capital pagarão 2 1/2 % do valor nominal das ditas acções.

Estes pagamentos serão feitos na rua da Alfandega n. 90, sobrado, até o dia 30 de dezembro proximo vindouro, sob pena de comissão.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1920. — A directoria. (6.310)

Sociedade Anonyma Comercio, Industria e Propaganda

São convidados os accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, que se realizará no dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua do Rosario n. 133, sobrado, afim de deliberarem sobre um emprestimo em obrigações ao portador em debentures, eleger membros da directoria, o bem assim, resolver sobre interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1920. — A directoria. (6.331).

Sociedade em commandita por acções "A Rua"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Na conformidade dos Estatutos, convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás quatro horas da tarde, na sede social, á Avenida Rio Branco, n. 429, sobrado. — A directoria. (6.329).

Fallencia de Victorino & Gomes

O syndico avisa aos interessados que é concentrado á Avenida Rio Branco, n. 27, para receber as declarações de creditos e prestar quaesquer esclarecimentos, das 16 ás 17 horas, até ao dia 6 de janeiro proximo findo, que a reunião de credores terá lugar no dia 14 do janeiro, no Juizo da 3ª Vara Civil; e que as publicações referentes a esta fallencia serão feitas no Jornal do Commercio.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1920. — Abilio Nunes Pinheiro. (6.322)